



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de Informática para a Câmara de Itapetininga.

VOLUME 01



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 020

Itapetininga, 06 de maio de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga,
Itamar José Martins

Considerando a necessidade de aquisição de suprimentos de informática para utilização desta Casa de Leis;

Considerando que em nosso estoque alguns cartuchos, toners e tintas estão com poucas unidades;

Sugerimos à Presidência o início de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos de informática que podem ser tanto originais quanto compatíveis (desde que satisfaçam as exigências do edital) para as impressoras fora de garantia.

Segue em anexo, a descrição do produto, a referência e a quantidade de cada item.

Sendo assim, submeto esta comunicação à Presidência para as informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática

DESPACHO: Ao Setor
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
para Providência
Gab. da Presidência 06/05/2019

Itamar José Martins
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 905/2019

DATA/HORA: 06/05/2019 14:09

Solicitação Nº 432/2019

PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1
TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1
Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9
Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5
Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5
Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2
TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7
REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8
REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3
REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3

REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3
TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3
TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4
TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2
TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2
TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2

Itapetininga, 06 de maio de 2019

Atenciosamente,



Eduardo de Souza Machado
 Agente Operacional de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
050

MEMORANDO

De: Diretor Geral

Para: Gabinete da Presidência

Recebemos do Setor de TI, uma Comunicação protocolada sob o nº 905/2019, avisando da necessidade de aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Por isso, sugerimos a V.Exa., que determine a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 07 de maio de 2019.


Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 000

MEMORANDO

De: Gabinete da Presidência

Para: Comissão Permanente de Licitação

Tendo em conta o Memorando Interno do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de suprimentos de informática para esta Câmara, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 07 de maio de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana Ar Caselli Aragon
Vice-Secretar
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
070

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Recebemos, nesta data, determinação da Presidência para início de procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Itapetininga.

- Conforme segue os orçamentos, será possível diagnosticar qual procedimento mais adequado para se atender às necessidades contatadas;
- Por meio dos orçamentos será possível definir um valor médio de mercado para que o Setor Contábil possa informar a devida rubrica orçamentária, comprovando existência de dotação para a despesa a ser gerada;
- Após a comprovação da devida rubrica orçamentária será possível a abertura de procedimento licitatório específico, de acordo com as peculiaridades que a futura contratação exigir.

Itapetininga, 07 de maio de 2019


Adriana Angeli Caselli Aragón

Comissão Permanente de Licitação

Adriana

De: Larissa <larissa@mesuprimentos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 14:20
Para: 'Adriana'
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Anexos: CAMARA ITAPETININGA 17-05.pdf; CAMARA ITAPETININGA 21-05.pdf

Boa tarde!

Segue cotação atualizada.

Att,



Larissa Brito
Gerente Comercial
larissa@mesuprimentos.com.br
skype: larissacnb_me
(14) 3813-5002 / 3815-5675
www.mesuprimentos.com.br

ÚNICA LOJA NA REGIÃO COM PARCERIA DA HP

Número do contrato de Parceiro HP: 3BOLM

HP Brasil Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.
Al. Xingu, 350, Alphaville, Barueri, São Paulo, SP
CEP 06455-030
22.086.683/0001-84

M.E. Cartuchos e Toners Ltda. Epp.
Rua Moraes de Barros, 324, Centro, Botucatu, SP
CEP 18600-300
04.890.048/0001-73

De: Adriana [mailto:adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2019 11:54

Para: 'Larissa' <larissa@mesuprimentos.com.br>

Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde Larissa,
Estou precisando que vc encaminhe os orçamento dos cartuchos compatíveis.
obrigada

Adriana A. Caselli Aragão
Visto-Setor
Compras/Licitacões



M&E Suprimentos
Soluções corporativas - www.mesuprimentos.com.br

Rua Moraes de Barros, 324, Centro - Bojuçatu - SP - CEP 18600-300
tel. 14 3813-5002 - CNPJ 04.890.048/0001-73

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ITAPETININGA

A/C: ADRIANA

Data:
26-06-2019

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	CE320A TONER PRETO 2000 PÁGINAS HP ORIGINAL	2	und	400,00	800,00
2	CE321A TONER CIANO 1300 PÁGINAS HP ORIGINAL	2	und	400,00	800,00
3	CE322A TONER AMARELO 1300 PÁGINAS HP ORIGINAL	2	und	400,00	800,00
4	CE323A TONER MAGENTA 1300 PÁGINAS HP ORIGINAL	2	und	400,00	800,00
5	CE410A - TONER PRETO 2.200PG	1	und	540,00	540,00
6	CE411A - TONER CYANO 2.600PG	1	und	755,00	755,00
7	CE412A - TONER YELLOW 2.600PG	1	und	755,00 N TEM	755,00
8	CE413A - TONER MAGENTA 2.600PG	1	und	755,00	755,00
9	CN045A (950XL) - CART. PRETO 53ML 2300PGS	9	und	165,00	1.485,00
10	CN046A (951XL) - CART. CIANO 17ML 1500PGS	5	und	135,00	675,00
11	CN047A (951XL) - CART. MAGENTA 17ML 1500PGS	2	und	135,00	270,00
12	CN048A (951XL) - CART. AMARELO 17ML 1500PGS	5	und	135,00	675,00
13	TN3382 - TONER BROTHER PRETO 8.000 PGS	7	und	300,00	2.100,00
14	T664120 REFIL DE TINTA PRETO EPSON 70ML	8	und	63,00	504,00
15	T664220 REFIL DE TINTA CIANO EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
16	T664320 REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
17	T664420 REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
18	CE278A - TONER PRETO 2.100 PAGINAS	3	und	425,00	1.275,00
19	TN319BK - TONER BROTHER PRETO	4	und	440,00	1.760,00
20	TN319C - TONER BROTHER CIANO	2	und	707,00	1.414,00
21	TN319M - TONER BROTHER MAGENTA	2	und	707,00	1.414,00
22	TN319Y - TONER BROTHER AMARELO	2	und	707,00	1.414,00
					0,00
Valor Total do Pedido				R\$ 19.558,00	

Comercializamos produtos originais das marcas dos fabricantes e compatíveis.

Condições de pagamento: 30 dias após análise de crédito
 Validade da proposta: 3 dias ou enquanto durar o estoque
 Entrega: 7 dias

Observações:
Frete CIF (grátis) para pedidos acima de R\$500,00

Larissa Brito
 Gerente de Vendas
 larissa@mesuprimentos.com.br
 larissacnb_me@hotmail.com
 www.mesuprimentos.com.br

Adriana A. Caselli Aragon
 Viso Setor
 Compras/Licitação

Adriana


De: daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 13:00
Para: Adriana Aragon
Assunto: Fwd: Orçamento Impress Informatica
Anexos: Orcamento 12693 - Cam itapetininga.pdf; Orcamento 12711 - Cam Itapetininga.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento Impress Informatica
Data:26/06/2019 12:53
De:Telemarketing Impress <telemarketing@impress.inf.br>
Para:daiana <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>, Impress Impress <impress@impress.inf.br>

Boa tarde, segue anexo orçamentos atualizados, fico a disposição.

Att
Karina Santos
Impress Informatica
--



Daiana Sayuri Fugikava
Agente Operacional de Apoio

(15) 3275-7600
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Setor
Compras/Licitação

FLS. 110



IMPRESS
 IMPRESS INFORMATICA
 Av. Conde Francisco Matarazzo Jr, 205 loja 5 Centro
 Fone: (19) 3524-8785
 RIO CLARO-SP CEP: 13506845
 CNPJ: 67.872.739/0001-64 www.impressinformatica.com.br

Orçamento
 12693

Data 26/06/2019
 Hora 12:50:20

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA **Tipo:** ENCOMEND **Cód. Cliente:** 109073
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA **Referência:**
Endereço: R. JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489 **Bairro:** JARDIM MARABA
C.N.P.J.: I.E.: **Cidade:** ITAPETININGA **UF:** SP
Fone: (15) 3275-7600 **Celular:** **Contato:** ADRIANA **CEP:** 18213-601
Representante: TELEMARKETING **Usuário:** KARINA **Prev. Entrega:**

Item	Código	Descrição do Material	Local	Qtd.	Un.	Unit.	Total
1	3149	TONER HP CE320A PRETO	TONER 128A	2	1	419,90	839,80
2	3216	TONER HP CE322A 128A AMARELO	CE322A	2	01	366,90	733,80
3	3215	TONER HP CE321A 128A CIANO	CE321A	2	01	362,90	725,80
4	3217	TONER HP CE323A 128A MAGENTA	CE323A	1	01	364,90	364,90
5	5951	TONER HP CE411A CYAN HP 305A	411 CYAN	1	UN	733,90	733,90
6	5953	TONER HP CE413A MAGENTA HP305A	413 MAG	1	UN	733,90	733,90
7	3896	CART HP 950XL CN045AL 53ML PRETO	CN045AL	9	UN	168,90	1.520,10
8	8250	CART HP 951XL CN048AB HP AMARELO 17 ML	8250	5	UN	133,90	669,50
9	8252	CART HP 951 XL CN046AB HP CIANO 17 ML	8252	5	UN	127,90	639,50
10	8251	CART 951XL CN047AB HP MAGENTA 17 ML	8251	2	UN	133,90	267,80
11	7297	MF BROTHER DCP 8157DN	7297	7	UN	250,90	1.756,30
12	3883	REFIL DE TINTA PRETO EPSON L200/L210 TANQUE T664120 YYY	T664120	8	UN	53,90	431,20
13	3884	REFIL DE TINTA CIANO EPSON L200 T664220	T664220	3	UN	52,50	157,50
14	3885	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON L200 T664320	T664320	3	UN	52,50	157,50
15	3886	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON L200 T664420 YYY	T664420	3	UN	52,50	157,50
16	3201	TONER HP CE278A PRETO	CE278A	3	1	741,90	2.225,70
17	13428	TONER HL-L8350 TN-319BK		4	UN	389,90	1.559,60
18	13429	TONER HL-L8350 TN-319Y		2	UN	604,90	1.209,80
19	13430	TONER HL-L8350 TN-319C		2	UN	604,90	1.209,80
20	13431	TONER HL-L8350 TN-319M		2	UN	604,90	1.209,80

Total Produtos	-Desconto	+ Imposto S.T.	+ Imposto IPI	+ Frete	+ Outras Desp.	Valor Total
R\$ 17.303,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.303,70

Total de Quantidade: 67 Peso: 0 Condição de Pagamento: BOLETO 28 DD

DESCRIPTIVO

OBSERVAÇÕES

***** ORÇAMENTOS VALIDOS PARA O DIA DE SUA EMISSÃO *****

PRAZO DE ENTREGA : SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DO ESTOQUE

PRODUTOS POR ENCOMENDA , COM ENTRADA COMO SINAL, NAO PODEM SER CANCELADOS, sendo que o valor do sinal nao será devolvido em caso de desistência por parte do cliente e será considerado como multa de quebra de pedido ; exceção para produtos que nao sejam entregues pela Impress apos o prazo de entrega estipulado acima.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ** : PLANOS EM ATE 12X NOS CARTÕES VISA OU MASTER

Adriana A. Caselli Aragon
 Visto-Sector
 Compras/Licitação

Adriana

De: Vitoria <vendas4@cotacomercio.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 17:18
Para: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: COTAÇÃO TONER COTA.COM
Anexos: ORÇ ITAPETININGA.pdf


Boa tarde Adriana, como vai?


Segue em anexo cotação dos itens solicitados para abertura de licitação. Qualquer duvida estou a disposição.

Att,

VITORIA RODRIGUES


Departamento de Licitação

 (15)3418.5501

 vendas4@cotacomercio.com.br

 cotacom.com.br

 www.facebook.com/cotacom

 (15)981375062



Adriana A. Caselli Aragon
Vistor/Sektor
Compras/Licitação



RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 I.E: 669.631.334.116
 ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA
 SOROCABA/SP - CEP.:18080-480 TEL/FAX: (15)3418-5501
 EMAIL:VENDASS@COTACOMERCIO.COM.BR

FLS. 130

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERENCIA	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	UND	2	HP	R\$ 425,00	R\$ 850,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	UND	2	HP	R\$ 425,00	R\$ 850,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	UND	2	HP	R\$ 425,00	R\$ 850,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	UND	1	HP	R\$ 425,00	R\$ 425,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	UND	1	HP	R\$ 675,00	R\$ 675,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	UND	1	HP	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	UND	1	HP	R\$ 850,00	R\$ 850,00
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl CN045AL	UND	9	HP	R\$ 145,00	R\$ 1.305,00
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl CN048AL	UND	5	HP	R\$ 125,00	R\$ 625,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl CN046AL	UND	5	HP	R\$ 125,00	R\$ 625,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl CN047AL	UND	2	HP	R\$ 125,00	R\$ 250,00
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	UND	7	BROTHER	R\$ 355,20	R\$ 2.486,40
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	UND	8	EPSON	R\$ 66,00	R\$ 528,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	UND	3	EPSON	R\$ 68,50	R\$ 205,50
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	UND	3	EPSON	R\$ 68,50	R\$ 205,50
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	UND	3	EPSON	R\$ 68,50	R\$ 205,50
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	UND	3	HP	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	UND	4	BROTHER	R\$ 599,90	R\$ 2.399,60
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	UND	2	BROTHER	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	UND	2	BROTHER	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00

Adriana A. Caselli Aragon
 Setor de Compras Licitação

21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	UND	2	BROTHER	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
							R\$ 20.815,50

PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS
GARANTIA: 12(DOZE) MESES
DÉSPESAS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
IMPOSTOS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
PRAZO DE ENTREGA : 05 (CINCO) DIAS

FLS. 140

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 3987-X
C/c: 18539-6
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

1- O prazo de eficácia desta proposta de 30 (TRINTA) dias.

Adriano Caselli Aragon

VITORIA

Adriano A. Caselli Aragon
Visto-Sector
Compras/Licitação

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT'	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		R\$195,00
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		R\$151,70
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		R\$151,70
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		R\$151,70
	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		
	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8		R\$69,85
	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		R\$69,85
	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		R\$69,85
	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		R\$69,85
	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do	CE278A	3		

Adriana A. Caselli Aragon
 Visto-Senior
 Compras/licitação

FLS.
150

	fabricante da impressora. Cor: tinta preta.				
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		
			Total:		



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPP

Avenida Professor Francisco Válio, 994 A

Itapetininga/SP - CEP 18200-035

CNPJ - 04.538.850/0001-07

Inscrição Estadual - 371.190.463.119

Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742

www.principalpapelaria.com.br

[

Itapetininga SP, 26 de junho de 2019

Prazo Entrega 15 dias, após aprovação por escrito

Orçamento válido até 7 DIAS

Atenciosamente,

Sabrina

sshu
 Papeleria e Informática Principal Itapetininga Ltda-EPP
 CNPJ: 04.538.850/0001-07
 Av. Prof. Francisco Válio, 944 - A - Centro - Itapetininga - SP

Adriana A Caselli Aragon
 Visto-Sector
 Compras/licitação

FLS.
 160

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		453,50
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		431,50
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		431,50
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		420,00
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		569,80
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		811,60
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		811,60
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		184,90
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		143,85
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		143,85
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		143,85
	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		445,40
	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8		62,80
	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		62,80
	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		62,80
	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		62,80
	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do	CE278A	3		496,60

Adriana A. Caselli Aragão
 Visto e Autor
 Compras e Licitação

FLS. 17

	fabricante da impressora. Cor: tinta preta.				
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		433,50
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		485,50
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		485,50
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		485,50
			Total:		

IDEAL PAPELARIA

Rua Dr. Virgílio de Rezende, 1.450

Fone (15) 3373-1572/ 3273-2891

idealpapelaria@yahoo.com.br

Maria de Lourdes Macedo Piloto ME

CNPJ 02.342.205/0001-01 - I.E. 072098.088.11

26/06/2019
Luana Prado

Adriana Caselli Aragon
 Visto-Sektor
 Comércio e Licitação

FLS.
 180

EM		REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		Não tem
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		Não tem
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		Não tem
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		Não tem
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		Não tem
	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8		58,90
	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		58,90
	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		58,90
	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		58,90
	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		Não tem
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do	TN-319M	2		Não tem

Adriana A. Caselli Aragon
 Vist. 6.º Setor
 Compras/Licitação

Mauro

Arca De Noé Kids
 CNPJ: 18.265.442/0001-25

26-06-19
 Itapetininga

ARCA DE NOE KIDS CNPJ 18 265 442 0001 25
AV. VENSCESLAU BRAS 768 – ITAPETININGA -SP

FLS. 20 0

fabricante da impressora. Cor: tinta magenta				
		Total:		

Arca De Noé Kids
CNPJ: 18.265.442/0001-25

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME

CNPJ- 12.636.018/0001-63

RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B- CENTRO

ITAPETININGA/SP

FONE- 015 32718220

ORÇAMENTO DE PREÇOS

A/C CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

2 tonner hp laser jet 128 a- ce 320 a- ORIGINAL-428,79-857,58

2 tonner hp laser jet 128 A- CE 322 A ORIGINAL- 407,94-815,88

2 TONNER HP LASER JET 128 A – CE 321 A- ORIGINAL- 407,94-815,88

1 TONNER HP LASER JET 128 A CE 323 A- ORIGINAL- 407,94

1 TONNER HP LASER JET 305 A- CE 410 A- ORIGINAL- 819,00

01 TONNER LASER JET 305 A – CE 411 A- ORIGINAL- 819,00

01 TONNER LASER JE 305 A – CE 413 A ORIGINAL- 819,00

9 CARTUCHOS DE TINTA 950 XL PRETO- 181,27-1.631,43

5 CARTUCHOS 951 XL AMARELO-.141,64-708,20

5 CARTUCHOS 951 XL CIANO- 144,35-721,75

2 CARTUCHOS 951 XL MAGENTA- 141,64-283,28

17 REFIL T 664 PRETO-AMARELO-CIANO-MAGENTA-64,34-1.093,78

TOTAL- 9.792,72

ITAPETININGA, 26 DE JUNHO DE 2019.

CNPJ:12.636|018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipel Papelaria

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras Licitação

JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME.

RUA- JOSE FERREIRA DA SILVA, 64- VILA PIEDADE

ITAPETININGA/SP

CNPJ- 27.523.219/0001-21

IE- 371.264.332.118

EMAIL- pap_e_cia@hotmail.com

FONE-015 997922762.

ORÇAMENTO DE PREÇOS

A/C CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

2TONNER HP LASER JET 128 A- CE 320 a- ORIGINAL-450,00-900,00

2 TONNER HP LASER JET 128 A- CE 322 A ORIGINAL- 410,00- 820,00

2 TONNER HP LASER JET 128 A – CE 321 A- ORIGINAL- 410,00- 820,00

1 TONNER HP LASER JET 128 A CE 323 A- ORIGINAL- 410,00

1 TONNER HP LASER JET 305 A- CE 410 A- ORIGINAL- 820,00

01 TONNER LASER JET 305 A – CE 411 A- ORIGINAL- 820,00

01 TONNER LASER JE 305 A – CE 413 A ORIGINAL- 820,00

9 CARTUCHOS DE TINTA 950 XL PRETO- 190,00-1.710,00

5 CARTUCHOS 951 XL AMARELO- 145,00- 725,00

5 CARTUCHOS 951 XL CIANO- 160,00-800,00

2 CARTUCHOS 951 XL MAGENTA- 145,00-290,00

17 REFIL T 664 PRETO-AMARELO-CIANO-MAGENTA-75,00-1.275,00

TOTAL- 10.210,00

ITAPETININGA, 26 DE JUNHO DE 2019.

Adriana Caselli Aragon
Visto-Signor
Compras/licitação

27.523.219/0001-21
JUAREZ DONIZETE
AMANCIO DA CRUZ ME
Rua José Ferreira da Silva, 64
Vila Piedade - Cep: 18.210-577
Itapetininga/SP



DELIBERAÇÃO INTERNA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Itapetininga.

Considerando que será realizada uma Carta Convite, para a compra de suprimentos de informática.

Considerando que realizamos os orçamentos, com base em cartuchos originais.

Considerando que, se algum licitante ofertar produtos similares ou compatível, segue em anexo, a pesquisa de preços realizada para tal.

Itapetininga, 26 de junho de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão Permanente

Adriana A. Caselli Aragón
Visto-Sector
Compras/Licitação

Adriana

De: Larissa <larissa@mesuprimentos.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 14:20
Para: 'Adriana'
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Anexos: CAMARA ITAPETININGA 17-05.pdf; CAMARA ITAPETININGA 21-05.pdf

Boa tarde!

Segue cotação atualizada.

Att,



Larissa Brito
Gerente Comercial
larissa@mesuprimentos.com.br
skype: larissacnb_me
(14) 3813-5002 / 3815-5675
www.mesuprimentos.com.br

ÚNICA LOJA NA REGIÃO COM PARCERIA DA HP

Número do contrato de Parceiro HP: 3BOLM

HP Brasil Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.
Al. Xingu, 350, Alphaville, Barueri, São Paulo, SP
CEP 06455-030
22.086.683/0001-84

M.E. Cartuchos e Toners Ltda. Epp.
Rua Moraes de Barros, 324, Centro, Botucatu, SP
CEP 18600-300
04.890.048/0001-73

De: Adriana [mailto:adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2019 11:54
Para: 'Larissa' <larissa@mesuprimentos.com.br>
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde Larissa,
Estou precisando que vc encaminhe os orçamento dos cartuchos compatíveis.
obrigada

Adriana A. Caselli Aragão
Visto-Senior
Compras/Licitação

FLS. 250



M&E Suprimentos
Soluções corporativas · www.mesuprimentos.com.br

Rua Moraes de Barros, 324, Centro - Botucatu - SP - CEP 18600-300
tel. 14 3813-5002 · CNPJ 04.890.048/0001-73

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL ITAPETININGA

A/C: ADRIANA

Data:

26-06-2019

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	CE320A TONER PRETO COMPATIVEL	2	und	60,00	120,00
2	CE321A TONER CIANO COMPATIVEL	2	und	60,00	120,00
3	CE322A TONER AMARELO COMPATIVEL	2	und	60,00	120,00
4	CE323A TONER MAGENTA COMPATIVEL	1	und	60,00	60,00
5	CE410A - TONER PRETO 2.200PG COMPATIVEL	1	und	65,00	65,00
6	CE411A - TONER CYANO 2.600PG COMPATIVEL	1	und	65,00	65,00
7	CE412A - TONER YELLOW 2.600PG COMPATIVEL	1	und	65,00	65,00
8	CE413A - TONER MAGENTA 2.600PG COMPATIVEL	1	und	65,00	65,00
9	CN045A (950XL) - CART. PRETO COMPATIVEL	9	und	30,00	270,00
10	CN046A (951XL) - CART. CIANO COMPATIVEL	5	und	30,00	150,00
11	CN047A (951XL) - CART. MAGENTA COMPATIVEL	2	und	30,00	60,00
12	CN048A (951XL) - CART. AMARELO COMPATIVEL	5	und	30,00	150,00
13	TONER TN750/720/780 8K TN3382/92	7	und	60,00	420,00
14	T664120 REFIL DE TINTA PRETO EPSON 70ML	8	und	63,00	504,00
15	T664220 REFIL DE TINTA CIANO EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
16	T664320 REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
17	T664420 REFIL DE TINTA AMARELO EPSON 70ML	3	und	63,00	189,00
18	CE278A - TONER PRETO COMPATIVEL	3	und	40,00	120,00
19	TN319BK - TONER BROTHER PRETO COMPATIVEL	4	und	95,00	380,00
20	TN319C - TONER BROTHER CIANO COMPATIVEL	2	und	95,00	190,00
21	TN319M - TONER BROTHER MAGENTA COMPATIVEL	2	und	NT	NT
22	TN319Y - TONER BROTHER AMARELO COMPATIVEL	2	und	95,00	190,00

0,00

Valor Total do Pedido

R\$ 3.681,00

Comercializamos produtos originais das marcas dos fabricantes e compatíveis.

Condições de pagamento: 30 dias após análise de crédito

Validade da proposta: 3 dias ou enquanto durar o estoque

Entrega: 10 dias

Observações:

Frete CIF (grátis) para pedidos acima de R\$500,00

Larissa Brito

Gerente de Vendas

larissa@mesuprimentos.com.br

larissacnb_me@hotmail.com

www.mesuprimentos.com.br

Adriana A. Caselli Aragón
Vista Seta
Compras/Licitação

Adriana

De: daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 13:00
Para: Adriana Aragon
Assunto: Fwd: Orçamento Impress Informatica
Anexos: Orcamento 12693 - Cam itapetininga.pdf; Orcamento 12711 - Cam Itapetininga.pdf

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento Impress Informatica
Data:26/06/2019 12:53
De:Telemarketing Impress <telemarketing@impress.inf.br>
Para:daiana <daiana@camaraitapetininga.sp.gov.br>, Impress Impress <impress@impress.inf.br>

Boa tarde, segue anexo orçamentos atualizados, fico a disposição.

Att
Karina Santos
Impress Informatica
--



Daiana Sayuri Fugikava
Agente Operacional de Apoio

(15) 3275-7600
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação

FLS. 270



IMPRESS
 IMPRESS INFORMATICA
 Av. Conde Francisco Matarazzo Jr , 205 loja 5 Centro
 Fone: (19) 3524-8785
 RIO CLARO-SP CEP: 13506845
 CNPJ: 67.872.739/0001-64 www.impressinformatica.com.br

Orçamento
 12711
 Data 26/06/2019
 Hora 12:36:15

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA **Tipo:** ENCOMEND **Cód. Cliente:** 109073
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA **Referência:**
Endereço: R. JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489 **Bairro:** JARDIM MARABA
C.N.P.J.: **I.E.:** **Cidade:** ITAPETININGA **UF:** SP
Fone: (15) 3275-7600 **Celular:** **Contato:** ADRIANA **CEP:** 18213-601
Representante: BRUNO **Usuário:** KARINA **Prev. Entrega:**

Item	Código	Descrição do Material	Local	Qtd.	Un.	Unit.	Total
1	13456	TONER 128A PRETO - CE320A COMPATIVEL		2	UN	53,95	107,90
2	13459	TONER COMPATIVEL AMARELO 128A - CE322A COMPATIVEL		2	UN	50,00	100,00
3	13460	TONER CIANO 128A - CE321A COMPATIVEL		2	UN	50,00	100,00
4	13461	TONER MAGENTA 128A - CE323A COMPATIVEL		1	UN	50,00	50,00
5	13462	TONER PRETO 305A - CE410A COMPATIVEL		1	UN	58,90	58,90
6	13463	TONER CIANO 305A - CE411A COMPATIVEL		1	UN	58,90	58,90
7	13464	TONER MAGENTA 305A - CE413A COMPATIVEL		1	UN	58,90	58,90
8	13465	CARTUCHO PRETO 950XL - CN045AL COMPATIVEL		9	UN	31,85	286,65
9	13466	CARTUCHO CIANO 951XL - CN046AL COMPATIVEL		5	UN	24,90	124,50
10	13467	CARTUCHO MAGENTA 951XL - CN047AL COMPATIVEL		2	UN	24,90	49,80
11	13468	CARTUCHO AMARELO 951XL - CN048AL COMPATIVEL		5	UN	24,90	124,50
12	13469	TONER PRETO TN - 3382 COMPATIVEL		7	UN	45,50	318,50
13	3883	REFIL DE TINTA PRETO EPSON L200/L210 TANQUE T664120 YYY	T664120	8	UN	49,90	399,20
14	3884	REFIL DE TINTA CIANO EPSON L200 T664220	T664220	3	UN	56,90	170,70
15	3885	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON L200 T664320	T664320	3	UN	56,90	170,70
16	3886	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON L200 T664420 YYY	T664420	3	UN	49,90	149,70
17	9907	TONER CE278 COMPATIVEL	9907	3	UN	29,90	89,70
18	13428	TONER HL-L8350 TN-319BK		4	UN	389,90	1.559,60
19	13429	TONER HL-L8350 TN-319Y		2	UN	604,90	1.209,80
20	13430	TONER HL-L8350 TN-319C		2	UN	604,90	1.209,80
21	13431	TONER HL-L8350 TN-319M		2	UN	604,90	1.209,80

Total Produtos	-Desconto	+ Imposto S.T.	+ Imposto IPI	+ Frete	+ Outras Desp.	Valor Total
R\$ 7.607,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.607,55

Total de Quantidade: 68 **Peso:** 0 **Condição de Pagamento:** BOLETO 28 DD

DESCRIPTIVO

OBSERVAÇÕES

***** ORÇAMENTOS VALIDOS PARA O DIA DE SUA EMISSÃO *****

PRAZO DE ENTREGA : SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DO ESTOQUE

PRODUTOS POR ENCOMENDA , COM ENTRADA COMO SINAL, NAO PODEM SER CANCELADOS, sendo que o valor do sinal nao será devolvido em caso de desistência por parte do cliente e será considerado como multa de quebra de pedido ; exceção para produtos que nao sejam entregues pela impress apos o prazo de entrega estipulado acima.

Adriana A. Caselli Aragon
 Visto-Sector
 Compras/Licitação

ITEM	PRODUTO	REFERENCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2	R\$53,55	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2	R\$50,10	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2	R\$50,10	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1	R\$50,10	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1	R\$65,25	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1	R\$62,95	
	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	R\$62,95	
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		
	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		
	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	R\$13,20	
	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$13,20	
	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$13,20	
	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$13,20	
	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do	CE278A	3	R\$28,30	

Adriana A. Caselli Aragão,
Visto, Setor
Compras/Elicitação

FLS. 980

	fabricante da impressora. Cor: tinta preta.				
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		
	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		
			Total:		



PAPELARIA & INF. PRINCIPAL ITAP LTDA EPP

Avenida Professor Francisco Válio, 994 A
 Itapetininga/SP - CEP 18200-035
 CNPJ - 04.538.850/0001-07
 Inscrição Estadual - 371.190.463.119
 Telefone - 15 3272 5085 - 3272 1742
www.principalpapelaria.com.br

Itapetininga SP, 26 de junho de 2019

Prazo Entrega	15 dias, após aprovação por escrito
Condição Pagamento	30 DDL
Condições de Entrega	CIF
Orçamento válido até	7 DIAS

Sabrina

Atenciosamente, Sabrina

Papelaria e Informática Principal Itapetininga Ltda-EPP
 CNPJ: 04.538.850/0001-07
 Av. Prof. Francisco Válio, 944 - A - Centro - Itapetininga - SP

Adriana Caselli Aragon
 Vendedor Sênior
 Compras/Licitação

FLS. 240

Arca de Noé Kids

Arca De Noé Kids

CNPJ:18.265.442/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	REFERÊNCIA	RENDIMENTO	QTDD	COMPATÍVEL	
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	PRETO	128A - CE320A	2.0 K	2	69,90	
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	AMARELO	128A - CE322A	1.3 K	2	69,90	
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	CIANO	128A - CE321A	1.3 K	2	69,90	
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	MAGENTA	128A - CE323A	1.3 K	1	69,90	
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	PRETO	305A - CE410A	2.2 K	1	88,90	
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	CIANO	305A - CE411A	2.6 K	1	88,90	
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	MAGENTA	305A - CE413A	2.6 K	1	88,90	
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	PRETO	950XL - CN045AL	53 ML	9	NÃO TEM	
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	AMARELO	951XL - CN048AL	17 ML	5	NÃO TEM	
10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	CIANO	951XL - CN046AL	17 ML	5	NÃO TEM	
11	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	MAGENTA	951XL - CN047AL	17 ML	2	NÃO TEM	
12	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	PRETO	TN - 3382	8.0 K	7	119,90	
13	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	PRETO	T6641	70 ML	8	49,90	
14	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	AMARELO	T6644	70 ML	3	49,90	
15	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	CIANO	T6642	70 ML	3	49,90	
16	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	MAGENTA	T6643	70 ML	3	49,90	
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1606 DN	PRETO	CE278A	1.0 K	3	79,90	
18	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L 8350 CDW	PRETO	TN - 319BK	6.0 K	4	179,90	
19	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L 8350 CDW	AMARELO	TN - 319Y	6.0 k	2	179,90	
20	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L 8350 CDW	CIANO	TN - 319C	6.0 K	2	179,90	
21	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HLL 8350 CDW	MAGENTA	TN - 319M	6.0 k	2	179,90	

TOTAL

Adriana A. Caselli Aragão
Compras e Licitação

Mauro

Arca De Noé Kids

CNPJ:18.265.442/0001-25

Stapetininga, 26-06-19

FLS. 300

CARTUCHOS E TONNERS COMPATIVEIS-

TONNER CE 320 A- CE 322 A- CE 321 A- CE 323 A- 76,70 CADA

TONNER CE 410 A-CE 411 A- CE 413 A-83,10 CADA

CARTUCHO 950 XL- PRETO 60,00

CARTUCHO 951 XL AMARELO- CIANO-MAGENTA- 60,00 CADA

TONNER DCP 8157 DN BROTHER- 99,00

REFIL TINTA EPSON L 355 PRETO/AMARELO/CIANO E MAGENTA- 13,50 CADA COM 100 ML CADA

TONNER CE 278 A- 60,00

TONNER BROTHER TN 319 BK- 90,00

TONNER BROTHER TN 319 Y-C-M- 99,00 CADA

ITAPETININGA, 26 DE JUNHO DE 2019.

CARTUCHOS E TONNERS COMPATIVEIS MARCA- MASTERPRINT.

ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME

RUA- CARLOS EDUARDO VICENTIM , 36- VILA GARRIDO-ITAPETININGA/SP

CNPJ- 24.603.125/0001-74

IE- 371.177.360.112

FONE- 015 998314980.

Eliana Apr R de Camargo
24.603.125/0001-74
Eliana Aparecida Ribeiro
de Camargo Itapetininga-ME
Rua Carlos Eduardo Vicentim, 36
VILA GARRIDO - Cep:18209-090
Itapetininga/SP

Adriana A. Caselli Aragon
Viro-Sector
Compras e Licitação






Adriana

De: Vitoria <vendas4@cotacomercio.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2019 18:07
Para: Adriana
Assunto: Re: COTAÇÃO TONER COTA.COM
Anexos: CAMAR ITAPETININGA - TONER COMPATIVEL.pdf

Boa tarde Adriana, como vai?
Segue cotação como solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

Att,

VITORIA RODRIGUES
Departamento de Licitação

 (15)3418.5501
 vendas4@cotacomercio.com.br
 cotacom.com.br
 www.facebook.com/cotacom
 (15)981375062



From: Adriana
Sent: Wednesday, June 26, 2019 5:34 PM
To: 'Vitoria'
Subject: RES: COTAÇÃO TONER COTA.COM

Boa Tarde,
Por gentileza se vc puder encaminhar também o orçamento dos cartuchos compatíveis.
Agradeço desde já.
obrigada

De: Vitoria [mailto:vendas4@cotacomercio.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 17:18
Para: adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: COTAÇÃO TONER COTA.COM

Boa tarde Adriana, como vai?

Segue em anexo cotação dos itens solicitados para abertura de licitação. Qualquer duvida estou a disposição.

Att,

VITORIA RODRIGUES
Departamento de Licitação

 (15)3418.5501
 vendas4@cotacomercio.com.br
 cotacom.com.br
 www.facebook.com/cotacom
 (15)981375062



Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Sector
Compras Licitação



ORÇAMENTO CAMARA DE ITAPETINGA

RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55 I.E: 669.631.334.116
 ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA
 SOROCABA/SP - CEP.:18080-480 TEL/FAX: (15)3418-5501
 EMAIL:VENDASS@COTACOMERCIO.COM.BR

FLS 33 @

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	REFERENCIA	UND	QTD	MARCA	PREÇO	
						UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	UND	2	W. PRINT	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	UND	2	W. PRINT	R\$ 100,00	R\$ 200,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	UND	2	W. PRINT	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	UND	1	W. PRINT	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	UND	1	W. PRINT	R\$ 99,90	R\$ 99,90
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	UND	1	W. PRINT	R\$ 99,90	R\$ 99,90
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	UND	1	W. PRINT	R\$ 99,90	R\$ 99,90
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	UND	9	W. PRINT	R\$ 45,00	R\$ 405,00
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	UND	5	W. PRINT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	UND	5	W. PRINT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	UND	2	W. PRINT	R\$ 40,00	R\$ 80,00
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	UND	7	W. PRINT	R\$ 70,00	R\$ 490,00
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	UND	8	W. PRINT	R\$ 68,50	R\$ 548,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	UND	3	W. PRINT	R\$ 68,50	R\$ 205,50
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	UND	3	W. PRINT	R\$ 68,50	R\$ 205,50
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	UND	3	W. PRINT	R\$ 68,50	R\$ 205,50
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	UND	3	W. PRINT	R\$ 50,00	R\$ 150,00
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	UND	4	W. PRINT	R\$ 120,00	R\$ 480,00
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	UND	2	W. PRINT	R\$ 120,00	R\$ 240,00
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	UND	2	W. PRINT	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Adriana A. Caselli Aragon
 Visto e Assinado
 Compras/Licitação

21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	UND	2	W. PRINT	R\$ 120,00	R\$ 240,00
						R\$ 4.889,20	

PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS
 GARANTIA: 12(DOZE)MESES
 DESPESAS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
 IMPOSTOS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
 PRAZO DE ENTREGA : 05 (CINCO) DIAS

FLS. *me*

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
 AG: 3987-X
 C/c: 18539-6
 CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

1- O prazo de eficácia desta proposta de 30 (TRINTA) dias.

F. Torres 27/06
 VITORIA

Maria A. Caselli Aragon
 Visto-Sector
 Compras/Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 350

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO MÉDIO
Cotação Nº 11/2019

Exercício: 2019

Página: 1/2

Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
08.0032 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 128 A - CE320A	UN	2,000000	429,5317	859,06
08.0033 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarelo. REF.: 128 A - CE322A	UN	2,000000	406,8900	813,78
08.0034 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 128 A - CE321A	UN	2,000000	406,2233	812,45
08.0035 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 128 A - CE323A	UN	1,000000	404,6400	404,64
08.0036 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 305 A - CE410A	UN	1,000000	684,7600	684,76
08.0038 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 305A - CE411A	UN	1,000000	798,2500	798,25
08.0039 - TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 305 A - CE413A	UN	1,000000	798,2500	798,25
08.0040 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: 950xl - CN045AL	UN	9,000000	175,7243	1.581,52
08.0041 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta amarela. REF.: 951xl - CN048AL	UN	5,000000	139,4414	697,21
08.0042 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta ciano. REF.: 951xl - CN046AL	UN	5,000000	141,1143	705,57
08.0043 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 8600 Plus. Tipo: cartucho original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta magenta. REF.: 951xl - CN047AL	UN	2,000000	139,4414	278,88
08.0044 - TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho de toner original do fabricante da impressora ou similar. Cor: tinta preta. REF.: TN-3382	UN	7,000000	337,8750	2.365,13
08.0045 - REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6641	UN	8,000000	64,2238	513,79
08.0046 - REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6644	UN	3,000000	64,3613	193,08
08.0047 - REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6642	UN	3,000000	64,3613	193,08
08.0048 - REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - Para multifuncional Epson L355 - Tanque de tinta, com 70 ml. REF.: T6643	UN	3,000000	64,3613	193,08
08.0116 - TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA	UN	4,000000	465,8250	1.863,30
08.0117 - TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR CIANO	UN	2,000000	669,3500	1.338,70
08.0118 - TONER P/ IMPRESSORA L 8350 CDW COR MAGENTA	UN	2,000000	669,3500	1.338,70
08.0119 - TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR AMARELO	UN	2,000000	669,3500	1.338,70



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

FLS. 360

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 11/2019

Exercício: 2019

Página: 2/2

Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
08.0130 - TONER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO P1606 COR PRETA	UN	3,000000	528,3750	1.585,13
Total Geral Médio:				19.357,06

ITAPETININGA, 28 de Junho de 2019.



ÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DOS ORÇAMENTOS DE TONERS - COMPATÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	REFERÊNCIA	RENDIMENTO	QTDD	PREÇO UNITÁRIO						PREÇO MÉDIO UNITÁRIO - COMPATÍVEL
						COTA .COM (27/06/19)	PAPELARIA PRINCIPAL (26/06/19)	ELIANA AP.R. DE CAMARGO - ME. (26/06/19)	M&E SUPRIMENTOS (26/06/19)	IMPRESS INFORMÁTICA (26/06/2019)	ARCA DE NOÉ KIDS (26/06/19)	
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	PRETO	128A - CE320A	2.0 K	2	R\$ 100,00	R\$ 53,55	R\$ 76,70	R\$ 60,00	R\$ 53,95	R\$ 69,90	R\$ 69,02
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	AMARELO	128A - CE322A	1.3 K	2	R\$ 100,00	R\$ 50,10	R\$ 76,70	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 69,90	R\$ 67,78
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	CIANO	128A - CE321A	1.3 K	2	R\$ 100,00	R\$ 50,10	R\$ 76,70	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 69,90	R\$ 67,78
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525 NW	MAGENTA	128A - CE323A	1.3 K	1	R\$ 100,00	R\$ 50,10	R\$ 76,70	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 69,90	R\$ 67,78
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	PRETO	305A - CE410A	2.2 K	1	R\$ 99,90	R\$ 65,25	R\$ 83,10	R\$ 65,00	R\$ 58,90	R\$ 88,90	R\$ 76,84
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	AMARELO	305A - CE411A	2.6 K	1	R\$ 99,90	R\$ 62,95	R\$ 83,10	R\$ 65,00	R\$ 58,90	R\$ 88,90	R\$ 76,46
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451 DW	MAGENTA	305A - CE413A	2.6 K	1	R\$ 99,90	R\$ 62,95	R\$ 83,10	R\$ 65,00	R\$ 58,90	R\$ 88,90	R\$ 76,46
8	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	PRETO	950XL - CN045AL	53 ML	9	R\$ 45,00	---	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 31,85	---	R\$ 41,71
9	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	AMARELO	951XL - CN048AL	17 ML	5	R\$ 40,00	---	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 24,90	---	R\$ 38,73
10	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	CIANO	951XL - CN046AL	17 ML	5	R\$ 40,00	---	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 24,90	---	R\$ 38,73
11	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 8600 PLUS	MAGENTA	951XL - CN047AL	17 ML	2	R\$ 40,00	---	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 24,90	---	R\$ 38,73
12	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	PRETO	TN - 3382	8.0 K	7	R\$ 70,00	---	R\$ 99,00	R\$ 60,00	R\$ 45,50	R\$ 119,90	R\$ 78,88
13	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	PRETO	T6641	70 ML	8	R\$ 68,50	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 63,00	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 43,00
14	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	AMARELO	T6644	70 ML	3	R\$ 68,50	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 63,00	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 43,00
15	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	CIANO	T6642	70 ML	3	R\$ 68,50	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 63,00	R\$ 56,90	R\$ 49,90	R\$ 44,17
16	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355	MAGENTA	T6643	70 ML	3	R\$ 68,50	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 63,00	R\$ 56,90	R\$ 49,90	R\$ 44,17
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1606 DN	PRETO	CE278A	2.1 K	3	R\$ 50,00	R\$ 28,30	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 29,90	R\$ 79,90	R\$ 48,02
18	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HLL 8350 CDW	PRETO	TN - 319BK	6.0 K	4	R\$ 120,00	---	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 389,90	R\$ 179,90	R\$ 174,96
19	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HLL 8350 CDW	AMARELO	TN - 319Y	6.0 k	2	R\$ 120,00	---	R\$ 99,00	R\$ 95,00	*	R\$ 179,90	R\$ 123,48
20	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HLL 8350 CDW	CIANO	TN - 319C	6.0 K	2	R\$ 120,00	---	R\$ 99,00	R\$ 95,00	*	R\$ 179,90	R\$ 123,48
21	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HLL 8350 CDW	MAGENTA	TN - 319M	6.0 k	2	R\$ 120,00	---	R\$ 99,00	---	*	R\$ 179,90	R\$ 132,97

* Valor de orçamento desconsiderado, devido a valor muito discrepante em relação aos demais.

Sayuri Fugikava

DAIANA SAYURI FUGIKAVA
AGENTE OPERACIONAL DE APOIO

Itapetininga, 28 de Junho de 2019





Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 38 @

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga cujo custo global foi estimado em R\$ 19.357,06 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 19.357,06 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.30 – Material de Consumo

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Presidência para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 28 de junho de 2019.

Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 302

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na modalidade Carta Convite do Tipo Menor Preço, visando à aquisição do objeto mencionado.

Itapetininga, 28 de junho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Setor
Compras/Licitação



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório com a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

- a) Formação do processo licitatório nº 14/2019 contendo o Ato da Mesa nº 10/2019 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 04/2019 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações que atuarão no respectivo procedimento, na modalidade Carta Convite;
- b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 01/2019, tipo menor preço;
- c) Envio da Minuta do Edital do Pregão Presencial e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 28 de junho de 2019.


Adriana Angeli Caselli Aragón
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 410

ATO DA MESA Nº 10/2019

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 08 de janeiro de 2019.


Itamar José Martins

Presidente


José Carlos Felipe de Almeida

Vice-Presidente



Uanderson Clayton de Oliveira Moreira

1º Secretário


Sidnei Teixeira Barbosa

2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Diretor-Geral



Portaria nº 04/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Adriana Angeli Caselli Aragón, Daiana Sayuri Fujikava e Sônia Maria de Souza Ito**, fazendo jus à gratificação fixada pelo art. 1º da Portaria nº 35/2017.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



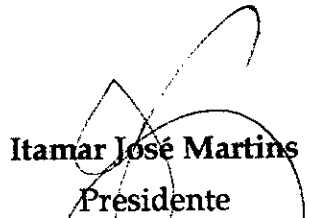
Câmara Municipal de Itapetininga

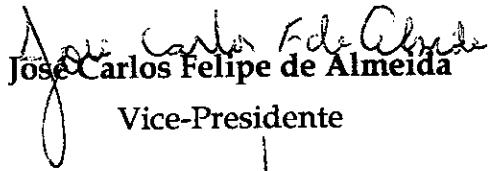
Estado de São Paulo

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06/2018.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2019

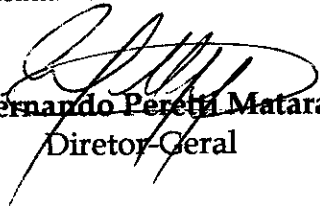

Itamar José Martins
Presidente


José Carlos Felipe de Almeida
Vice-Presidente


Uanderson C. de Oliveira Moreira
1º Secretário


Sidnei Teixeira Barbosa
2º Secretário

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Luiz Fernando Peretti Matarazzo
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 44 @

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa da Carta Convite, com a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Itapetininga, pela Assessoria Técnica Jurídica desta Casa.

Itapetininga, 28 de junho de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Vista-Setor
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVINGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia DD de MM de 2019, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, até as ~~xx:xx~~ da data acima designada, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

<p>a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO <u>CONVITE Nº 01/2019</u> (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)</p>	<p>b) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA <u>CONVITE Nº 01/2019</u> (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)</p>
--	--

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada, preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

1.4. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - concordância com os termos do presente instrumento convocatório e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII- TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos para a Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desta Carta Convite.

3. DO PREÇO

3.1. Os valores estimados para a presente licitação, ou seja, o valor máximo aceitável para os itens licitados, estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. Os valores indicados no Anexo I correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Itapetininga, com apresentação do certificado de cadastro.

5.2. Não poderão participar desta licitação as microempresa e empresas de pequeno porte:

5.2.1. cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

5.2.1.2. O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

FLS.
45
@



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPE- INGA
Estado de São Paulo

5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapetininga, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4. Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio;

5.2.5. Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado, desta Câmara Municipal, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta licitação;

5.2.6. Impedidas de participar, por ato de ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente;

5.2.7. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DOS ENVELOPES

6.1. O "Envelope nº 1 – Habilitação" deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por **todas** as licitantes, sendo composto por:

6.1.1. REGISTRO CADASTRAL: no caso de empresa especializada **não** convidada, **CERTIFICADO** de registro cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itapetininga.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;

c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;

h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;

i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

i1) "Declaração de Enquadramento de ME ou EPP", conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**

i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIETINGA
Estado de São Paulo

j) As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

k) Os licitantes que ofertarem produtos compatíveis ou similares aos originals deverão apresentar:

k1) Declaração que no caso de oferta de **cartucho de tinta** de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 24711 (rendimento) e ABNT/NBR/ISO/IEC 24712 (teste de cor), que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

k2) Declaração que no caso de oferta de **toner para impressora** de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam."

k3) Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Estado de São Paulo

6.1.2.1 – As licitantes vencedoras que não apresentarem os laudos indicados na alínea "k" dentro do prazo previsto, que apresentarem com informações ausentes ou de forma irregular, estarão sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. TODOS OS LICITANTES, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

6.1.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.9. Se o licitante se constitui em matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.10. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a entrega, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.

6.1.11. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.12. Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei

FLS
410



Federal nº 8.666/93).

6.1.13. A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.1.14. Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2(a);

6.1.15. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

6.2. O “Envelope nº 2 – Proposta Financeira” deverá conter:

6.2.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que serão adquiridos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6.2.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.2.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.2.6. A proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem 1.2(b).

6.2.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor máximo por item indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei



Federal nº 8.666/93).

6.2.8. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas suplementares aplicáveis.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – Caso alguma licitante apresente documentação relativa à regularidade fiscal defeituosa, proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.4, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que atenda às especificações e ofere o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor exceda aquele estabelecido para cada item no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório, ou que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).

FLS. 480



7.5. Item a item, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.6. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

7.7. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

7.8 – Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93. (§ 3.º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Administração cabem recurso, que deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Itapetininga no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

8.4.1. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.4.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4.3. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente;



8.4.4. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO VII.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

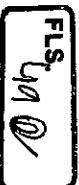
9.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

9.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

9.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas





assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma imediata, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.3. O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

10.4. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

10.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

10.6. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



11.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 11.3;

11.2.1 - Para cálculo da multa prevista, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida;

11.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.5. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.1.4 deste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

12.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, ou pelo e-mail: licitacao@camaraitapetininga.sp.gov.br

13.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada no subitem 1.1 deste ato convocatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Itapetininga, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Itapetininga, xx de xxxx de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO COMPATIVEL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2	R\$ 428,53	R\$ 69,02
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2	R\$ 406,89	R\$ 67,78
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2	R\$ 406,223	R\$ 67,78
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1	R\$ 404,84	R\$ 67,78
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1	R\$ 684,76	R\$ 76,84
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1	R\$ 798,25	R\$ 76,46
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	R\$ 798,25	R\$ 76,46
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9	R\$ 175,7243	R\$ 41,71
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5	R\$ 139,4414	R\$ 38,73
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5	R\$ 141,1143	R\$ 38,73
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2	R\$ 139,4414	R\$ 38,73
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7	R\$ 337,8750	R\$ 78,88
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 – Preto – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	R\$ 64,2238	R\$ 43,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 64,3613	R\$ 43,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 64,3613	R\$ 44,17
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 64,3613	R\$ 44,17
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3	R\$ 528,3750	R\$ 48,02

R\$ 51,00



18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4	<u>R\$ 465,8250</u>	<u>R\$ 174,96</u>
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2	<u>R\$ 669,35</u>	<u>R\$ 123,48</u>
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2	<u>R\$ 669,35</u>	<u>R\$ 123,48</u>
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2	<u>R\$ 669,35</u>	<u>R\$ 132,97</u>

2.2 - Os preços acima indicados correspondem aos produtos originais e compatíveis, definindo os mesmos como máximos aceitáveis.

2.2.1 – Não será admitida alternativa de preços nas propostas, ou seja, cada proponente deve ofertar apenas 1(um) valor para cada item, indicando se o mesmo corresponde a um produto original ou compatível.

2.3 – As licitantes vencedoras que ofertarem produtos similares ou compatíveis aos originais deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após terem sido declaradas vencedoras:

2.3.1 - Cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

2.3.1.1 - Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- Dados da embalagem do produto;
- Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- Peso do produto antes e depois do teste;
- Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- Medidas de densidade óptica em papei após a impressão;
- Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- Conclusão.



2.4 – O não atendimento ao item anterior sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma imediata, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

3.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

3.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

3.5 - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):

- A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga;
- Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6 – VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVINGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 14/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite nº 01/2019.

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		R\$	R\$
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		R\$	R\$
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		R\$	R\$
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		R\$	R\$
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		R\$	R\$
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		R\$	R\$
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		R\$	R\$
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xd - CND45AL	9		R\$	R\$
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xd - CND48AL	5		R\$	R\$
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xd - CND46AL	5		R\$	R\$
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xd - CND47AL	2		R\$	R\$
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		R\$	R\$
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		R\$	R\$
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		R\$	R\$
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		R\$	R\$
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3		R\$	R\$
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		R\$	R\$
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		R\$	R\$
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		R\$	R\$
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		R\$	R\$
Valor Total						
Valor Total por extenso:						

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do Edital da Carta Convite nº 01/2019, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 - Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
E-mail pessoal:	
Local e Data:	
Assinatura e carimbo:	

FLS
53
0



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVINGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para
os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta
licitação – Carta Convite nº 01/2019

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

FLS
54



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, ; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Carta Convite nº 01/2019, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

XX, DD de MM de 2019

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº

FLS. 550



CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma imediata em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta



Convite nº 01/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

FLS. 569



CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do



artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

FLS
570



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEI NGA
Estado de São Paulo

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a) _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX, DD de MM de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:

FLS
580



CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

FLS.
500



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
60

PARECER JURÍDICO

Assunto: Edital Carta Convite n. 01/2019 – Processo Licitatório n. 14/2019

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a este Departamento Jurídico, o processo que visa aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos para a Câmara Municipal de Itapetininga, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.


Conforme os documentos acostados nos autos, verifica-se a justificativa para a contratação pretendida, existência de pesquisa prévia de preços de mercado, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 23 da Lei 8.666/93.

Em análise ao edital e a minuta do contrato, observamos que as exigências estão alicerçadas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis não se impondo nenhuma cláusula que consideramos restritivas, podendo, portanto, serem adotados.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis

Itapetininga, 04 de julho de 2019.


Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil
Assessora Técnica Jurídica
OAB/SP N. 216.969



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 610

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. Convidamos V. Sa. a apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, PROPOSTA para o OBJETO indicado no item 2, pertinente à LICITAÇÃO que será realizada no dia **26 de julho de 2019**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, **até as 14:00 da data acima designada**, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CONVITE Nº 01/2019 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)	b) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA CONVITE Nº 01/2019 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)
---	---

1.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar “**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada, preferencialmente, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

1.4. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - concordância com os termos do presente instrumento convocatório e de inexistência de fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VII – MINUTA DO CONTRATO;
- VIII- TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos para a Câmara Municipal de Itapetininga, **destinada exclusivamente as microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desta Carta Convite.

3. DO PREÇO

3.1. Os valores estimados para a presente licitação, ou seja, o valor máximo aceitável para os itens licitados, estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.2. Os valores indicados no Anexo I correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 – Material de consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras microempresas ou empresas de pequeno porte que atuam no ramo, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo da Câmara Municipal de Itapetininga, com apresentação do certificado de cadastro.

5.2. Não poderão participar desta licitação as microempresa e empresas de pequeno porte:

5.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.1.1. A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

5.2.1.2. O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.



5.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itapetininga, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4. Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio;

5.2.5. Que possuam a participação, direta ou indireta, caracterizada pela existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, de qualquer servidor ou dirigente, mesmo comissionado, desta Câmara Municipal, ou de qualquer outro participante por ela designado para constituir comissões que participem desta licitação;

5.2.6. Impedidas de participar, por ato de ofício da Câmara Municipal de Itapetininga, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente;

5.2.7. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DOS ENVELOPES

6.1. O “Envelope nº 1 – Habilitação” deve conter documentos relativos à habilitação, que deverão ser apresentados por **todas** as licitantes, sendo composto por:

6.1.1. REGISTRO CADASTRAL: no caso de empresa especializada não convidada, **CERTIFICADO** de registro cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itapetininga.

6.1.2. REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL e TRABALHISTA:

a) ato constitutivo da licitante, conforme o caso: estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devendo, ainda, apresentar as alterações contratuais que forem determinadas por eventual alteração no quadro social.

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 640

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sujeito às penalidades da lei;
- c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN **E/OU** Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigentes à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, vigente à época da abertura dos envelopes de habilitação;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos), nos moldes do constante no **ANEXO III**;
- h) Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do **ANEXO IV**;
- i) A fim de comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de participação no presente certamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:
- i1) “Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**
- i2) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital; **e/ou**
- i3) Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando a situação de ME ou EPP;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 050

j) **As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.**

k) **Os licitantes que ofertarem produtos compatíveis ou similares aos originais deverão apresentar:**

k1) Declaração que no caso de oferta de **cartucho de tinta** de marca diferente da marca da Impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 24711 (rendimento) e ABNT/NBR/ISO/IEC 24712 (teste de cor), que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

k2) Declaração que no caso de oferta de **toner para impressora** de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, **em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir de ter sido declarada vencedora, como condição de assinatura do contrato, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente a Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam."

k3) Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 660

6.1.2.1 – As licitantes vencedoras que não apresentarem os laudos indicados na alínea “k” dentro do prazo previsto, que apresentarem com informações ausentes ou de forma irregular, estarão sujeitas à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. TODOS OS LICITANTES, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, DEVERÃO APRESENTAR EM SEU ENVELOPE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO; (LC nº 123 art. 43).

6.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela LC 147/14).

6.1.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada em cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

6.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.1.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.9. Se o licitante se constitui em matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.10. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a entrega, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6.1.

6.1.11. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.1.12. Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 670

Federal nº 8.666/93).

6.1.13. A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.1.14. Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem **1.2(a)**;

6.1.15. A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitação promovida por órgão ou entidade pública.

6.2. O “Envelope nº 2 – Proposta Financeira” deverá conter:

6.2.1. O ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.2.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos itens que serão adquiridos, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- e) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6.2.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.2.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.2.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.2.6. A proposta deverá ser acondicionada em envelope fechado, enunciando externamente os dizeres estipulados no subitem **1.2(b)**.

6.2.7. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, o valor máximo por item indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 68

Federal nº 8.666/93).

6.2.8. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

6.2.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.2.10. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e demais normas suplementares aplicáveis.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.1.1 – Caso alguma licitante apresente documentação relativa à regularidade fiscal defeituosa, proceder-se-á conforme descrito no item 6.1.4, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

7.2. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

7.3. A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.4. Será considerada vencedora, para cada item, a proposta que atenda às especificações e oferte o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.4.2. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor exceda aquele estabelecido para cada item no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório, ou que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, de valor zero ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e 48, II e parágrafos, com a redação da Lei Federal nº 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 600

7.5. Item a item, as propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.6. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06).

7.7. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

7.8 – Caso todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93. (§ 3.º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

8.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos da Administração cabem recurso, que deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Itapetininga no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

8.4.1. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.4.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

8.4.3. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
700

8.4.4. O recurso contra decisão da Comissão terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra esta carta convite como ANEXO VII.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 9.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

9.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).

9.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas,



assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

9.4. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

10.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma imediata, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.3. O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

10.4. Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

10.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

10.6. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11. DAS SANÇÕES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itapetininga e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 11.3;

11.2.1 - Para cálculo da multa prevista, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida;

11.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente desta licitação, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.5. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 6.1.4 deste ato convocatório, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.7. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 130

12.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13. DAS INFORMAÇÕES

13.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, ou pelo e-mail: licitacao@camaraitapetininga.sp.gov.br

13.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada no subitem 1.1 deste ato convocatório.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da sede da Câmara Municipal de Itapetininga, além de efetuadas diretamente aos interessados.

Itapetininga, 10 de julho de 2019

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Sector
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 70

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - OBJETO:

1.1 - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO ESTIMADO - ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO - COMPATÍVEL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2	R\$ 429,53	R\$ <u>69,02</u>
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2	R\$ 406,89	R\$ <u>67,78</u>
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2	R\$ 406,223	R\$ <u>67,78</u>
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1	R\$ 404,64	R\$ <u>67,78</u>
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1	R\$ 684,76	R\$ <u>76,84</u>
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1	R\$ 798,25	R\$ <u>76,46</u>
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	R\$ 798,25	R\$ <u>76,46</u>
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9	R\$ 175,7243	R\$ <u>41,71</u>
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5	R\$ 139,4414	R\$ <u>38,73</u>
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5	R\$ 141,1143	R\$ <u>38,73</u>
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2	R\$ 139,4414	R\$ <u>38,73</u>
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7	R\$ 337,8750	R\$ <u>78,88</u>
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 – Preto – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	R\$ 64,2238	R\$ <u>43,00</u>
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	R\$ 64,3613	R\$ <u>43,00</u>
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	R\$ 64,3613	R\$ <u>44,17</u>
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	R\$ 64,3613	R\$ <u>44,17</u>
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3	R\$ 528,3750	R\$ <u>48,02</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 750

18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4	R\$ 465,8250	R\$ 174,96
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2	R\$ 669,35	R\$ 123,48
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2	R\$ 669,35	R\$ 123,48
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2	R\$ 669,35	R\$ 132,97

2.2 - Os preços acima indicados correspondem aos produtos originais e compatíveis, definindo os mesmos como máximos aceitáveis.

2.2.1 – Não será admitida alternativa de preços nas propostas, ou seja, cada proponente deve ofertar apenas 1(um) valor para cada item, indicando se o mesmo corresponde a um produto original ou compatível.

2.3 – As licitantes vencedoras que ofertarem produtos similares ou compatíveis aos originais deverão apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após terem sido declaradas vencedoras:

2.3.1 - Cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, para realização de ensaios ópticos comparativos com um produto original de fabricante da impressora e, também, com a norma brasileira ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

2.3.1.1 - Os referidos laudos deverão conter no mínimo:

- a) Dados da embalagem do produto;
- b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade;
- c) Informação da marca, modelo e número de série da impressora onde foram realizados os testes;
- d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo;
- e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes;
- f) Peso do produto antes e depois do teste;
- g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste;
- h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados;
- i) As condições ambientais do laboratório durante a execução dos testes;
- j) Consumo, em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressos;
- k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão;
- l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste;
- m) Conclusão.



2.4 – O não atendimento ao item anterior sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma imediata, mediante requisição formal desta, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, e de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

3.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

3.4 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

3.5 - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com os termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 - PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

4.1 - Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada item, discriminados acima.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – São obrigações da(s) empresa(s) contratada(s):

a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga;

b) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.

c) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondiçãoamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

6 – VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

7 – DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
AVC: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 14/2019

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite nº 01/2019.

ÍTEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		R\$	R\$
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		R\$	R\$
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		R\$	R\$
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		R\$	R\$
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		R\$	R\$
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		R\$	R\$
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		R\$	R\$
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		R\$	R\$
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		R\$	R\$
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		R\$	R\$
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		R\$	R\$
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		R\$	R\$
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 – Preto – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
78 @

14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3		R\$	R\$
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3		R\$	R\$
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3		R\$	R\$
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3		R\$	R\$
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		R\$	R\$
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		R\$	R\$
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		R\$	R\$
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		R\$	R\$
Valor Total						
Valor Total por extenso:						

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do Edital da Carta Convite nº 01/2019, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- 5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
E-mail pessoal:	
Local e Data:	
Assinatura e carimbo:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 790

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 900

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº14/2019

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para
os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que
inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta
licitação – Carta Convite nº 01/2019.

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 81 @

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Carta Convite nº 01/2019, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

XX, DD de MM de 2019

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

XX, DD de MM de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 83

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma imediata em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta



FLS. 840

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Convite nº 01/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
850

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do



artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 810

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 880

Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XX, DD de MM de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 89 @

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 900/

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 910

A: Ideal Papelaria

CNPJ: 02343926/0001-05

End: Rua Dr. Virgílio de Rezende, 1450 – Itapetininga/SP – CEP: 18.200-046

E-mail: idealpapelaria@yahoo.com.br

Fone/Fax: (15) 3373-1572/3273-2891

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10</u> / <u>07</u> / 2019.</p>	<p>Nome: <u>Luiz Carlos de</u> RG: <u>43 053 985 -X</u></p> <p><u>Luiz Carlos de</u> (assinatura e carimbo)</p> <p>Maria de Lourdes Macedo Plioto MS CNPJ 02.342.825/0001-01 - C.E. 071088.063/11</p> <p><u>10 de julho de 2019</u></p>
---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 020

À: Papelaria & Informática Principal Itap. Ltda - EPP

CNPJ: 04.538.850/0001-07

End: Av. Professor Francisco Válio, 994 A – Itapetininga/SP – CEP: 18200-035

E-mail: papelariaprincipal01@hotmail.com

Fone: (15) 3272-5085

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite
nº 01/2019 em 10/07/2019.

Nome: Juliano P. Macedo

RG: 430691974

Papelaria e Informática Principal Itapetininga Ltda-EPP

CNPJ: 04.538.850/0001-07

Av. Prof. Francisco Válio, 944 - A - Centro - Itapetininga - SP

(assinatura e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 030

À : Paulo José Ribeiro de Camargo - ME

CNPJ: 12.636.018/0001-63

End: Rua Monsenhor Soares, 370/B – Centro – Itapetininga/SP – CEP: 18200-009

E-mail: ---

Fone: (15) 3271-8220

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite
nº 01/2019 em 30/07/2019.

Nome: Valia Rodrigues dos Santos
RG: 58616180-6

Valia Rodrigues
(assinatura e carimbo)

CNPJ: 12.636.018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipci Papelaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 940

À: **Juarez Donizete Amancio da Cruz - ME**

CNPJ: 27.523.219/0001-21

End: Rua: José Ferreira da Silva, 64 – Itapetininga/SP - CEP:18210-577

E-mail: pap_e_cia@hotmail.com

Fone: (15) 99792-2762

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

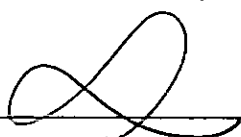
A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10/07/2019</u>.</p>	<p>Nome: JUAREZ DONIZETE A. DA CRUZ RG: 26.319.975 - 7</p> <p> (assinatura e carimbo)</p> <p>27.523.219/0001-21 JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME Rua José Ferreira da Silva, 64 Vila Piedade - Cep: 18.210-577 Itapetininga/SP</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 95@

À : **Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga - ME**

CNPJ: 24.603.125/0001-74

End: Rua: Carlos Eduardo Vicentim, 36 – Itapetininga/SP - CEP:18209-090

E-mail: pap_e_cia@hotmail.com

Fone: (15) 99831-4980

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.


A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10</u> / <u>7</u> /2019.	Nome: <i>Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo</i>
	RG: <i>23.560.748-4</i>
	 (assinatura e carimbo)
	24.603.125/0001-74 Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga-ME Rua Carlos Eduardo Vicentim, 36 VILA GARRIDO - Cep:18209-090 Itapetininga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 96 @

À : Arca de Noé Kids

CNPJ: 18.265.442/0001-25

End: Av. Wenceslau Bras, 768 – Itapetininga/SP – CEP: 18213-170

E-mail: arcadenokids@bol.com.br

Fone: (15) 3537-5027

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10/07/2019</u>.</p>	<p>Nome: <u>Jaqueline Alexandru de Campos</u> RG: <u>24.273.071-1</u></p> <p><u>Arca De Noé Kids</u> CNPJ: 18.265.442/0001-25 (assinatura e carimbo)</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 011 @

À : Pauta Papelaria

CNPJ: 02.173.038/0001-91

End: Rua: Dr. Virgílio de Rezende, 866 – Itapetininga/SP - CEP:18200-046

E-mail: pauta_papelaria@hotmail.com

Fone: (15) 3272-1824/3527-8765

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10 / 07 / 2019.</u></p>	<p>Nome: <i>Isabela Welby</i> RG: <i>21.281.694-5</i></p> <p>(assinatura e carimbo)</p> <p>02.173.038/0001-91 FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME R. Dr. Virgílio de Rezende, 866-A, Centro - CEP 18201-030 ITAPETININGA-SP</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS 080

À : **Sonoda Informática**

CNPJ: 09.420.992/0001-80

End: Rua: Dr. Virgílio de Rezende, 467 – Itapetininga/SP - CEP:18200-180

E-mail: lilian@sonodainformatica.com.br

Fone: (15) 3272-5929

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10/07/2019</u>.</p>	<p>Nome: <u>Carlos Eduardo Soroda</u> RG: <u>47.446.132-4</u></p> <p>(assinatura e carimbo)</p> <p>00824398/0001-80</p> <p>CARLOS EDUARDO SONODA ME</p> <p>Centro ITAPETININGA - SP</p>
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 99 ✓

À : **Impress Informática**

CNPJ: 67.872.739/0001-64

End: Av. Conde Francisco Matarazzo Jr., 205 – Loja 5 – Centro – Rio Claro/SP –

CEP: 13.506-845

E-mail: telemarketing@impress.inf.br

Fone: (19) 3524-8785

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

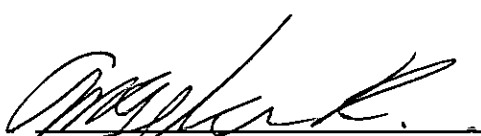
A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas.**

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>11/07/2019</u>.</p>	<p>Nome: RG:</p> <p> (assinatura e carimbo)</p> <p>67.872.739/0001-64 IMPRESS - suprimentos para Escritório Ltda Av. Cd. Franc. Matarazzo Jr., nº 205 Loja 5 e 6 - Vila Paulista - CEP 13506-845 Rio Claro - SP</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
100 @

À: **M&E Suprimentos**

CNPJ: 04.890.048/0001-73

End: Rua Moraes de Barros, 324 – Centro – Botucatu/SP - CEP: 18.600-300

E-mail: larissa@mesuprimentos.com.br

Fone: (14) 3813-5002/3815-5675

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

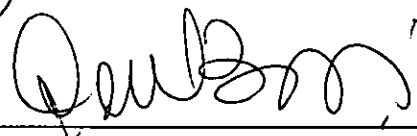
A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>10/07/2019</u>.	Nome: RG:
	 (assinatura e carimbo) 04.890.048/0001-73 M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA - EPP Rua Moraes de Barros, nº 324 Centro - CEP: 18.600-300 Botucatu - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 101

À : Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

End: Rua Olegário Ribeiro, 742 – Vila Sônia – Sorocaba/SP – CEP: 18.080-480

E-mail: vendas4@cotacomercio.com.br

Fone: (15) 3418-5501

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

A Câmara Municipal de Itapetininga/SP vem através do presente, convidar vossa empresa a participar do procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019 para o objeto acima, a ser realizado no dia **26 de julho de 2019, às 14:00 horas**.

Juntamente com o presente, segue o Edital da Carta Convite nº 01/2019 e seus respectivos anexos.

Solicitamos que confirme o recebimento deste ofício, bem como a participação no certame.

Itapetininga, 10 de julho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

<p>Recebi o Edital da Carta Convite nº 01/2019 em <u>11/07/2019</u>.</p>	<p>Nome: <i>Claudia Ap. Alves</i> RG: <i>43.347.505-5</i></p> <p><i>[Assinatura]</i> 10.644.278/0001-55 COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Rua Olegário Ribeiro, 743 Vila Sônia - CEP 18080-480 SOROCABA - SP</p>
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/04/2019 17:03:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§.1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas, deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953003

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/04/2020 16:57:52 (hora local).

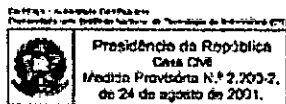
¹**Código de Autenticação Digital:** 19490604180823160965-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e7897fe8784dc1518505f7d3e17b018708e6b36ac8e558ac7690b6f44e2cb5e1933220fdc09ddf20d4f715821dd29a6ecf709



Ⓞ

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Manoel de Medeiros, 151 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04531-904 - Tel: (11) 5082-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º do CPC, em seu artigo 109º, inciso III, a reprodução digitalizada e autenticada eletronicamente, por meio de assinatura digital, possui o mesmo valor probante da original, desde que a reprodução seja feita por meio de equipamento especializado, devidamente registrado em Conselho Nacional de Justiça, e a autenticação seja realizada por meio de assinatura digital qualificada, em conformidade com o artigo 109º, inciso III, do CPC.

Selo Digital de Preservação Tipo Normal C: AGS92709-946C
Cod. Autenticação: 19490604180823180965-1; Data: 08/04/2018 08:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Mais informações consulte o site em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

LAURI COTA

TEREZINHA DE MAGALHÃES COTA



667A336D

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

32.785.991-X 2 via 15/12/2015


ALEXANDRE APARECIDO COTA

LAURI COTA
TEREZINHA DE MAGALHÃES COTA

SOROCABA - SP 10/05/1980

SOROCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B5 /FLS.77 /Nº01675

280201008/57 12629892230



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

Handwritten signatures and initials.

FLS.
103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/06/2019 16:53:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 985850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/05/2020 17:56:05 (hora local).

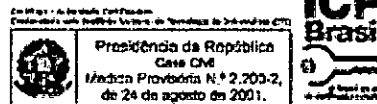
¹Código de Autenticação Digital: 19491605181351120513-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372a4ee008d5124566c8aa06fbf02e431a636ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef9332287225adced8268e71f42ad6ac06506a4



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8260-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

577A6659

Marcia Maria de Assis Cota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.323.389-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2015

Nº 2º

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS
GERALDA MARIA DE ASSIS

NATURALIDADE
TAVARES - PB

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1978

DOC ORDEM
SOROCABA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B005/FLSº077/Nº01675

CPF
182370198/14

Costa
COSTA PRAES FILHO
Delegado de Polícia Divisão de Identificação SP

12491141894

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 105

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CAJ Nº 873-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.212/1991 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19491605181351120513-1; Data: 16/05/2018 13:52:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX72358-6J10;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Costa

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2019 10:59:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/07/2020 10:57:36 (hora local).

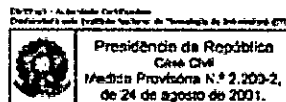
¹Código de Autenticação Digital: 19490107191054390693-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

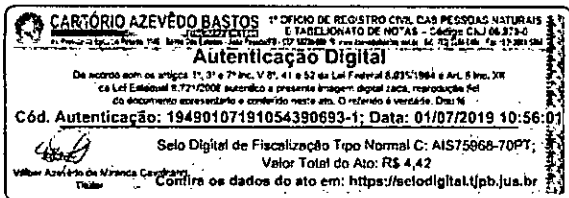
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90d7bedef13eaff17fdf5e1c0fa90400b3236ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef933220f18536a44f00268097de9a4e8211cba



Presidência da República
Civis Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signature and initials.



FLS. 1070

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Olegário Ribeiro, 743 – Vila Sonia, Sorocaba/SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob n°. 10.644.278/0001-55 e Inscrição Estadual sob n°. 669.631.334.116, representada neste ato por seu Proprietário do outorgante, o Sr. **ALEXANDRE APARECIDO COTA**, portador da Cédula de Identidade R.G. N°. 32.785.991-X e C.P.F N°. 280.201.008/57, nomeia e constitui seu bastante Procuradores, o Srta. **CLAUDIA APARECIDA ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 43.347.505-5 e CPF n° 365.082.978-99, o Sr. **DIONE RODRIGO FELIZ MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 47.779.354-X e CPF n° 354.558.918-80, o Sr. **DANIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 45.707.844-3 e CPF n° 452.541.958-00, a Srta. **SAMANTA VITORIA PAES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 50.087.790-7 e CPF n° 474.678.548-11, o Sr. **HANS TED ARISCAIN CLARIJO**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 53.948.438-6 e CPF n° 233.961.558-58, o Sr. **ONIVALDO APARECIDO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 14.050.100-9 e CPF n° 053.938.828-90, o Sr. **EDMILSON DE CAMARGO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 52.008.572-03 e CPF 456.823.718-10 e o Sr. **PATRICIO JUNIOR GUEDES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G n° 58.383.877-7 e CPF n° 479.749.928-16, e o Sr. **CLEBER MATEUS DE MELO**, portador de R.G n° 29.106.52 e CPF n° 639.735.452-00 a quem confere amplos poderes para representar a **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP**, perante qualquer órgão publico ou privado, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, minuta do contrato e contrato de registro, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgantê.

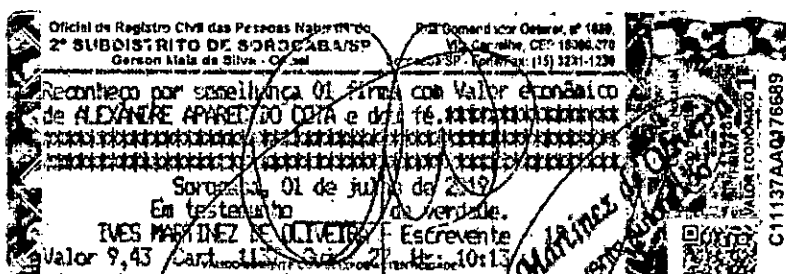
A presente Procuração é valida até o dia 30/06/2020.



Sorocaba, 01 de Julho de 2019.

Sr. Alexandre Aparecido Cota

RG: 32.785.991-X / CPF n° 280.201.008-57



www.cotacomercio.com.br

(15) 3418-5501 (15) 99150-4075

R. Olegário Ribeiro nº 743 - Vila Sônia - Sorocaba/ SP

Material de escritório, papelaria, eletro-eletrônicos, informática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos assistência técnica (Pc e Impressoras), locação de impressoras.

IVES MARTINEZ DE OLIVEIRA
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Está DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 18:06:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1024527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2020 18:04:39 (hora local).

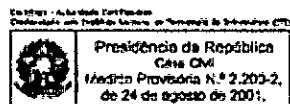
¹**Código de Autenticação Digital:** 19490607180939250458-1 a 19490607180939250458-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f3b9d22f28e9d8cf9af245da3e8ca7a17536ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef9332291e06c30069f75c2d3de149ead2cf32f



Presidência da República
Gêns. CIV
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração do Capital Social

I – O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA – 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Handwritten signatures and initials:
 * ACF
 + Maria
 [Signature]
 [Signature]

Alteração do Objeto Social

II – O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

ABP

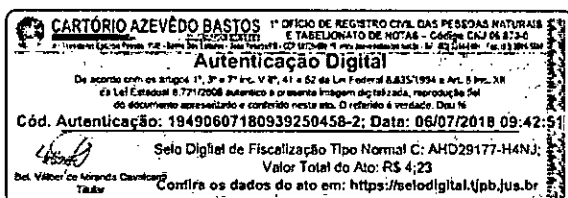
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

✓ Manual

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.



[Handwritten signatures]

Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

x [Handwritten signature]

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

x Marcia

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.



[Handwritten signatures and initials]

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

ACD

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

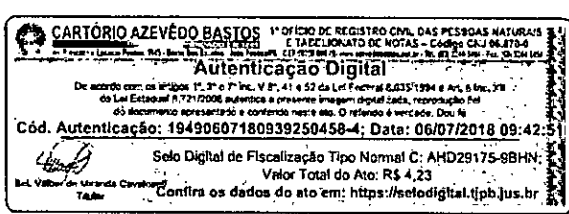
CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

F. T. M. M. M. M.

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ARQ

Exclusão de Sócio

Arquivo

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

[Handwritten signatures]



Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

Ass

CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

superior

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ass
Ass



CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

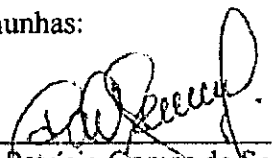
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

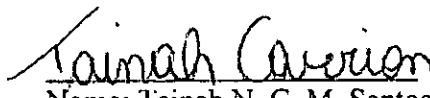
Sorocaba, 18 de novembro de 2016.

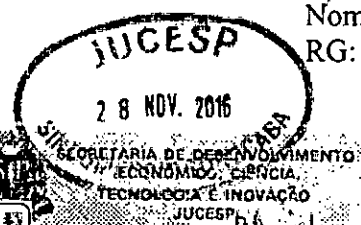

ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador


MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:



Nome: Patrícia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP


Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código: CAJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 5º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 19490607180939250458-7; Data: 06/07/2016 09:42:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD29172-9LL8; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vilson Gonçalves Carlinhos TAUAR
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
SECRETARIA GERAL
28/16-4




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2019 09:20:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203684

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2020 10:51:07 (hora local)**.

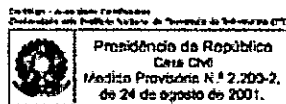
¹**Código de Autenticação Digital:** 19492103191045080269-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0fc4496edf490fb422b90848e8e728f2256d605a2f412f306b073066e19a337c36ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322bd1a6b0f2e9b48b1c92240e764d243d0



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

F. P. SOROCABA



JUCESP PROTOCOLO
0.750.733/14-7

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA I



NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	NIRE 3522284111-6
---	----------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2009, NIRE: 3522284111-6, CNPJ: 10.644.278/0001-55, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, 743, , BAIRRO: Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP:18080-480, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Sorocaba - SP	DATA 12/08/2014
-----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE APARECIDO COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

NOME MARCIA MARIA DE ASSIS COTA (Socio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITO SOB O NÚMERO 821.813/14-6 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

13 AGO. 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.873-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.015/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 19492103191045080269-1; Data: 21/03/2019 10:46:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H02477-41674; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miriam Cavalcanti Tavares Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 16:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210244

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:18:24 (hora local)**.

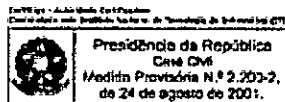
¹**Código de Autenticação Digital:** 19492803191706080926-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab79d8c2ed6bc34432c30e6a1254ce3c29036ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef93322746bcb9d36fb4e5d19b159755f757852



[Assinaturas manuscritas]



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu representante legal, e contador, no uso de suas atribuições legais, vem:

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e anexamos um dos documentos abaixo:

- (X) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;
OU
- () Prova de Optante pelo Simples Nacional, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;
OU
- () Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2016, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, 03 de Janeiro 2019.

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante Legal

Sra. Patrícia Gomes de Sena
R.G: 26.720.828-5 / Contadora
CRC nº 1SP 209.913/0-8

www.cotacomercio.com.br

(15) 3418-5501 (15) 99150-4075

R. Olegário Ribeiro nº 743 - Vila Sônia - Sorocaba/ SP

Material de escritório, papelaria, eletro-eletrônicos, informática, cartuchos e toners, recarga de cartuchos, assistência técnica (Pc e Impressoras), locação de impressoras.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO, ONI, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO 048 8753

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 1949280319170608926-1; Data: 28/03/2019 17:11:11

Subo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Afl71186-Z5C8;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://netodigital.tjpb.jus.br>

Fls. 1190



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222841116		16/01/2009	09/01/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.644.278/0001-55	RUA OLEGARIO RIBEIRO			743			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SONIA	SOROCABA	SP	18080-480	RS	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

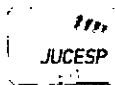
SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE APARECIDO COTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA				569			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	32785991			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
280.201.008-57	SÓCIO E ADMINISTRADOR					100.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA HUMBERTO DEL CISTIA				569			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA MINEIRAO	SOROCABA	SP	18076-560	283233898			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
182.370.198-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR					100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/11/2016	505.928/16-4	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2019



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA APARECIDA ALVES : 36508297899. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 119162002, segunda-feira, 24 de junho de 2019 às 16:29:13.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.644.278/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

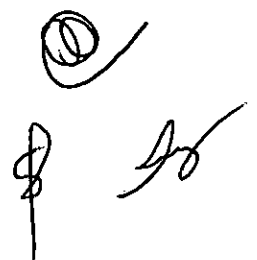
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR. MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

ENOMINAÇÃO ATUAL:
COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222841116	16/01/2009	24/07/2019 17:57:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/01/2009	10.644.278/0001-55	

CAPITAL
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO: 743
BAIRRO: VILA SONIA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18080-480 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALEXANDRE APARECIDO COTA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 283233898 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 030.190/09-5 SESSÃO: 06/02/2009

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28.323.389-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
REMANESCENTE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32.785.991 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

SESSÃO: 21/07/2009

INCLUSÃO DE CNPJ 10.644.278/0001-55

NUM.DOC: 314.463/14-8 SESSÃO: 13/08/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS CONTAS BANCARIAS SERAO MOVIMENTADAS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE PELOS SOCIOS ADMINISTRADORES, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE NOS INTERESSES SOCIAIS, COM PODERES E ATRIBUICOES PARA ABRIR, ALTERAR, MOVIMENTAR, E ENCERRAR CONTAS BANCARIAS: EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES E ORDEM DE PAGAMENTO, E PRATICAR OUTROS ATOS NECESSARIOS E EXIGIDOS PELA INSTITUICAO FINANCEIRA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 821.813/14-6 SESSÃO: 13/08/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 505.928/16-4 SESSÃO: 28/11/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP. RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para CLAUDIA APARECIDA ALVES - 36508297899. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120833252, quarta-feira, 24 de julho de 2019 as 17:57:14.

DECLARAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Al. – Pregoeiro Oficial

Convite nº. 01/2019

Processo nº. 14/2019

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;
- B) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaramo conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) DECLARAR, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) DECLARAR, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) DECLARAR, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16)dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) DECLARAR, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) DECLARAR, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) DECLARAR, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) DECLARAR, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- J) DECLARAR, que no caso de oferta de cartuchos de tinta e toner para impressora, de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, em até 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991-X
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569
BAIRRO: MINEIRÃO
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: gerenciacaotacomercio@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: VITORIA PAES RODRIGUES
CARGO: ATENDENTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRROS: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: vendas4@cotacomercio.com.br

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 191-0 C/C: 118539-X
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, XX de XXXXXXXX 2019.

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2720376 882/SP

CPF
 167.269.158-37

DATA NASCIMENTO
 24/09/1975

FILIAÇÃO
 EURICO CAMARGO

DALVA RIBEIRO DE CAMAR
 GO

POSICAO: [] ACE: [] CAT. HAB: AD

NR REGISTRO: 00974635702 VALORDE: 25/01/2021 1ª HABILITACAO: 23/03/1995

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1214558483

Observações:
 A
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS

[Assinatura]

LOCAL: ITAPETININGA, SP DATA EMISSAO: 29/01/2016

Daniel Arrambay 56832086281
 Daniel Arrambay, Diretor-Executivo de Defesa, SP 59802969275

SECRETARIA DO REGISTRO

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1214558483

[Handwritten marks]

CONVENIO ITAPETTINGA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

35126364302		DE EMPRESÁRIO	
		EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviado)			
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Itapetininga		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE GÊNS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EURICO CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
24/09/1975	27920378	SSP	SP
		CPF (número)	
		167.269.158-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA JOSE FERREIRA DA SILVA			NÚMERO
			64
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA PIEDADE		18210-577	5119
COMPLEMENTO			
CÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA MONSENHOR SOARES			NÚMERO
			370-B
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18200-009	5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Itapetininga		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,		
4761003	SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA, FOTOCOPIAS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
4751200			
5320202			
8219901			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
20/09/2010			
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO <i>Paulo Jose Ribeiro de Camargo</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
20/09/2010	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Paulo Jose Ribeiro de Camargo</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006651194-1



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 1290

CONVÊNIO ITAPETININGA Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512636430-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EURICO CAMARGO	(mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 167.269.158-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua José Ferreira da Silva			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade	CEP 18210-577	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO:			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Monsenhor Soares			NÚMERO 370
BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO B			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMA
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 4713002 4755501 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO comercio varejista de artigos de papelaria;comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;serviços de entrega rápida;fotocópias;comercio varejista de equipamentos para escritório;comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;lojas de variedades,exceto lojas de departamentos ou magazines;comercio varejista de tecidos;comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video;comercio varejista de artigos de armarinho;comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;comercio varejista de suvenires,bijuterias e artesanatos;comercio varejista de brinquedos e artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME <i>Paulo Jose Ribeiro de Camargo - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 25/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/transcritor/gerente/procurador) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Paulo Jose Ribeiro de Camargo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017355111-4





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 170

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512636430-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EURICO CAMARGO	(mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	ORGITO 24/11/1999	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 167.269.158-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua José Ferreira da Silva			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade	CEP 18210-577	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
(TQS) Iteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Monsenhor Soares			NÚMERO 370
BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO B			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMA
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4755503	recreativos; comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de livros; comércio varejista de CDs, DVDs e fitas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de móveis; comércio varejista de outros artigos não especificados anteriormente; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista de jornais e revistas		
4762800			
4754701			
4789007			
4761001			
4761002			
4789001			
4763602			
4763601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 25/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistencial/parental/procurador) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

017355111-4



[Handwritten signature]



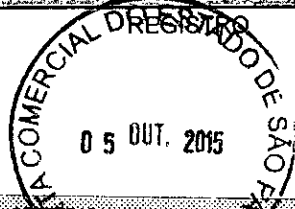
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 131

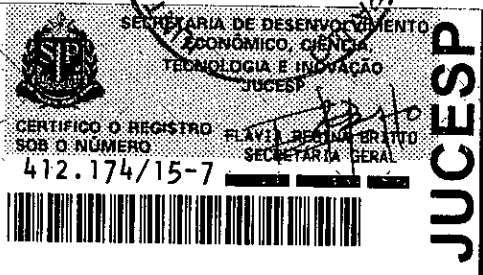
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512636430-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EURICO CAMARGO	(mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO 24/11/1999	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 167.269.158-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade	CEP 18210-577	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares			NÚMERO 370
BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO B			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMA
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4789005 4789099 4759899 5320202 8219901 4753900 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 25/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/instituído/garante/procurador) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

DEFERIDO



CONTROLE INTERNET

017355111-4



Grid of small circular marks for document tracking.

Handwritten signature and initials.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 1320

JUCESP PROTOCOLO
0.131.690/18-8

C. Y. N.

CONVENIO ITAPETININGA

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512636430-2		NIRE DA FILIAL (sujeito para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) EURICO CAMARGO		FILIAÇÃO (Mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva		NÚMERO 64	
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade		CEP 18210-577	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Ação do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares		NÚMERO 370 B	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ll.pell@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 4729699 4713002 4724500	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes domésticos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, serviços de entrega rápida, fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 05/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria/gerente/procurador) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
022703084-2



[Handwritten signatures and initials]

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS.

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3612636430-2		NIRE DA FILIAL (c/c para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
FILIÇÃO (Pa) EURICO CAMARGO		FILIÇÃO (Mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva		CPF (número) 167.269.159-37	
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade	CEP 18210-577	NÚMERO 64	
COMPLEMENTO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6119		
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	PAIS Brasil	
Declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL PA JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOG. JRO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares			
BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 18200-009	NÚMERO 370 B	
COMPLEMENTO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6119		
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ll.pell@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4755501 4755502 4755503 4762800 4754701 4789007 4761001 4761002 4789001	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de amarelinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, serviços de entrega rápida, fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSIN. DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
DATA DA ASSINATURA 05/02/2018			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022703084-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



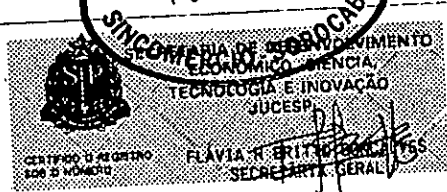
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3612836430-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
Itapetininga			
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	UF	NACIONALIDADE
Solteiro(a)		SP	Brasileira
		UF	SEXO
		SP	Masculino
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
EURICO CAMARGO		DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
24/09/1976	27920378		24/11/1999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		167.269.168-37	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
Rua José Ferreira da Silva			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Vila Piedade		18210-677	64
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5119	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Itapetininga		SP	Brasil
(declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.)			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social;			
NOVO EMPRESARIAL			
P JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LO. OURO (rua, av, etc.)			
Rua Monsenhor Soares			
BAIRRO/DISTRITO		CEP	NÚMERO
Centro		18200-009	370 B
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
		5119	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Itapetininga		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		il.pell@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4763602	Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;		
4763601	comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de		
4789005	cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio		
4789089	varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e		
4759699	revistas; comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos		
5320202	esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes		
8219901	domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de		
4753900	outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de		
4751202	fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de		
4751201	cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de		
	informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de		
	legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em		
	produtos alimentícios não especificado anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	12.636.018/0001-63		
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME	Permanece Inalterado		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
05/02/2018	PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

DEFERIDO

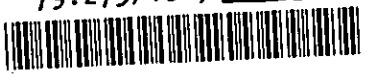
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022703084-2



79.275/18-7



JUCESP

Handwritten signatures and initials.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ITAPETININGA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME, estabelecido na RUA MONSENHOR SOARES, 370-B, CENTRO, Itapetininga, SP, CEP:18200-009, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Itapetininga - SP, 20/09/2010

Paulo José Ribeiro de Camargo
Empresário - PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 920.013/10-7
KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 SET 2010

NOME EMPRESARIAL: PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME = NIRE:

35126364302

[Handwritten signatures and initials]

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220
EMAIL- li.pell@hotmail.com
CNPJ- 12.636.018/0001-63
IE- 371.099.615.113
FONE- 015 32718220.

À

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº 01/2019.

PROCESSO Nº 14/2019.

ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO ME, CNPJ nº 12.636.018/0001-63, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

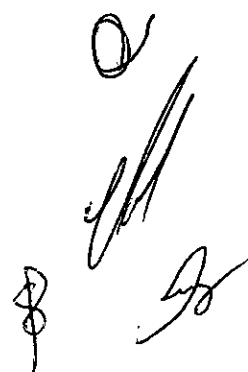
Itapetininga, 26 de julho de 2019.



PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO

RG Nº 27.920.378-0

CNPJ:12.636.018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipci Papeteria



PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220
EMAIL- li.pell@hotmail.com
CNPJ- 12.636.018/0001-63
IE- 371.099.615.113
FONE- 015 32718220.

À

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº 01/2019.

PROCESSO Nº 14/2019.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO.

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.636.018/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Srº PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 27.920.378-0 e do CPF nº 167.269.158-37. DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação- Carta Convite nº 01/2019.

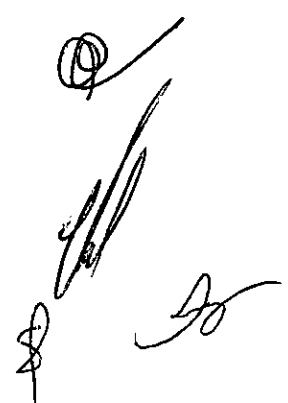
Itapetininga, 26 de julho de 2019.



PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO.

RG Nº 27.920.378-0

CNPJ:12.636.018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipel Papelaria

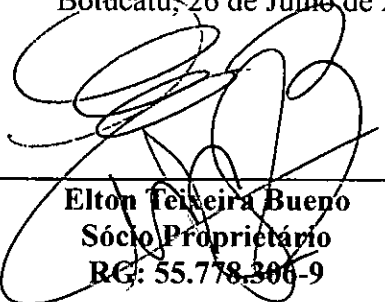


À
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá
REF: CARTA CONVITE Nº 01/2019 - Processo: 14/2019
Objeto: **Aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP**, com sede à Rua Moraes de Barros, 324, Centro, Botucatu – SP, inscrita no CNPJ nº 04.890.048/0001-73 e I.E. 224.158.715.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Elton Teixeira Bueno**, portador da Carteira de Identidade nº 55.778.306-9 – SSP – SP e do CPF nº 731.028.309-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a mesma se qualifica como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e na Carta Convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Botucatu, 26 de Julho de 2019.



Elton Teixeira Bueno
Sócio Proprietário
RG: 55.778.306-9

04.890.048/0001-73
M.E. CARTUCHOS E TONERS
LTDA - EPP
Rua Moraes de Barros, nº 324
Centro - CEP: 18.600-300
Botucatu - SP

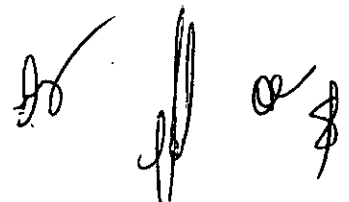


**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 1564/2019

DATA/HORA: 23/07/2019 13:48

Correspondências Recebidas Nº 289/2019



ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – ME
CNPJ: 18.265.442/0001-25
Rua: WENCESLAU BRAZ, Nº 768, VILA POPULAR
CEP: 18.213-170 - ITAPETININGA/SP

FLS. 139 @

CARTA CONVITE Nº 01/2019

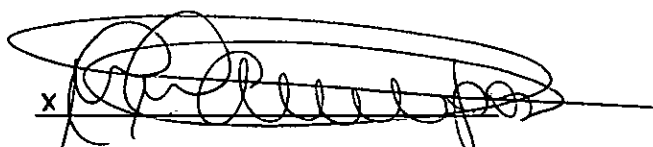
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo da sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa **ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME**, CNPJ nº **18.265.442/0001-25** (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 1232, de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previsto na legislação e na carta convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 26 de Julho de 2019.

x 
MAURO FIDENCIO DE CAMPOS

29.432.731 – SSP/SP

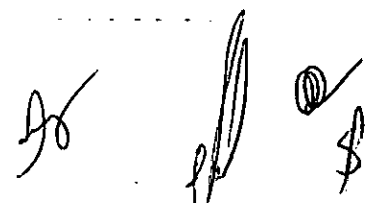


CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 01532/2019

DATA/HORA: 18/07/2019 16:13

Correspondências Recebidas Nº 280/



ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Itapetininga

Convite nº 01/2019

Processo nº 14/2019

Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá – Itapetininga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1565/2019

DATA/HORA: 23/07/2019 13:50

Correspondências Recebidas Nº 290/2019

M&E Suprimentos

Razão Social: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP –CNPJ: 04.890.048/0001-73

Rua Moraes de Barros, 324, Centro – Botucatu/SP CEP: 18600-300

E. R. SOROCABA

M. E. CARTUCHOS E TONER
CNPJ: 04.890.048/0001-73 - NIRE

JUCESP PROTOCOLO
0.284.695/16-6



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE

SINGULAR

CÉLIA APARECIDA BARROS BUENO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.308.186 SSP/SP e do CPF nº 127.294.128-08, residente e domiciliado na Rua João Furtado Domingues, 417 – Jardim Cambuí – Botucatu/SP CEP 18.608-634, ELTON TEIXEIRA BUENO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.908.633-4 SSP/PR e CPF(MF) nº. 731.028.309-00, residente e domiciliado Rua João Furtado Domingues, 417 – Jardim Cambuí – Botucatu/SP CEP 18.608-634, únicos sócios da Sociedade Limitada, com sede social na cidade de Botucatu - SP à Rua Moraes de Barros, 310 - Centro – CEP 18.600-300 - Botucatu – SP, sob nome empresarial de M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.890.048/0001-73, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35217382818 em sessão de 06 de Fevereiro de 2002, e última alteração também registrada na mesma repartição sob o nº 074.138/10-8 em sessão datada de 03 de Março de 2010, tem entre si, justo e contratado, esta 8ª (oitava) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Moraes de Barros, 310 - Centro – CEP 18.600-300 - Botucatu – SP., passa a fazê-lo agora no seguinte endereço Rua Moraes de Barros, 324 - Centro – CEP 18.600-300 - Botucatu – SP.

CLÁUSULA II

Neste ato os sócios Celia Aparecida Barros Bueno e Elton Teixeira Bueno, integralizam R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

CLAUSULA III

O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$.
CELIA APARECIDA BARROS BUENO	98,00	147.000	147.000,00
ELTON TEIXEIRA BUENO	2,00	3.000	3.000,00



22 JUL 2018
Regina Faria da Silva - TADUJO
Jussé Costa Antunes - Substituto Designado
Márcos Carlos de Abreu Alvarenga - Substituto
Rajuel Pinheiro Gomes
Aline Abílio Feliciano Coelho
Simone Guapo da Silva Franco
Dayane Thays de Oliveira Gabriel - Escreventes
Thiago Pontes de Camargo

Handwritten signatures and initials.

TOTAL	100,00	150.000	150.000,00
-------	--------	---------	------------

CLAUSULA IV

Os sócios em observação as modificações introduzidas pelas cláusulas anteriores e desejando adequar seu contrato social para melhor desenvolvimento das atividades empresarias, consolida-se o presente contrato social que se segue na integra.

M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP
CNPJ: 04.890.048/0001-73 - NIRE 35217382818

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração Contratual de Sociedade Empresaria na Forma e Tipo de Sociedade Limitada os abaixo assinados:

CÉLIA APARECIDA BARROS BUENO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.308.186 SSP/SP e do CPF nº 127.294.128-08, residente e domiciliado na Rua João Furtado Domingues, 417 – Jardim Cambuí – Botucatu/SP CEP 18.608-634, e,

ELTON TEIXEIRA BUENO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.908.633-4 SSP/PR e CPF(MF) nº. 731.028.309-00, residente e domiciliado na Rua João Furtado Domingues, 417 – Jardim Cambuí – Botucatu/SP CEP 18.608-634.

Tem entre si, justos e contratados, a consolidação de uma Sociedade Empresaria de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto no artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA I – NOME EMPRESARIAL E SEDE

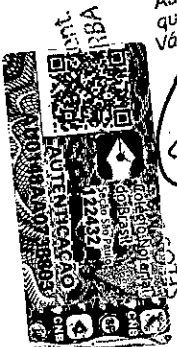
A sociedade é limitada de conformidade com as disposições do novo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e girará sob a denominação de: M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP, tendo sua sede e Foro na comarca de Botucatu. Estado de São Paulo, à Rua Moraes de Barros, 324 - Centro – CEP 18.600-300 - Botucatu – SP.

CLAUSULA II – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração de Atividade de "COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

22 JUL 2019

- Roberto Faria do Silva - Presidente
- José Carlos Anunciação - Substituto designado
- Mercedes Carvalho de Araujo Albuquerque - Substituto
- Rajsel Pinheiro Gomes
- Alina Abilio Felizardo Esalho
- Simone Guoopa da Silva Ereno
- Dayane Thays de Oliveira Gabriel
- Thiago Pontes de Camargo



Handwritten signatures and initials.

Parágrafo Único: Os sócios declaram que exercem atividade economicamente organizada, sendo assim, uma sociedade Empresarial nos termos do art. 966 e 982 do Código Civil.

CLAUSULA III - INICIO DE ATIVIDADE

A presente sociedade iniciou suas atividades em 05 de Fevereiro de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (um real) cada uma e subscrita pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$.
CELIA APARECIDA BARROS BUENO	98,00	147.000	147.000,00
ELTON TEIXEIRA BUENO	2,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	150.000	150.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002)

CLAUSULA V - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agencias ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos os sócios, podendo os sócios assinar na forma isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLAUSULA VII - PRÓ LABORE

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE NOTUCADA
Autêntico a presente cópia por ser o original do que dou fé, qual confere com o original do que dou fé, Valido somente com o selo de autenticidade

22 JUL 2019

- Rodério Faria de Silva - Tabelião
- José Carlos Antunes - Substituto Designado
- Marcos Carneiro de Abreu Almeida - Substituto
- Rafael Pinheiro Gomes
- Aline Abílio Falcão de Araújo
- Simone Guerra de Silva Lima
- Dora Maria de Oliveira
- Jo Pontes de ...



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

É resguardado aos sócios administradores o direito de retiradas mensais a Título de Pró Labore, de acordo com a importância que for convencionada entre eles, ate os limites previstos em Lei do Imposto de Renda e INSS.

CLAUSULA VIII - EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA IX - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio que por motivo desejar retirar-se da sociedade, devera fazer comunicado por escrito aos outros sócios, não podendo vender, ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas de capital social a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferece-las aos demais sócios, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições.

CLAUSULA X - FALECIMENTO DOS SOCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, seus haveres serão apurados em balanço com data do falecimento. O valor apurado será pago a quem de direito em 24 (vinte e quatro) prestações sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira com vencimento noventa dias após a morte. Salvo expresse consentimento por escrito dos demais sócios supéstitos, herdeiros do sócio morto não integrarão na sociedade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA XI - DIREITO SOBRE A MARCA E DEMAIS SINAIS DISTINTIVOS DA SOCIEDADE

Os direitos sobre as marcas e demais sinais distintivos utilizados pela sociedade, incluindo, mas sem se limitar à marca, serão por eles titulados. Em caso de extinção da sociedade, os sócios deliberarão a qual deles será atribuído esse direito. Nesta deliberação, os votos serão proporcionais a participação de cada sócio no capital social.

CLAUSULA XII - FORO

As dúvidas que possam surgir e os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições da Legislação vigente, ficando desde já o Foro da comarca de Botucatu, Estado de São Paulo para nele serem resolvidas.

1º TABELIONATO DE NOTARIAS E TITULOES PUBLICOS
DE LETRAS E TITULOES PUBLICOS
Autentico e presume copia verdadeira
que confere com o original do que dou fé
válido somente com o selo de autenticidade



22 JUL 2019

Rogério Farias da Silva - Tabelião
José Carlos Antunes - Substituto Designado
Mateus Carvalho da Abreu Alverenga - Substituto
Rafael Pinheiro Gemas
Aline Abílio Felizardo Coslho
Simone Guano da Silva Emery
Dayane Thelma Cihena Gualdi
Thiago Paranhos de Camargo - Escreventas

Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right corner of the document.

CLAUSULA XIII - DECLARAÇÃO DOS SOCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

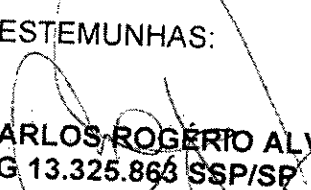
E por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que depois de cumpridas as formalidades legais sejam a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devolvidas aos interessados depois de devidamente autenticadas.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Botucatu, 07 de Março de 2016.


CELIA APARECIDA BARROS BUENO



ELTON TEIXEIRA BUENO

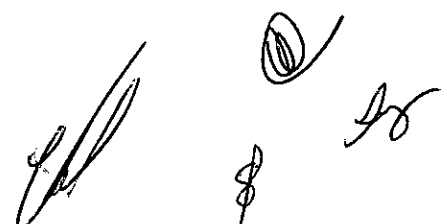
TESTEMUNHAS:

CARLOS ROGERIO ALVES FERRAZ
RG 13.325.863 SSP/SP


JULIANA NEVES ALMEIDA
RG 49.032.758-8 SSP/SP



JUCESP


REGISTRADO
REGISTRO DE NOTAS E DE INTERESSE
DE LETRAS E TITULOS EM BOTUCATU
Autentico a presente cópia autografada
e confero com o original que deu fe.
ido somente com o selo de autenticação
22 JUL 2019
Regério Ferraz da Silva - TABELIAO
José Carlos Antunes - Substituto designado
Vences Carvalho de Abreu Alvarenga - Substituto
Rafael Ribeiro Gomes
Alexs Assis Ribeiro Coelho
Simone Gomes de Jesus Freire
Dorlene dos Santos Gabriel
Thales Barros de Camargo - Escreventes



FLS
1160

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.890.048/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2002
NOME EMPRESARIAL M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MORAES DE BARROS	NÚMERO 324	COMPLEMENTO	
CEP 8.600-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@MESUPRIMENTOS.COM.BR		TELEFONE (14) 3815-5002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 11:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA
CNPJ: 04.890.048/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:04 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2019.
Código de controle da certidão: **FAA3.5A94.A62F.44B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

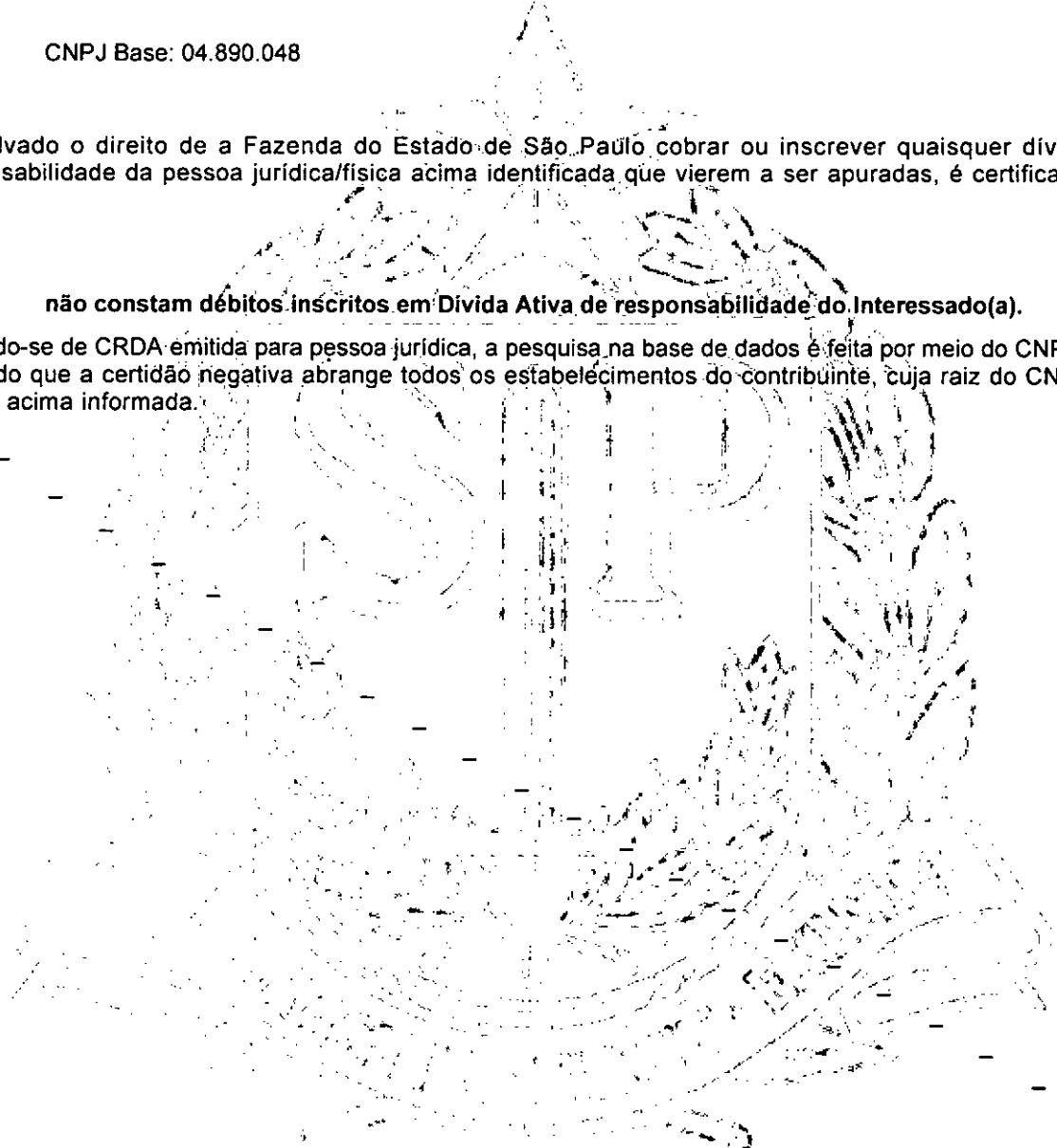
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.890.048

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22869224

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/07/2019 11:41:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Seção de ISS

Praça Professor Pedro Torres, nº 100 Centro Botucatu SP CEP 18600-900
Telefones (14) 38111474 / 38111467 e-mail:iss@botucatu.sp.gov.br
CNPJ:46.634.101/0001-15

FLS. *14 e*

SIGISS

Interessado:- M E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP

Assunto:- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

C E R T I D ã O
Nrº 034233/2019

C E R T I F I C A M O S, para os devidos fins que, M E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 04.890.048/0001-73 está cadastrado(a) nesta seção de I.S.S. desde 23/10/2002 até a presente data, sob nº 25805, sito(a) na R RUA MORAES DE BARROS 349 CENTRO e NADA DEVE, com respeito a Impostos e Taxas incidentes sobre Produtores, Comércio, Indústrias e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza. Entretanto, fica ressalvado o direito desta Municipalidade de cobrar amigável ou judicialmente os tributos anteriormente incidentes e não apurados ou que vierem a incidir posteriormente a esta data.

DOU FÉ. Botucatu, 05 de Junho de 2019

////////////////////////////////////
"As certidões expedidas terão prazo de validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão." Lei Complementar nº156 de 06 de novembro de 1.996.////////////////////////////////////

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
botucatu.sigiss.com.br			
Nrº Certidão:	CNPJ Interessado:	Data Emissão:	Código Validade:
034233/2019	04.890.048/0001-73	05/06/2019	DWD42N12

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA
CNPJ: 04.890.048/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:04 do dia 11/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2019.

Código de controle da certidão: **FAA3.5A94.A62F.44B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.890.048/0001-73**Razão Social:** M E CARTUCHOS E TONERS LTDA ME**Endereço:** R MORAES DE BARROS 310 / CENTRO / BOTUCATU / SP / 18600-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019**Certificação Número:** 2019070404250238706809

Informação obtida em 16/07/2019 11:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.890.048/0001-73

Certidão n°: 167582849/2019

Expedição: 11/02/2019, às 14:10:19

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.890.048/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

À

Câmara Municipal de Itapetininga

Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá

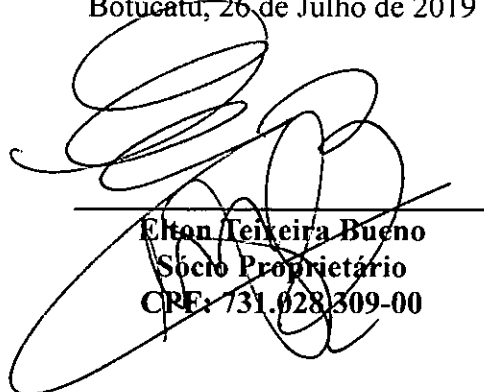
REF: CARTA CONVITE Nº 01/2019 - Processo: 14/2019

Objeto: **Aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP**, com sede à Rua Moraes de Barros, 324, Centro, Botucatu – SP, inscrita no CNPJ nº 04.890.048/0001-73 e I.E. 224.158.715.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Elton Teixeira Bueno**, portador da Carteira de Identidade nº 55.778.306-9 – SSP – SP e do CPF nº 731.028.309-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Botucatu, 26 de Julho de 2019



Elton Teixeira Bueno
Sócio Proprietário
CPF: 731.028.309-00

04.890.048/0001-73

M.E. CARTUCHOS E TONERS
LTDA - EPP
Rua Moraes de Barros, nº 324
Centro - CEP: 18.600-300
Botucatu - SP

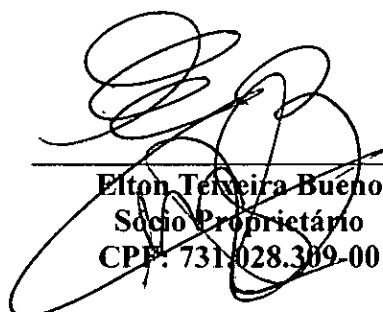


À
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá
REF: CARTA CONVITE Nº 01/2019 - Processo: 14/2019
Objeto: **Aquisição de suprimentos de informática – toners e cartuchos**

DECLARAÇÃO

A empresa **M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA – EPP**, com sede à Rua Moraes de Barros, 324, Centro, Botucatu – SP, inscrita no CNPJ nº 04.890.048/0001-73 e I.E. 224.158.715.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Elton Teixeira Bueno**, portador da Carteira de Identidade nº 55.778.306-9 – SSP – SP e do CPF nº 731.028.309-00, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação – Carta convite nº 01/2019.

Botucatu, 26 de Julho de 2019.


Elton Teixeira Bueno
Sócio Proprietário
CPF: 731.028.309-00

04.890.048/0001-73
M.E. CARTUCHOS E TONERS
LTDA - EPP
Rua Moraes de Barros, nº 324
Centro - CEP: 18.600-300
Botucatu - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 1550



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35217382818		06/02/2002	23/01/2002			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
04.890.048/0001-73	RUA MORAES DE BARROS			324		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	BOTUCATU		SP	18600-300	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CELIA APARECIDA BARROS						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO			35			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
CHAC DOS PINHEIROS	BOTUCATU		SP	18603-970		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
127.294.128-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				147.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ELTON TEIXEIRA BUENO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO			35			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
CHACARA DOS PINHEIR	BOTUCATU		SP	18603-970		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
731.028.309-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/03/2016	111.544/16-6	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELIA APARECIDA BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.294.128-08, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHAC DOS PINHEIROS, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELTON TEIXEIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 731.028.309-00, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHACARA DOS PINHEIR, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MORAES DE BARROS, 324, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18600-300.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217382818
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2019



Certidão Simplificada emitida para JULIANA NEVES DO NASCIMENTO : 41868464806. Documento certificado por GISELA SIMIEMA-CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120153702, terça-feira, 16 de julho de 2019 às 11:49:52.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 1570



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
NOMINAÇÃO ATUAL: M. E. CARTUCHOS E TONERS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: CELIA APARECIDA BARROS & CIA LTDA ELUANE DE SOUZA TERRA & CIA LTDA CELIA APARECIDA BARROS & CIA LTDA ROSENICE DEL VECHIO & CELIA APARECIDA BARROS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35217382818	06/02/2002	16/07/2019 11:56:52
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/01/2002	04.890.048/0001-73	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MORAES DE BARROS	NÚMERO: 324
BAIRRO: CENTRO	CÓMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BOTUCATU	CEP: 18600-300 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA
CELIA APARECIDA BARROS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 127.294.128-08, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHAC DOS PINHEIROS, BOTUCATU - SP, CEP 18803-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.000,00.
ELTON TEIXEIRA BUENO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 731.028.309-00, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO

BASSETO, 35, CHACARA DOS PINHEIR, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 002.270/06-7 SESSÃO: 12/01/2006

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 800.609/06-2 SESSÃO: 12/01/2006

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 162.162/09-1 SESSÃO: 03/06/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE CELIA APARECIDA BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.294.128-08, RG/RNE: 21.308.186 - SP, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHAC DOS PINHEIROS, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE WALKIRIA RAMOS ANTUNES MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 027.011.868-38, RESIDENTE À RUA CAMPOS SALLES, 133, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18600-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.158.848-10, RG/RNE: 8.944.444 - SP, RESIDENTE À RUA DAMIAO PINHEIRO MACHADO, 734, VILA SAO LUCIO, BOTUCATU - SP, CEP 18603-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MORAES DE BARROS, 310, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18600-300.

CORREÇÃO DE CNPJ 04.890.048/0001-73

NUM.DOC: 074.138/10-8 SESSÃO: 31/03/2010

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELIA APARECIDA BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.294.128-08, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHAC DOS PINHEIROS, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.400,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.158.848-10, RESIDENTE À RUA DAMIAO PINHEIRO MACHADO, 734, VILA SAO LUCIO, BOTUCATU - SP, CEP 18603-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO ELTON TEIXEIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 731.028.309-00, RG/RNE: 4.908.633-4 - PR, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHACARA DOS PINHEIR, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 111.544/16-6 SESSÃO: 24/03/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CELIA APARECIDA BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.294.128-08, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHAC DOS PINHEIROS, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 147.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELTON TEIXEIRA BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 731.028.309-00, RESIDENTE À RUA ROSA MARIA CAMARGO BASSETO, 35, CHACARA DOS PINHEIR, BOTUCATU - SP, CEP 18603-970, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MORAES DE BARROS, 324, CENTRO, BOTUCATU - SP, CEP 18600-300.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217382818
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/07/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para JULIANA NEVES DO NASCIMENTO : 41868464806. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120154599, terça-feira, 16 de julho de 2019 às 11:56:52.

160 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 1
HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2019
ARCA DE NOÉ KIDS BRINQUEDOS E
PRESENTES LTDA ME
CNPJ Nº 18.265.442/0001-25

 **CÂMARA MUNICIPAL DE**
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01532/2019
DATA/HORA: 18/07/2019 16:13
Correspondências Recebidas Nº 280/

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JACQUELINE ALEXANDRE DE CAMPOS

JACQUELINE ALEXANDRE DE CAMPOS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapetininga/SP, empresária, residente e domiciliada á Rua Ana Maria Ferreira Baltazar, Nº. 652 - Jardim Shangrilá - CEP 18.208-580, Itapetininga/SP, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 24.273.071-1-SSP/SP e CPF Nº. 141.708.078-71 e MAURO FIDENCIO DE CAMPOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Guareí/SP, empresário, residente e domiciliado á Rua Ana Maria Ferreira Baltazar, Nº. 652 - Jardim Shangrilá - CEP 18.208-580, Itapetininga/SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 29.432.731-SSP/SP e CPF Nº. 203.242.158-51, neste ato constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:-

1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial de:-

Arca de Noé Kids Brinquedos e Presentes Ltda - ME

2ª. - A sociedade tem a sede e domicílio á Avenida Wenceslau Braz, Nº. 768 - Vila Popular em Itapetininga/SP - CEP - 18.213-170.

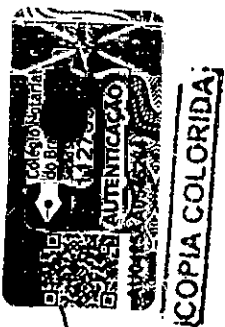
3ª. - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:-

Jaqueline Alexandre de Campos.....	15.000 quotas.....	R\$	15.000,00
Mauro Fidencio de Campos.....	15.000 quotas.....	R\$	15.000,00
Total.....	30.000 quotas.....	R\$	30.000,00

4ª. O objeto será:-

- Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01);
- Comércio Varejista de Artigos para Presentes (4789-0/99);
- Comércio Varejista de Artigos Esportivos (4763-6/02);
- Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00);
- Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos (4789-0/01);
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (4772-5/00);
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (4744-0/01);
- Comércio Varejista de Utensílios Domésticos e Utilidades Domésticas (4759-8/99);
- Comércio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00);
- Comércio Varejista de Artigos de Armário (4755-5/02);
- Comércio Varejista de Bicycletas, Tricyclos, Peças e Acessórios (4763-6/03);
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (4761-0/03) e
- Comércio Varejista de Livros (4761-0/01).

2º Tabelião de Notas
Márcia C. M. C. Campos
Escrivente
ITAPETININGA-SP



AUTENTICAÇÃO - RECIBO
Autenticado e presente cópia
reproduzida com fidelidade o original
representado Dou M
7-JUL-2019
2º TABELIÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO
Rua João Pinheiro, 815
ITAPETININGA-SP

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



5ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, **Jaqueline Alexandre de Campos e Mauro Fidencio de Campos**, com os poderes e atribuições de gerirem os negócios da sociedade, em conjunto ou isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a utilização da firma em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

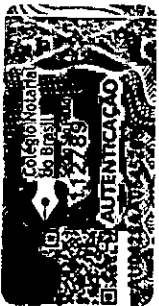
12ª. - Os sócios, **Jaqueline Alexandre de Campos e Mauro Fidencio de Campos**, terão direito a uma retirada mensal á título de pró-labore.

13ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor, de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. - Os administradores, **Jaqueline Alexandre de Campos e Mauro Fidencio de Campos**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

2º Tabelião de Nota.
Márcia C. M. C. Campos
Escrevente
ITAPETINGA-SP



AUTENTICAÇÃO - 14289
Assinado e presente copia
reprogr. (assinatura) do tabelião
7 JUL 2019
Rua Aldo Pires, 615
ITAPETINGA-SP
E DE PROTESTO
2º TABELIÃO DE NOTAS

COPIA COLORIDA

Handwritten signatures: Jaqueline Alexandre de Campos and Mauro Fidencio de Campos.

Handwritten signatures and initials.

15º

15º. – Fica eleito o foro de Itapetininga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

03 JUN 2013

Itapetininga, 03 JUN 2013

Jaqueline Alexandre de Campos
Jaqueline Alexandre de Campos
RG N.º 24.273.071-1-SSP/SP
CPF N.º 141.708.078-71

Mauro Fidencio de Campos
Mauro Fidencio de Campos
RG N.º 29.432.731-SSP/SP
CPF N.º 203.242.158-51

TESTEMUNHAS

Rita de Cássia Moreira Silva
Rita de Cássia Moreira Silva
RG N.º 16.606.713-SSP/SP
CPF N.º 062.707.858-39

Fábio Moreira Silva
Fábio Moreira Silva
RG N.º 22.657.009-5-SSP/SP
CPF N.º 122.673.558-41



3ª Tabelião de Notas
Mauro C. M. G. Campos
Escrivão
ITAPETININGA-SP

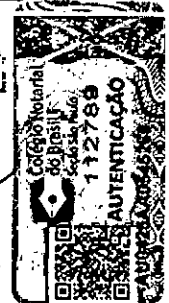


JUCESP

COPIA COLORIDA

2ª TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua São Paulo, 915
ITAPETININGA-SP
FONE: (11) 3333-1000

AUTENTICACAO - R\$ 300
Autentico a presente copia reprodutida em o original apreendido. Dou Fé.
7 JUL 2013 3



[Handwritten signatures]

FLS 1104 @



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.265.442/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho**
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV WENCESLAU BRAZ	NÚMERO 768	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 18.213-170	BAIRRO/DISTRITO VILA POPULAR	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF SP
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCADENOEKIDS@BOL.COM.BR	TELEFONE (15) 3537-5027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2019 às 13:31:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
CNPJ: 18.265.442/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:03 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **90FF.B433.4861.5F96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. 1660

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.265.442

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22871723
Data e hora da emissão 16/07/2019 13:33:59
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.


Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

FLS. 1670

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

27846/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME**

Documento: **18.265.442/0001-25**

Endereço: **AVENIDA WENCESLAU BRAS 768 VILA POPULAR ITAPETININGA 18213-170**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 161404 - Razão Social

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

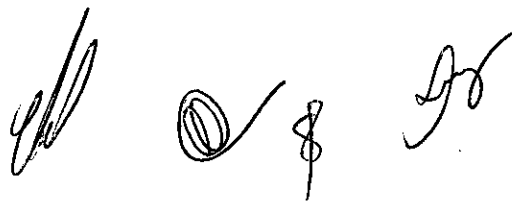
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

MJZGWDP27846/2019

17/07/2019 08:02:44

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.265.442/0001-25**Razão Social:** ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES**Endereço:** AV WENCESLAU BRAZ 768 / VILA POPULAR / ITAPETININGA / SP / 18213-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019**Certificação Número:** 2019071202351752219195

Informação obtida em 16/07/2019 13:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.265.442/0001-25

Certidão nº: 176987481/2019

Expedição: 16/07/2019, às 13:33:30

Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.265.442/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – ME
CNPJ: 18.265.442/0001-25
Rua: WENCESLAU BRAZ, Nº 768, VILA POPULAR
CEP: 18.213-170 - ITAPETININGA/SP

CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

CUNPRIMENTO DO INSCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

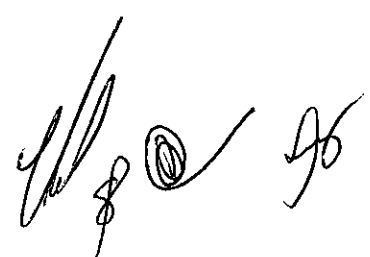
ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **18.265.442/0001-25**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Mauro Fidencio de Campos, portador da carteira de identidade nº 29.432.731 – SSP/SP e do CPF nº 203.242.158-51, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Itapetininga, 26 de Julho de 2019.



MAURO FIDENCIO DE CAMPOS

29.432.731 – SSP/SP



ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – ME
CNPJ: 18.265.442/0001-25
Rua: WENCESLAU BRAZ, Nº 768, VILA POPULAR
CEP: 18.213-170 - ITAPETININGA/SP



CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **18.265.442/0001-25**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Mauro Fidencio de Campos, portador da carteira de identidade nº 29.432.731 – SSP/SP e do CPF nº 203.242.158-51, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumentos convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punição que a impeçam de participar desta licitação – carta convite nº 01/2019.

Itapetininga, 26 de Julho de 2019.

A large, stylized handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval shape.

MAURO FIDENCIO DE CAMPOS

29.432.731 – SSP/SP

A set of handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.

ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – ME
CNPJ: 18.265.442/0001-25
Rua: WENCESLAU BRAZ, Nº 768, VILA POPULAR
CEP: 18.213-170 - ITAPETININGA/SP



CARTA CONVITE Nº 01/2019

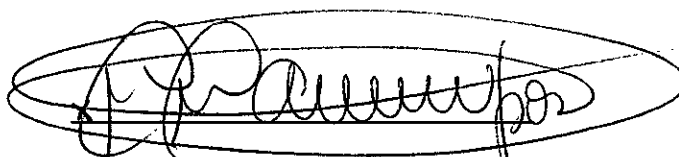
PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo da sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa **ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME**, CNPJ nº **18.265.442/0001-25 (microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 1232, de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previsto na legislação e na carta convite nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 26 de Julho de 2019.



MAURO FIDENCIO DE CAMPOS

29.432.731 – SSP/SP



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ARCA DE NOE KIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227539116	07/06/2013	17/07/2019 13:53:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/06/2013		

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA WENCESLAU BRAZ	NÚMERO: 768	
BAIRRO: VILA POPULAR	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18213-170	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JAQUELINE ALEXANDRE DE CAMPOS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 141.708.078-71, RG/RNE: 242730711 - SP, RESIDENTE À RUA ANA MARIA FERREIRA BALTAZAR, 652, JARDIM SHANGRILA, ITAPETININGA - SP, CEP 18208-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.
MAURO FIDENCIO DE CAMPOS, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 203.242.158-51, RG/RNE: 29432731 - SP, RESIDENTE À RUA ANA MARIA FERREIRA BALTAZAR, 652, JARDIM SHANGRILA, ITAPETININGA - SP, CEP 18208-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

FLS. 170

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 762.670/13-7 SESSÃO: 07/06/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227539116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/07/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para FABIO MOREIRA SILVA : 12267355841. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120238145, quarta-feira, 17 de julho de 2019 às 13:53:32.

FLS. 1750



ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONVITE Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 14/2019

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP

TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 1599/2019

DATA/HORA: 25/07/2019 13:48

Correspondências Recebidas Nº 296/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

- DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2019 18:06:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1024527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/07/2020 18:04:39 (hora local).

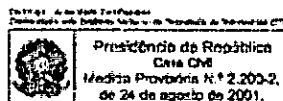
¹Código de Autenticação Digital: 19490607180939250458-1 a 19490607180939250458-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3775d03b6cfc60f288bbfe286c88b8f3b9d2f28e9d8cf9af245da3e8ca7a17536ac8e558ac7690b6f44e2cb5ef9332291e06c30069f75c2d3de149ead2cf32f



(Assinaturas manuscritas)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

NIRE: 35222841116

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Por este instrumento particular de alteração contratual,

ALEXANDRE APARECIDO COTA, brasileiro, natural de Sorocaba, Estado de São Paulo, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de Maio de 1980, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 280.201.008-57, portador da cédula de identidade RG. 32.785.991 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, brasileira, natural de Tavares, Estado da Paraíba, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20 de Maio de 1978, empresária, inscrita no C.P.F. sob nº 182.370.198-14, portadora da cédula de identidade RG. 28.323.389-8 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Humberto Del Cistia, nº 569, Vila Mineirão, CEP: 18076-560, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Ass

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da lei nº 10406, de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, com sede e domicílio à Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Cep: 18080-480, Sorocaba/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35222841116 em sessão de 16/01/2009; com inscrição no CNPJ: 10.644.278/0001-55, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

Alteração do Capital Social

x miranda

I – O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada, já integralizado, fica elevado, neste ato, com a subscrição de novas cotas, passando a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

ALEXANDRE APARECIDO COTA – 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



Ass
§
o

Alteração do Objeto Social

II – O objeto da sociedade que era a exploração do ramo de Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papeleria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, neste ato, passa a ser Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papeleria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.

ALL

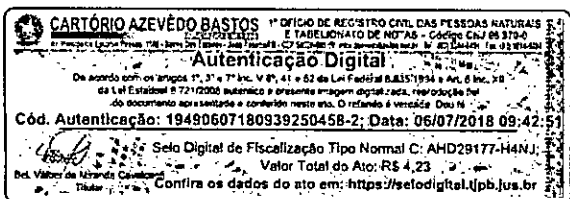
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Olegário Ribeiro, nº 743 Vila Sônia, Cep: 18080-480 Sorocaba, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual.

Mani

CLÁUSULA 3ª. A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.



[Handwritten signatures]

Capital Social

CLÁUSULA 4ª. O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:
ALEXANDRE APARECIDO COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
MARCIA MARIA DE ASSIS COTA - 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Totalidade: 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

CLÁUSULA 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Objeto Social

ACB

CLÁUSULA 6ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, Equipamentos para escritório, Artigos de papelaria, Equipamento de telefonia e comunicação, Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Brinquedos e artigos recreativos, Artigos Esportivos, Eletrodomésticos, Equipamentos de áudio e vídeo, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de armarinho, Instrumentos musicais e acessórios, Livros, suvenires, bijuterias e artesanatos, Materiais de construção em geral, Materiais Elétricos, Sistema de segurança e Recarga de Cartucho associada ao Comércio, Serviços de Acabamentos gráficos, Encadernação e plastificação, Serviços de manutenção de computadores e equipamentos periféricos, Fotocópias, Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Ar Condicionados e Sistemas de Segurança e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, armazenamento e logística e venda de materiais descartáveis.**

mercado

Prazo de Duração – Início das Atividades

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, a cargo da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 05408-000
FONE: (11) 3081-1300 FAX: (11) 3081-1301 E-MAIL: rjb@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 19490607180939250458-3; Data: 06/07/2018 09:42:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD29176-42TH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válcir de Miranda Cavalari
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

Administração

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício em conjunto ou isoladamente, dependendo do ato a ser praticado, previsto neste contrato social.

CLÁUSULA 9ª. Os administradores ficam autorizados a usarem a firma social ou denominação social nos negócios sociais, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Os administradores quando impedidos do exercício da administração ficam autorizados a nomearem procurador para representá-los, devendo o instrumento de procuração, especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA 11ª. Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens imóveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos, aquisição e alienação de bens móveis, contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, administradores ou não, formalizados em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer os que venham a ser praticados em desacordo com essa estipulação.

ACD

CLÁUSULA 12ª. As contas bancárias serão movimentadas **em conjunto ou isoladamente** pelos sócios administradores, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento, e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira.

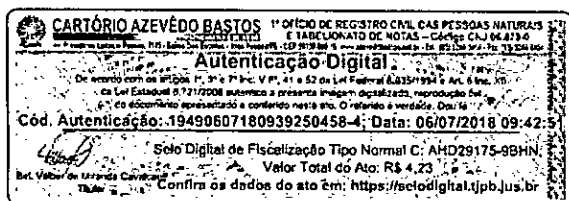
CLÁUSULA 13ª. Os administradores poderão nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Atividade

Deliberação dos Sócios

CLÁUSULA 14ª. As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios cotistas.

CLÁUSULA 15ª. A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social.



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA 16ª. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA 17ª. A forma da convocação dos sócios para reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar.

CLÁUSULA 18ª. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.

Cessão e Transferência de Cotas – Retirada de Sócio

CLÁUSULA 19ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, obtido em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio cedente para esse fim, que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, os demais sócios terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições, findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, obrigando os demais sócios a arquivar o instrumento de alteração contratual pertinente, que modifica a composição do quadro societário, formalizando a cessão das cotas sociais.

CLÁUSULA 20ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada pelo sócio retirante para esse fim, deliberar sobre sua retirada e que no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do arquivamento da ata que formaliza essa deliberação em reunião, seus haveres deverão ser apurados em balanço especial, e serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

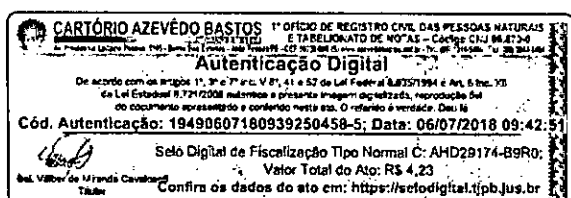
Ass

Exclusão de Sócio

Ass

CLÁUSULA 21ª. A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 22ª. A exclusão de sócios será determinada em reunião de sócios cotistas, especialmente, convocada para esse fim, dando ciência ao sócio que se pretende excluir, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



Ass

Exercício Social – Elaboração do Inventário
Balanco Patrimonial – Balanco de Resultado Econômico

CLÁUSULA 23ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, no prazo legal, em reunião dos sócios cotistas, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA 24ª. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada “Pró Labore” - Participação nos Lucros e Perdas

CLÁUSULA 25ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título “pro labore”, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 26ª. A remuneração dos administradores a título de “pró labore”, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos, dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de despesa gerais da sociedade.

CLÁUSULA 27ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas correspondente na exata proporção das respectivas cotas.

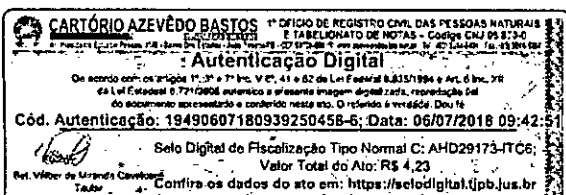
CLÁUSULA 28ª. O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento do capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os sócios cotistas, proporcionalmente as cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA 29ª. A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de Sócio

CLÁUSULA 30ª. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 31ª. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - Initials "AM" written vertically on the right side.
 - A signature at the bottom right corner.

CLÁUSULA 32ª. A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

CLÁUSULA 33ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

CLÁUSULA 34ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas as normas da sociedade anônima.

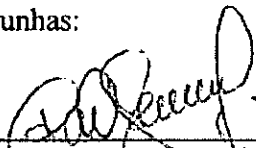
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

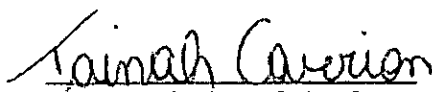
Sorocaba, 18 de novembro de 2016.

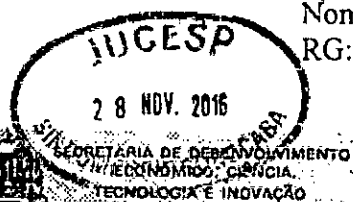

ALEXANDRE APARECIDO COTA
Sócio Administrador


MARCIA MARIA DE ASSIS COTA
Sócia Administradora

Testemunhas:


Nome: Patrícia Gomes de Sena
RG: 26.720.828-5-SSP/SP


Nome: Tainah N. C. M. Santos
RG: 43.499.098-X-SSP/SP



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 08.979-0
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. Xº da Lei Estadual 8.725/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 19490607180939250458-7; Data: 06/07/2018 09:42:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD28172-9LL8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTA.COM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NÚMERO 743	COMPLEMENTO	
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandreword@hotmail.com		TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 16:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.644.278/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2009
NOME EMPRESARIAL COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLEGARIO RIBEIRO	NUMERO 743	COMPLEMENTO
CEP 18.080-480	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO alexandreward@hotmail.com	TELEFONE (15) 3418-5501 / (15) 9141-9516
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2019 às 16:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FLS *1800*



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 669.631.334.116
 CNPJ: 10.644.278/0001-55
 Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data Início da Atividade: 18/02/2009
 CNPJ da Matriz: 10.644.278/0001-55

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
 Data início do regime: 18/02/2009

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: COTA.COM
 CNPJ: 10.644.278/0001-55
 IE: 669.631.334.116
 NIRE: 35.2.2284111-6

Data de Inscrição no Estado: 18/02/2009
 Data Início da IE: 18/02/2009

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Data Início da Situação: 18/02/2009

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
 Formas de Atuação: Estabelecimento fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 18/02/2009
 Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
CNAE Secundários: 18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
18.22-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodinâmicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2009
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2016
52.50-8/04 - Organização logística do transporte de carga	Data Início do CNAE Sec.: 28/11/2016
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
82.19-9/01 - Fotocópias	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2009
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 13/08/2014

Handwritten signature and scribbles

FLS. 1870

DRT: DRT-04 - SOROCABA		Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA	
Endereço do Estabelecimento			
Logradouro: RUA OLEGARIO RIBEIRO Nº: 743 CEP: 18.080-480 Município: SOROCABA Referência: PROXIMO AO MERCADO DISTRITAL Data de Início do Endereço: 18/02/2009		Complemento: Bairro: VILA SONIA UF: SP	
Contato do Estabelecimento			
Telefone 1: (15)3418-5501 Fax: (15)3418-5501		Telefone 2: (15)9141-9516 e-mail: alexandreward@hotmail.com	

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.55.0

FLS. 188e

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Secretaria da Fazenda

Seção de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MUNICIPAL**000305226****CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Denominação Social / Nome Empresarial

COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço de Localização

**RUA OLEGARIO RIBEIRO , Nº743
 COMPLEMENTO: ANDAR: SALA:
 BAIRRO: ESPERANCA - 2 CEP: 18080-480
 SOROCABA/SP**

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
	1822-9/01-00	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	1822-9/99-00	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
	4322-3/02-02	Manutencao de Sistemas Centrais de Ar
	4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
*	4751-2/01-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4751-2/02-00	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
	4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE



		PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	5211-7/99-00	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDAMOVEIS
	5250-8/04-00	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
	7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
	8219-9/01-00	FOTOCOPIAS
	9511-8/00-01	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	9512-6/00-01	Reparação e manutenção de Equipamentos em geral

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão Data da Abertura

17/08/2018

19/02/2009

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação: **SOD598098-11**

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **10.644.278/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:45 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **D618.DD91.3715.AFBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

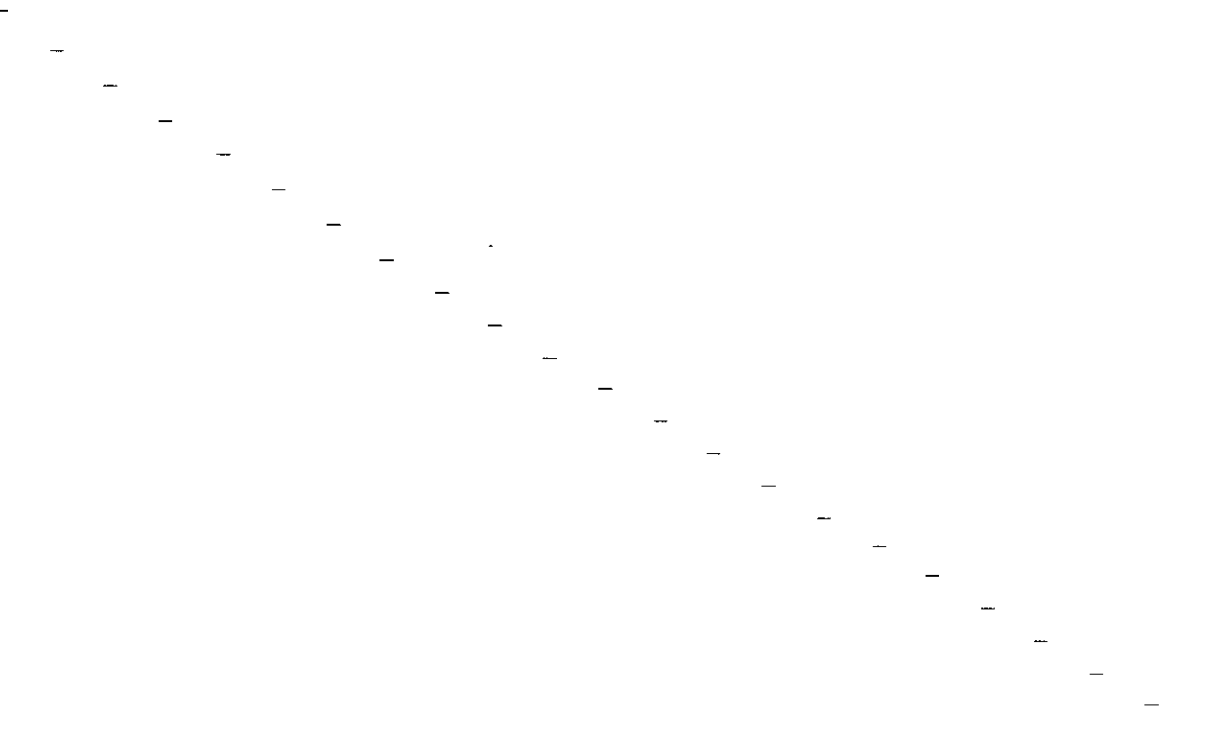
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.644.278

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22727730

Data e hora da emissão 03/07/2019 14:36:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.644.278/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060039430-09
Data e hora da emissão 11/06/2019 15:59:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 170.132/19-08

Certidão via web

Inscrição Municipal: 305.226

Contribuinte: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 10.644.278/0001-55

Endereço: RUA OLEGARIO RIBEIRO, 743
VILA ESPERANCA - 2
SOROCABA/SP - CEP: 18.080-480

Atividade: 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 15:24:42 h, do dia 30/05/2019.

Válida até 29/07/2019.

Código de autenticidade: 1330B923751ED09F

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de IPTU

CERTIDÃO Nº: 225.042/18-06

PROCESSO Nº: 2018/001534-9

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que nesta Área de Administração Tributária, na forma grafada nesta data, não consta Registro Cadastral Imobiliário em nome de COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ 10.644.278/0001-55.

Esta certidão só se refere ao nome como nela grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

Certidão emitida às 14:59:54 h, do dia 18/10/2018.

Código de autenticidade: 7F6D9BD32CA2F2A5

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.sorocaba.sp.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.644.278/0001-55

Razão Social: COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

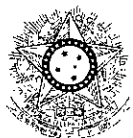
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019

Certificação Número: 2019061602430546169435

Informação obtida em 01/07/2019 15:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.278/0001-55

Certidão nº: 176810342/2019

Expedição: 15/07/2019, às 08:16:07

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.278/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

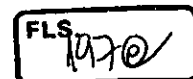
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/05/2019

2724432



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3565999**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.644.278/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2724432



DECLARAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – Pregoeiro Oficial

Convite nº. 01/2019

Processo nº. 14/2019

COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Olegário Ribeiro, n.743, Vila Sônia, cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.644.278/0001-55, neste ato representado pelo seu (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente;
- B) **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está enquadrada na situação de (EPP), nos termos de enquadramento previstos nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar;
- C) **DECLARAR**, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera direta ou indireta, não existe fato superveniente e impeditivo à nossa habilitação, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar, de imediato;
- D) **DECLARAR**, que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- E) **DECLARAR**, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- F) **DECLARAR**, que assume inteira responsabilidade pela execução do objeto, que tem conhecimento das informações e que aceita todas as condições exigidas pelo Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- G) **DECLARAR**, que observa e cumpre as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- H) **DECLARAR**, que na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, com início de então, a contagem dos prazos processuais. **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação. Declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Presencial em epígrafe, dos respectivos documentos e anexos desta licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio ou pela administração, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos;
- I) **DECLARAR**, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- J) **DECLARAR**, que no caso de oferta de cartuchos de tinta e toner para impressora, de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a empresa adjudicatária fornecerá, em até 05 (cinco) dias úteis, cópia autenticada ou original do laudo/relatório de análise técnica, que comprovem a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos, quando empregados no fim a que se destinam.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALEXANDRE APARECIDO COTA
CARGO: REPRESENTANTE
RG nº.: 32.785.991-X
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569
BAIRRO: MINEIRÃO
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: gerenciamentocomercio@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E REQUISICÕES

NOME: VITORIA PAES RODRIGUES
CARGO: ATENDENTE
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, nº. 743
BAIRROS: VILA SONIA
CIDADE: SOROCABA/SP
TELEFONE (15)3418-5501
E-mail: wendas4@cotacomercio.com.br

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 191-0 C/C: 118539-X
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Sorocaba, XX de XXXXXXXX 2019.

Sr. Alexandre Aparecido Cota
RG: 32.785.991-X / Representante



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. *Jan e*

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA WORD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222841116	16/01/2009	24/07/2019 18:01:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/01/2009	10.644.278/0001-55	
CAPITAL		
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA OLEGARIO RIBEIRO		NÚMERO: 743
BAIRRO: VILA SONIA		COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA		CEP: 18080-480 UF: SP
OBJETO SOCIAL		
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ALEXANDRE APARECIDO COTA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 100.000,00.		

Handwritten signatures and marks

MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 283233898 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 030.190/09-5 SESSÃO: 06/02/2009

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28.323.389-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32.785.991 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 265, VILA FIORI, SOROCABA - SP, CEP 18080-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

SESSÃO: 21/07/2009

INCLUSÃO DE CNPJ 10.644.278/0001-55

NUM.DOC: 314.463/14-8 SESSÃO: 13/08/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AS CONTAS BANCARIAS SERAO MOVIMENTADAS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE PELOS SOCIOS ADMINISTRADORES, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE NOS INTERESSES SOCIAIS, COM PODERES E ATRIBUICOES PARA ABRIR, ALTERAR, MOVIMENTAR, E ENCERRAR CONTAS BANCARIAS; EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES E ORDEM DE PAGAMENTO, E PRATICAR OUTROS ATOS NECESSARIOS E EXIGIDOS PELA INSTITUICAO FINANCEIRA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 821.813/14-6 SESSÃO: 13/08/2014

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 505.928/16-4 SESSÃO: 28/11/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIA MARIA DE ASSIS COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 182.370.198-14, RG/RNE: 28323389-8 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRE APARECIDO COTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 280.201.008-57, RG/RNE: 32785991 - SP, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569, VILA MINEIRAO, SOROCABA - SP, CEP 18076-560, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222841116
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para CLAUDIA APARECIDA ALVES : 36508297899. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucosonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120633458, quarta-feira, 24 de julho de 2019 às 18:01:26.

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220

EMAIL- li.pell@hotmail.com

CNPJ- 12.636.018/0001-63

IE- 371.099.615.113

FONE- 015 32718220.

- a) CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 1-HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1605/2019

DATA/HORA: 25/07/2019 13:53

Correspondências Recebidas Nº 300/2019

FLS.

202 e

CONVENIO ITAPETINGA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

35126364302		TÍTULO DE EMPRESÁRIO	
EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filia)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviado)			
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Itapetininga	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE GENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
EURICO CAMARGO	DALVA RIBEIRO DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
24/09/1975	27920378	SSP	SP
CPF (número)		167.269.158-37	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA JOSE FERREIRA DA SILVA			NÚMERO
			64
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA PIEDADE		18210-577	5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Itapetininga	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA MONSENHOR SOARES			NÚMERO
			370-B
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18200-009	5119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Itapetininga	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,		
4761003	SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA, FOTOCOPIAS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
4751200			
5320202			
8219901			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
20/09/2010			SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			DÉPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			Não
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
20/09/2010	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
 006651194-1



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Câmara Municipal de Itapetininga

[Handwritten initials]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 204

CONVENIO ITAPETININGA Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
3512636430-2
NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
Itapetininga
UF
SP
NACIONALIDADE
Brasileira
SEXO
Masculino

ESTADO CIVIL
Solteiro(a)
REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO (pai)
(mãe)
EURICO CAMARGO
DALVA RIBEIRO DE CAMARGO

NASCIDO EM (data de nascimento)
24/09/1975
IDENTIDADE (número)
27920378
DÍGITO
DATA DE EXPEDIÇÃO
24/11/1999
ÓRGÃO EMISSOR
SSP
UF
SP
CPF (número)
167.269.158-37

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
Rua José Ferreira da Silva
NÚMERO
64

BAIRRO/DISTRITO
Vila Piedade
CEP
18210-577
CÓDIGO DO MUNICÍPIO
5119

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
Itapetininga
UF
SP
País
Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua Monsenhor Soares
NÚMERO
370

BAIRRO/DISTRITO
Centro
CEP
18200-009
CÓDIGO DO MUNICÍPIO
5119

COMPLEMENTO
B

MUNICÍPIO
Itapetininga
UF
SP
País
Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMA

VALOR DO CAPITAL (R\$)
VALOR DO CAPITAL (por estorno)

Table with 2 columns: CÓDIGO DE ATIVIDADE and DESCRIÇÃO DO OBJETO. Rows include Atividade Principal (4761003) and Atividade(s) Secundária(s) (4713002, 4755501, 4755502).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
12.636.018/0001-63
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
Permanece Inalterado

NATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME

DATA DE ASSINATURA
25/09/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente legal/procurador)
PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

017355111-4



CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 205 e

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512636430-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (pai) EURICO CAMARGO	(mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1975	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO 	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 167.269.158-37
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva			NÚMERO 64
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade	CEP 18210-577	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
*O(S) teração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares			NÚMERO 370
BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
COMPLEMENTO			
B			
MUNICÍPIO Itapetininga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ZAGUETTOCONTABILIDADE@HOTMA
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4755503	recreativos; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente; comercio		
4762800	varejista de livros; comercio varejista de CDs, DVDs e fitas; comercio varejista de artigos esportivos; comercio		
4754701	varejista de moveis; comercio varejista de outros artigos não especificados anteriormente; recarga de		
4789007	cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista de jornais e revistas		
4761001			
4761002			
4789001			
4763602			
4763601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
NATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
DATA DE ASSINATURA 25/09/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

017355111-4



CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

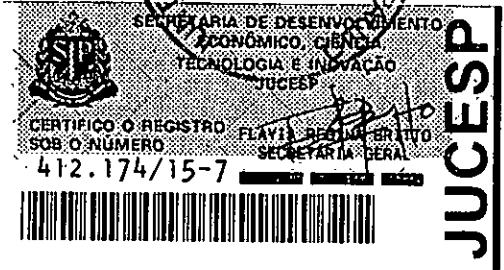
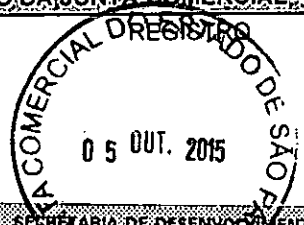


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS. 206 e

Form containing registration details for PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO, including address, identification numbers, and company information.



CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 2010

JUCESP PROTOCOLO
0.131.690/18-8

C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3612636430-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (Pai) EURICO CAMARGO		FILIAÇÃO (Mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1976	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 167.269.168-37			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva		NÚMERO 64	
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade		CEP 18210-677	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6118
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição;			
AT: do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares		NÚMERO 370 B	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18200-009	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6119
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Itapetininga		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) li.pell@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4761003 Atividade(s) Secundária(s) 4729699 4713002 4724500	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, serviços de entrega rápida, fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME. <i>Paulo José Ribeiro de Camargo ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalente/gerente/procurador) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário) <i>Paulo José Ribeiro de Camargo</i>		

~~PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL~~

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022703084-2



(Handwritten mark)

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1512636430-2 NIRE DA FILIAL (semente para filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **Itapetininga** UF: **SP** NACIONALIDADE: **Brasileira** SEXO: **Masculino**

ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)** REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO (Pai): **EURICO CAMARGO** FILIAÇÃO (Mãe): **DALVA RIBEIRO DE CAMARGO**

NASCIDO EM (data de nascimento): **24/09/1975** IDENTIDADE (número): **27920378** DIGITO: DATA DE EXPEDIÇÃO: **24/11/1999** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **SP** CPF (número): **167.269.158-37**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): **Rua José Ferrelra da Silva**

BAIRRO/DISTRITO: **Vila Piedade** NÚMERO: **64**

COMPLEMENTO: CEP: **18210-577** CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5119**

MUNICÍPIO: **Itapetininga** UF: **SP** PAÍS: **Brasil**

Declaro sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sua inscrição.

ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL;

NOME EMPRESARIAL: **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **Rua Monsenhor Soares**

BAIRRO/DISTRITO: **Centro** NÚMERO: **370 B**

COMPLEMENTO: CEP: **18200-009** CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5119**

MUNICÍPIO: **Itapetininga** UF: **SP** PAÍS: **Brasil** CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): **ll.pell@hotmail.com**

VALOR DO CAPITAL (R\$): VALOR DO CAPITAL (por extensão):

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4755501	Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, serviços de entrega rápida, fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.
4755502	
4755503	
4762800	
4754701	
4789007	
4761001	
4761002	
4789001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **12.636.018/0001-63** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: UF: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: **Permanece inalterado**

ASSINA: A FIRMA PELO EMPRESÁRIO: **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME**

DATA DA ASSINATURA: **05/02/2018** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): **PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: **REGISTRO** CONTROLE INTERNET: **022703084-2**



CONFERE COM O ORIGINAL
 Câmara Municipal de Itapetininga

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



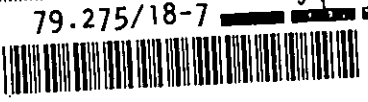
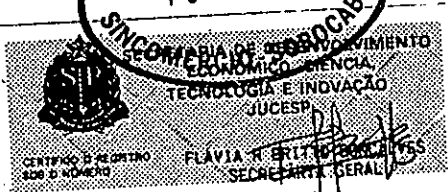
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512638430-2		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Itapetininga			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
FILIÇÃO (Pai) EURICO CAMARGO		FILIÇÃO (Mãe) DALVA RIBEIRO DE CAMARGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1976	IDENTIDADE (número) 27920378	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1899
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 167.268.168-37			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Ferreira da Silva			
BAIRRO/DISTRITO Vila Piedade		CEP 18210-577	NÚMERO 64
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
MUNICÍPIO Itapetininga			
UF SP		PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOV RESARIAL PA JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Monsenhor Soares			
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18200-009	NÚMERO 370 B
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5119	
MUNICÍPIO Itapetininga			
UF SP		PAÍS Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ll.pell@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4763602 4763601 4789005 4789099 4759899 5320202 8219901 4753900 4751202 4751201		DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria; loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de fotocópias, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de frutas; comércio varejista de legumes, raízes, tubérculos; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.636.018/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO (Empresário)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022703084-2



JUCESP

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FLS. 210

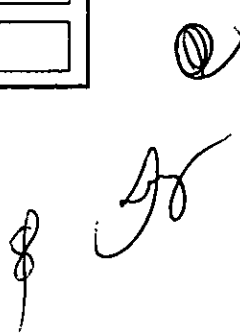
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.636.018/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2010
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIPELL PAPELARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.19-9-01 - Fotocópias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MONSENHOR SOARES	NÚMERO 370 B	COMPLEMENTO	
CEP 18.200-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO li.pell@hotmail.com		TELEFONE (15) 3271-8220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



ELS

2110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.636.018/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2010
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONSENHOR SOARES	NÚMERO 370 B	COMPLEMENTO
CEP 18.200-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPETININGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO li.pell@hotmail.com	TELEFONE (15) 3271-8220
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 14:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Receita

Cod.: Mob.: 156428

DECLARAÇÃO CADASTRAL

NOTA: O encerramento das atividades, transferências e alterações, deverão ser comunicadas a esta Prefeitura, dentro do prazo de 30 (Trinta dias) a contar da data em que se verificou a ocorrência. A falta desta informação importará na presunção legal de continuação das atividades, sendo lançados os tributos normalmente.

Informações do Contribuinte	Inscrição Municipal: 0-28.336-00-00	Situação: Ativo
Razão Social: PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO		CPF/CNPJ: 12.636.018/0001-63
Logradouro: RUA MONSENHOR SOARES		INSC. EST.: 371.099.615.113
Número: 370 - Comp.: B	Bairro: CENTRO	RG.:
Cidade: ITAPETININGA	Estado: SP	Cep: 18.200-009
Dados Complementares		
Data de Inscrição: 27/09/2010	Início das Atividades: 27/09/2010	
Protocolo: 33.835/2010	Data de Encerramento:	
Endereço para Correspondência		
Endereço: RUA MONSENHOR SOARES Número: 370		
Bairro: CENTRO Cidade: ITAPETININGA Estado: SP		
Cep: 18.200-009		
Atividade / Contrato Social		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E FOTOCOPIAS.		
Contador		
Contador: MARGARIDA CORREA DA SILVA		
Contato		
Fone: (15) 3271-8220		
Sócios		
Tipo de Sócio: Físico CPF: 167.269.158-37 RG: 27.920.378 SSP/SP		
Nome: PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO		
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DA SILVA Número: 643 Complemento		
Bairro: VILA PIEDADE Cidade: ITAPETININGA Estado: SP Cep: 18.210-577		
Entrada: 27/09/2010		

PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO COMPETENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONF. REQ. 33.835/2010 DE 15/10/2010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO**
CNPJ: **12.636.018/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

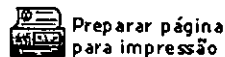
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:22 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **7F41.943A.A8FE.2EA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.636.018

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22864944

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/07/2019 10:19:46


(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
	Secretaria Municipal de Finanças
	Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

26463/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO**

Documento: **12.636.018/0001-63**

Endereço: **RUA MONSENHOR SOARES 370 CENTRO B ITAPETININGA 18200-009**

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: MOBILIARIO - 156428 - Razão Social MOBILIARIO - 900021618 - Razão Social Eventual

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar Nº. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

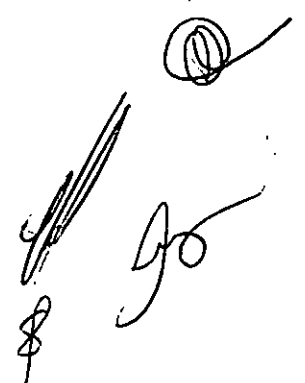
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://itapetininga.portalweb.sistemas4r.com.br>

RVSEUPNS26463/2019

03/07/2019 16:14:05

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.636.018/0001-63**Razão Social:** PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO**Endereço:** R MONSENHOR SOARES 370 B / CENTRO / ITAPETININGA / SP / 18200-009

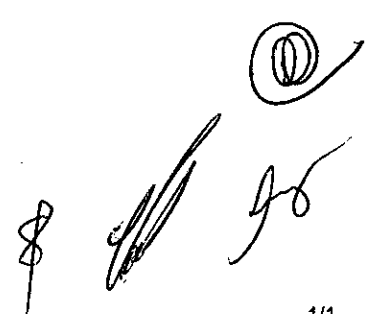
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

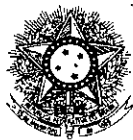
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2019 a 09/08/2019**Certificação Número:** 2019071103264147155709

Informação obtida em 15/07/2019 17:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.636.018/0001-63

Certidão nº: 175202833/2019

Expedição: 04/07/2019, às 09:52:03

Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.636.018/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

22/05/2019

2946998

FLS 218 e

CERTIDÃO Nº: 3783816

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO, CNPJ: 12.636.018/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.




A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 2946998



PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220
EMAIL- li.pell@hotmail.com
CNPJ- 12.636.018/0001-63
IE- 371.099.615.113
FONE- 015 32718220.

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº 01/2019.


PROCESSO Nº 14/2019.

ANEXO III- DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

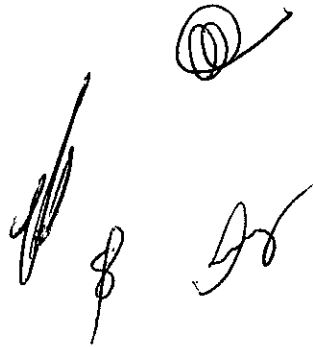
DECLARAÇÃO.

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO ME, Inscrito no CNPJ nº 12.636.018/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Srº PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 27.920.378- 0 e do CPF nº 167.269.158-37, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos.

Itapetininga, 26 de junho de 2019.


PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO
RG Nº 27.920.378-0

CNPJ.12.636.018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipel Papelaria



PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220
EMAIL- li.pell@hotmail.com
CNPJ- 12.636.018/0001-63
IE- 371.099.615.113
FONE- 015 32718220.

Á

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CARTA CONVITE Nº 01/2019.

PROCESSO Nº 14/2019.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO.

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.636.018/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Srº PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 27.920.378-0 e do CPF nº 167.269.158-37. DECLARA, para os devidos fins, que concorda com os termos do presente instrumento convocatório e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar desta licitação- Carta Convite nº 01/2019.

Itapetininga, 26 de julho de 2019.



PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO.

RG Nº 27.920.378-0

CNPJ 12.636.018/0001-63
Paulo José Ribeiro de
Camargo ME
Lipel Papelaria



ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Itapetininga

Convite nº 01/2019

Processo nº 14/2019

Rua José Soares Hungria, 489 Jd. Marabá – Itapetininga/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 1566/2019

DATA/HORA: 23/07/2019 13:52

Correspondências Recebidas Nº 291/2019

M&E Suprimentos

Razão Social: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP – CNPJ: 04.890.048/0001-73

Rua Moraes de Barros, 324, Centro – Botucatu/SP CEP: 18600-300



M&E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP
Rua Moraes de Barros, 324 - Centro - Botucatu/ SP CEP: 18600-300
PABX: (14) 3813-5002 e-mail: celia@mesuprimentos.com.br
CNPJ: 04.890.048/0001-73 I.E.: 224.158.715.117

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE N° 01/2019

PROCESSO 14/2019

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite n° 01/2019

item	qtde	descrição	UN.	modelo	vlr unit	vlr total	marca
1	2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525NW, PRETO	UN.	CE320A	R\$ 427,35 quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 854,70 oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos	HP ORIG
2	2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525NW, YELLOW	UN.	CE322A	R\$ 405,77 quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos	R\$ 811,54 oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos	HP ORIG
3	2	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525NW, CYAN	UN.	CE321A	R\$ 405,77 quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos	R\$ 811,54 oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos	HP ORIG
4	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CP1525NW, MAGENTA	UN.	CE323A	R\$ 404,00 quatrocentos e quatro reais	R\$ 404,00 quatrocentos e quatro reais	HP ORIG
5	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451DW, PRETO	UN.	CE410A	R\$ 682,98 seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 682,98 seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos	HP ORIG
6	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451DW, CYAN	UN.	CE411A	R\$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais	R\$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais	HP ORIG
7	1	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M451DW, MAGENTA	UN.	CE413A	R\$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais	R\$ 798,00 setecentos e noventa e oito reais	HP ORIG
8	9	CART. TINTA IMPRESSORA HP PRO 8600 PLUS, PRETO	UN.	CN045AL	R\$ 182,00 cento e oitenta e dois reais ✓	R\$ 1.638,00 mil seiscentos e trinta e oito reais	HP ORIG
9	5	CART. TINTA IMPRESSORA HP PRO 8600 PLUS, YELLOW	UN.	CN048AL	R\$ 152,00 cento e cinquenta e dois reais ✓	R\$ 760,00 setecentos e sessenta reais	HP ORIG
10	5	CART. TINTA IMPRESSORA HP PRO 8600 PLUS, CYAN	UN.	CN046AL	R\$ 152,00 cento e cinquenta e dois reais ✓	R\$ 760,00 setecentos e sessenta reais	HP ORIG
11	2	CART. TINTA IMPRESSORA HP PRO 8600 PLUS, MAGENTA	UN.	CN047AL	R\$ 152,00 cento e cinquenta e dois reais ✓	R\$ 304,00 trezentos e quatro reais	HP ORIG
12	7	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN, PRETO	UN.	TN3382	R\$ 335,28 trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.346,96 dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos	BROTHER ORIG
13	8	REFIL TINTA EPSON T6641 - PRETO - PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, TANQUE DE TINTA, 70ML	UN.	T6641	R\$ 64,21 sessenta e quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 513,68 quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos	EPSON ORIG
14	3	REFIL TINTA EPSON T6644 - AMARELO - PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, TANQUE DE TINTA, 70ML	UN.	T6644	R\$ 64,35 sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 193,05 cento e noventa e três reais e cinco centavos	EPSON ORIG

15	3	REFIL TINTA EPSON T6642 - CIANO - PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, TANQUE DE TINTA, 70ML	UN.	T6642	R\$ 64,35	sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 193,05	cento e noventa e três reais e cinco centavos	EPSON ORIG
16	3	REFIL TINTA EPSON T6643 - MAGENTA - PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355, TANQUE DE TINTA, 70ML	UN.	T6643	R\$ 64,35	sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 193,05	cento e noventa e três reais e cinco centavos	EPSON ORIG
17	3	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1606DN, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN.	CE278A	R\$ 527,65	quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.582,95	mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos	HP ORIG
18	4	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8350CDW, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN.	TN319BK	R\$ 465,81	quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.863,24	mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos	BROTHER ORIG
19	2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8350CDW, AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN.	TN319Y	R\$ 753,31	setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos	R\$ 1.506,62	mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos	BROTHER ORIG
20	2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8350CDW, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN.	TN319C	R\$ 753,31	setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos	R\$ 1.506,62	mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos	BROTHER ORIG
21	2	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8350CDW, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN.	TN319M	R\$ 753,31	setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos	R\$ 1.506,62	mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos	BROTHER ORIG
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =>							R\$ 20.028,60	vinte mil e vinte e oito reais e sessenta centavos	

Declaro para os devidos fins, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 64, parágrafo 3º, da Lei federal nº 8.666/93, declaro ter lido e compreendido os termos do edital e que os materiais / equipamentos ofertados atendem integralmente as especificações técnicas requeridas. Declaro ainda que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Declaro que, caso esta empresa seja vencedora, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do edital da Carta Convite N° 01/2019, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares. Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

Informamos ainda que a empresa é optante do Simples Nacional.

Validade da proposta: 60 dias
Local de Entrega: Conforme o Edital
Garantia dos Produtos: 12 meses

Prazo de entrega: Conforme o Edital
Condições de pagamento: Conforme o Edital
Validade dos Produtos: Conforme o Edital

04.890.048/0001-73

M.E. CARTUCHOS E TONERS
LTDA - EPP

Rua Moraes de Barros, nº 324
Centro - CEP: 18.600-300
Botucatu - SP

Botucatu (SP), 26 de julho de 2019.


ELTON TEIXEIRA BUENO
Sócio-Proprietário
CPF: 731.028.309-00 RG: 55.778.306-9
e-mail: celia@mesuprimentos.com.br

FLS. 023

FLS.
2210

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº 01/2019
ARCA DE NOÉ KIDS BRINQUEDOS E
PRESENTES LTDA ME
CNPJ Nº 18.265.442/0001-25

 **CÂMARA MUNICIPAL DE**
ITAPETININGA
PROTOCOLO Nº 01532/2019
DATA/HORA: 18/07/2019 16:13
Correspondências Recebidas Nº 280/



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 2250

CARTA CONVITE Nº 01/2019 PROCESSO Nº 14/2019

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CARTA CONVITE Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 14/2019

Razão Social: ARCA DE NOÉ Kids Bring Presentes Ltda-me.		
Endereço: Av. Wenceslau Brás, 768		
Cidade: Itapetininga	CEP: 18 213 - 170	Fone/Fax: 15.3537 5027
e-mail: arcade.noekids@bol.com.br		CNPJ nº 18 265 442 0001-25

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Carta Convite nº 01/2019.

ITEM	PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	128 A - CE320A	2		R\$	R\$
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarelo.	128 A - CE322A	2		R\$	R\$
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.	128 A - CE321A	2		R\$	R\$
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.	128 A - CE323A	1		R\$	R\$
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta	305A - CE410A	1		R\$	R\$
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A - CE411A	1		R\$	R\$
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1		R\$	R\$
8	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta preta	950xl - CN045AL	9		R\$	R\$
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5		R\$	R\$
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5		R\$	R\$
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2		R\$	R\$
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7		R\$	R\$
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 Preto - Para multifuncional Epson L355 Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	original	R\$ 58,90	R\$ 471,20

[Handwritten signatures and marks]



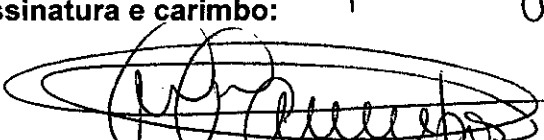
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	original	R\$ 58.90	R\$ 176.70
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	original	R\$ 58.90	R\$ 176.70
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	original	R\$ 58.90	R\$ 176.70
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3		R\$	R\$
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4		R\$	R\$
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela	TN-319Y	2		R\$	R\$
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano	TN-319C	2		R\$	R\$
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta	TN-319M	2		R\$	R\$
					Valor Total R\$ 1001,30	
Um mil e trinta e sete reais e trinta centavos					Valor Total por extenso:	

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I do Edital da Carta Convite nº 01/2019, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares,
- 5 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante: MAURO Fidencio de Campos	
Identidade nº: 29432731-9	CPF nº: 203 242 158-51
E-mail pessoal: arcadenokids@bol.com.br	
Local e Data: Itapetininga, 17 julho 2019	
Assinatura e carimbo:	
	
Arca De Noé Kids CNPJ:18.265.442/0001-25	



ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONVITE Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 14/2019

COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55
END.: RUA OLEGARIO RIBEIRO N 743-VILA SONIA
SOROCABA/ SP
TELEFONE: (15)34185501/ FAX: (15)34185501

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**
PROTOCOLO Nº 1600/2019
DATA/HORA: 25/07/2019 13:49
Correspondências Recebidas Nº 297/2019



RAZÃO SOCIAL: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.644.278/0001-55 I.E: 669.631.334.116
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO RIBEIRO, Nº 743 - VILA SONIA
SOROCABA/SP - CEP.:18080-480 TEL/FAX: (15)3418-5501
EMAIL: VENDAS5@COTACOMERCIO.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº
PROCESSO Nº 14/2019

FLS.
2280

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta REFERENCIA: 128 A - CE320A	UND	2	PREMIUM	R\$ 58,00	R\$ 116,00
2	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarela REFERENCIA: 128 A - CE322A	UND	2	PREMIUM	R\$ 58,00	R\$ 116,00
3	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano REFERENCIA: 128 A - CE321A	UND	2	PREMIUM	R\$ 58,00	R\$ 116,00
4	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta REFERENCIA: 128 A - CE323A	UND	1	PREMIUM	R\$ 58,00	R\$ 58,00
5	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451DW - Cor: tinta preta REFERENCIA: 305A - CE410A	UND	1	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451DW - Cor: a ciano REFERENCIA: 305A - CE411A	UND	1	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 65,00
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451DW - Cor: tinta magenta REFERENCIA: 305A - CE413A	UND	1	PREMIUM	R\$ 65,00	R\$ 65,00
8	Cartucho de tinta para impresora HP LaserJet Pro 8600 Plus - Cor: tinta preta REFERENCIA: 950XL - CN045AL	UND	9	HP	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00
9	Cartucho de tinta para impresora HP LaserJet Pro 8600 Plus - Cor: tinta amarela REFERENCIA: 951XL - CN048AL	UND	5	HP	R\$ 135,00	R\$ 675,00
10	Cartucho de tinta para impresora HP LaserJet Pro 8600 Plus - Cor: tinta ciano REFERENCIA: 951XL - CN046AL	UND	5	HP	R\$ 135,00	R\$ 675,00
11	Cartucho de tinta para impresora HP LaserJet Pro 8600 Plus - Cor: tinta magenta REFERENCIA: 951XL - CN047AL	UND	2	HP	R\$ 135,00	R\$ 270,00
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta: preta REFERENCIA: TN-3382	UND	7	W.PRINT	R\$ 60,00	R\$ 420,00
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - PRETO - para multifuncional Epson L 355 - tanque de tinta com 70ml REFERENCIA: T6641	UND	8	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 144,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - AMARELO - para multifuncional Epson L 355 - tanque de tinta com 70ml REFERENCIA: T6644	UND	3	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 54,00
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - CIANO - para multifuncional Epson L 355 - tanque de tinta com 70ml REFERENCIA: T6642	UND	3	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 54,00
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - MAGENTA - para multifuncional Epson L 355 - tanque de tinta com 70ml REFERENCIA: T6643	UND	3	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 54,00
17	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta REFERENCIA: CE278A	UND	3	PREMIUM	R\$ 40,00	R\$ 120,00
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: Cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta REFERENCIA: TN-319BK	UND	4	W.PRINT	R\$ 98,00	R\$ 392,00
19	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: Cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta amarela REFERENCIA: TN-319Y	UND	2	W.PRINT	R\$ 98,00	R\$ 196,00
20	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: Cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta ciano REFERENCIA: TN-319C	UND	2	W.PRINT	R\$ 98,00	R\$ 196,00
21	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL-L8350 CDW: Cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta magenta REFERENCIA: TN-319M	UND	2	W.PRINT	R\$ 98,00	R\$ 196,00
	CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS					R\$ 5.478,00

PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
GARANTIA: 12(DÓZE)MESES
DESPESAS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
IMPOSTOS: JÁ INCLUÍDO NOS PREÇOS ACIMA
PRAZO DE ENTREGA : DE ACORDO COM O EDITAL

FLS.
2290

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: ALEXANDRE APARECIDO COTA
R.G nº. 32.785.991-X
CPF nº. 280.201.008-57
CARGO: REPRESENTANTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
EMAIL: gerenciacotacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DEL CISTIA, 569 - VILA MINEIRÃO - SOROCABA/SP

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 0191-0
C/c: 118539-X
CORRENTISTA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP



DECLARAÇÃO

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº8.666/93)
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4- Declaro sobre as penas das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima mencionada cumpre e aceita todas as condições do Edital e seus Anexos.
- 5- Declaro que a empresa sendo vencedora, se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação no preço e no prazo constantes de sua proposta.
- 6- Declaro que os nossos produtos são de 1ª qualidade
- 7- Declaro que estamos cientes, aceitamos e submetemos a todas as regras do presente edital.

SOROCABA, 26 DE JULHO DE 2019



ALEXANDRE APARECIDO COTA

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220
EMAIL- li.pell@hotmail.com
CNPJ- 12.636.018/0001-63
IE- 371.099.615.113
FONE- 015 32718220.

- b) CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ENVELOPE Nº 2-PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº 01/2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1606/2019

DATA/HORA: 26/07/2019 13:55

Correspondências Recebidas Nº 301/2019

FLS.

230e

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME
RUA- MONSENHOR SOARES, 370/B – CENTRO
ITAPETININGA/SP FONE- 015 32718220

EMAIL- li.pell@hotmail.com

CNPJ- 12.636.018/0001-63

IE- 371.099.615.113

FONE- 015 32718220.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CARTA CONVITE 01/2019.

PROCESSO Nº 14/2019.

ANEXO II- FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

REF: CARTA CONVITE Nº 01/2019-PROCESSO Nº 14/2019.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática-cartuchos e tonners-para a Camara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA do Edital da Carta Convite nº 01/2019.

<u>ITEM</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>V.UNIT</u>	<u>VA.TOTAL</u>
01	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP 1525 NW COR PRETO – 128A-CE 320 A	02	ORIGINAL	399,61	799,22
02	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP 1525 NW COR AMARELO-128A-CE 322 A	02	ORIGINAL	399,61	799,22
03	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP 1525 NW COR CIANO- 128 A- CE 321 A	02	ORIGINAL	399,61	799,22
04	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO CP 1525 NW-COR MAGENTA	02	ORIGINAL	399,61	799,22
05	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451 DW COR TINTA PRETA-305 A- CE 410 A	01	ORIGINAL	599,81	599,81
06	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M 451 COR CIANO-305 A- CE 411 A	01	ORIGINAL	785,68	785,68
07	TONNER P/IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 M451DW COR MAGENTA- 305 A-				



CE 413 A	01	ORIGINAL	798,25	798,25
08 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS.COR TINTA PRETA- 950 XL-CN045AL	09	ORIGINAL	173,98	1.565,82
09 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS-COR TINTA AMARELO- 951 XL-CN48AL	05	ORIGINAL	130,93	654,65
10 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS-COR TINTA CIANO-951 XL -CN046AL	05	ORIGINAL	130,93	654,65
11 CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 8600 PLUS COR TINTA MAGENTA- 951 XL CN047AL	02	ORIGINAL	130,93	261,86
12 TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN COR TINTA PRETA-TN 3382	07			
13 REFIL DE TINTA EPSON T 6641-PRETO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L355-TANQUE DE TINTA COM 70 ML	08	ORIGINAL	58,25	466,00
14 REFIL DE TINTA EPSON T 6644-AMARELO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L 355-TANQUE DE TINTA, COM 70 ML	03	ORIGINAL	58,25	174,75
15 REFIL DE TINTA EPSON T 6642-CIANO PARA MULTIFUNCIONAL EPON L 355-TANQUE DE TINTA, COM 70 ML	03	ORIGINAL	58,25	174,75
16 REFIL DE TINTA EPSON T 6643-MAGENTA P/MULTIFUNCIONAL EPSON L 355-TANQUE DE TINTA, COM 70 ML	03	ORIGINAL	58,25	174,75
17 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1606 DN CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COR TINTA PRETO	03	ORIGINAL	469,54	1.408,62

CE 278 A
VALOR TOTAL- R\$10.916,47 (DEIZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

DECLARAÇÕES.

- 1-DECLARO QUE O PRAZO DE EFICÁCIA DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE(ART.64,§ 3º, da lei federal nº 8.666/93).
- 2- DECLARO,SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- 3- DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE

OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

4- DECLARO QUE, CASO ESTA EMPRESA SEJA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR OS PRODUTOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 01/2019, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OU EQUIPAMENTOS SUPLEMENTARES,

5- DECLARO QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS, SEM USO E QUE NÃO SÃO, DE FORMA NENHUMA, RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO, REAPROVEITAMENTO OU REMANUFATURAMENTO;

NOME DO REPRESENTANTE: PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO.


IDENTIDADE Nº : 27.920.378-0 **CPF Nº** 167.269.158-37

EMAIL PESSOAL: li.pell@hotmail.com

LOCAL E DATA: ITAPETININGA, 26 DE JULHO DE 2019.

PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO ME

CNPJ -12.636.018/0001-63


CNPJ.12.636.018/0001-63
Paulo Jose Ribeiro de
Camargo ME
Lipel Papelaria



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

VOLUME 02



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS. 2350

CARTA CONVITE Nº 01/2019 PROCESSO ADM Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ATA DA SESSÃO

Aos 26 dias do mês de julho de 2019, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, estiveram reunidos os membros da comissão de licitação designados pela Portaria nº. 04/2019 de 11 de janeiro de 2019, constituída pela Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, Sônia Maria de Souza Ito, Daiana Sayuri Fugikava, sob a Presidência da Sra. Adriana Angeli Caselli Aragón, a fim de apreciar e julgar o certame acima epigrafado. Foram convidadas 11 (onze) empresas para participar da licitação, sendo elas: M&E Suprimentos, Impresss Informática, Cota.com Comércio e Serviços LTDA – EPP, Papelaria & Informática Principal Itap. Ltda – EPP, Ideal Papelaria, Arca de Noé Kids, Paulo José Ribeiro de Camargo – ME, Juarez Donizete Amancio da Cruz – ME, Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapetininga – ME, Pauta Papelaria, Sonoda Informática.

A empresa Paulo José Ribeiro de Camargo – ME contou com representante legal na sessão, por meio do Sr. Paulo José Ribeiro de Camargo, conforme RG 27.920.378-0 e CPF 167.269.158-37

Apresentaram os envelopes de habilitação e proposta as seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ
M&E Suprimentos	04.890.048/0001-73
Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP	10.644.278/0001-55
Arca de Noé Kids	18.265.442/0001-25
Paulo José Ribeiro de Camargo - ME	12.636.018/0001-63

Após análise da documentação realizada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapetininga, e disponibilizada ao representante da licitante presente, ficou constatado que a empresa Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP apresentou o FGTS com prazo de validade expirada. Por se tratar de empresa de pequeno porte, fica concedida o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006.

Todas as empresas foram habilitadas.

As empresas renunciaram o direito de recorrer.

Ato contínuo, a comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. A classificação das propostas se deu conforme quadro comparativo de preços anexos a esta ata.

A empresa Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP apresentou proposta de preços para produtos compatíveis, salvo o item 8 por se tratar de produto original. Conforme o item 2.3,



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS.
236

do Anexo 1, fica aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que a empresa Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP apresente a documentação exigida no referido item.

A empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda – EPP apresentou proposta de preço superior ao máximo aceitável estabelecido no edital para os itens 8, 9, 10, 11, 19, 20 e 21. Portanto, teve os referidos itens desclassificados da sua proposta.

Foi disponibilizada a cópia da Ata ao licitante presente e encaminhada por e-mail as demais empresas.

O certame fica suspenso para que a empresa Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP apresente a documentação correspondente.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e enviada às licitantes.

Comissão de Licitação:

Adriana Angeli Caselli Aragón – Presidente

Sônia Maria de Souza Ito

Daiana Sayuri Fugikava

Licitantes:

M&E Suprimentos

Cota.com Comércio e Serviços Ltda – EPP

Arca de Noé Kids

Paulo José Rabeiro de Camargo - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 1/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0001	2,0000	UN	08.0032	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...					
Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca			CNPJ/CPF				
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173	2,0000	427,3500	0,00	854,70
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP				09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP				10644278000155	2,0000	58,0000	0,00	116,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO				12636018000163	2,0000	399,6100	0,00	799,22
1810	ARCA DE NOE KIDS				18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M				24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME				27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0002	2,0000	UN	08.0033	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...					
Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca			CNPJ/CPF				
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173				

0,00
 1808
 0,00



C MIRA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

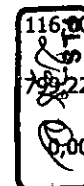
Página: 2/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	2,0000	405,7700	0,00	811,54
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	2,0000	58,0000	0,00	116,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	2,0000	399,6100	0,00	799,22
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	2,0000	UN	08.0034	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	2,0000	405,7700	0,00	811,54
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	2,0000	58,0000	0,00	116,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	2,0000	399,6100	0,00	799,22
			0,0000	0,0000	0,00	0,00





C MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 3/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	1,0000	UN	08.0035	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	1,0000	404,0000	0,00	404,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	1,0000	58,0000	0,00	58,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	1,0000	399,6100	0,00	399,61
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	1,0000	UN	08.0036	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

FLS.



C **ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 4/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0005	1,0000	UN	08.0036	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...							
					805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	1,0000	682,9800	0,00	682,98
					1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	1,0000	65,0000	0,00	65,00
					1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	1,0000	599,8100	0,00	599,81
					1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0006	1,0000	UN	08.0038	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...							
					805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
					1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Fls. 03/10



C **ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 5/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	1,0000	798,0000	0,00	798,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	1,0000	65,0000	0,00	65,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	1,0000	785,6800	0,00	785,68
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	1,0000	UN	08.0039	TONER P/ IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	1,0000	798,0000	0,00	798,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	1,0000	65,0000	0,00	65,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	1,0000	798,2500	0,00	798,25
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00

FLS
110



C. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 6/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	9,0000	UN	08.0040	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS PREÇO SUPERIOR AO LIMITE	04890048000173	9,0000	182,0000	0,00	1.638,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	9,0000	159,0000	0,00	1.431,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	9,0000	173,9800	0,00	1.565,82
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

FLS 120



C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

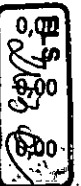
MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 7/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0009	5,0000	UN	08.0041	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS PREÇO SUPERIOR AO LIMITE				04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP				09420992000180	5,0000	152,0000	0,00	760,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP				10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO				12636018000163	5,0000	135,0000	0,00	675,00
1810	ARCA DE NOE KIDS				18265442000125	5,0000	130,9300	0,00	654,65
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M				24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME				27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0010	5,0000	UN	08.0042	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00





**C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

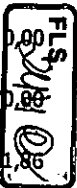
Página: 8/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS PREÇO SUPERIOR AO LIMITE	04890048000173	5,0000	152,0000	0,00	760,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	5,0000	135,0000	0,00	675,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	5,0000	130,9300	0,00	654,65
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	2,0000	UN	08.0043	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro ...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS PREÇO SUPERIOR AO LIMITE	04890048000173	2,0000	152,0000	0,00	304,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	2,0000	135,0000	0,00	270,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	2,0000	130,9300	0,00	261,86





C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

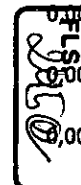
Página: 9/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	7,0000	UN	08.0044	TONER P/ IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho d...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	7,0000	335,2800	0,00	2.346,96
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	7,0000	60,0000	0,00	420,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00





C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 10/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0013	8,0000	UN	08.0045	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - Pa...					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP				09420992000180	8,0000	64,2100	0,00	513,68
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP				10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO				12636018000163	8,0000	18,0000	0,00	144,00
1810	ARCA DE NOE KIDS				18265442000125	8,0000	58,2500	0,00	466,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M				24603125000174	8,0000	58,9000	0,00	471,20
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME				27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00
						0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0014	3,0000	UN	08.0046	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - ...					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00

0,80
 5,00
 9,00
 9,80



C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 11/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	3,0000	64,3500	0,00	193,05
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	3,0000	18,0000	0,00	54,00
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	3,0000	58,2500	0,00	174,75
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	3,0000	58,9000	0,00	176,70
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0015	3,0000	UN	08.0047	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Pa...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	3,0000	64,3500	0,00	193,05
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	3,0000	18,0000	0,00	54,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	3,0000	58,2500	0,00	174,75
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	3,0000	58,9000	0,00	176,70

FLS
 2170



C) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
 Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 12/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0016	3,0000	UN	08.0048	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - ...

Cd. Fornecedor	Razão Social Marca	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME	02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME	02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA	04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS	04890048000173	3,0000	64,3500	0,00	193,05
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP	09420992000180	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	10644278000155	3,0000	18,0000	0,00	54,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO	12636018000163	3,0000	58,2500	0,00	174,75
1810	ARCA DE NOE KIDS	18265442000125	3,0000	58,9000	0,00	176,70
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M	24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME	27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0017	4,0000	UN	08.0116	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA

FLS. 2189



**C/ C/ ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 13/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0017	4,0000	UN	08.0116	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR PRETA					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP				09420992000180	4,0000	465,8100	0,00	1.863,24
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP				10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO				12636018000163	4,0000	98,0000	0,00	392,00
1810	ARCA DE NOE KIDS				18265442000125	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M				24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME				27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0018	2,0000	UN	08.0117	TONER P/ IMPRESSORA L8350 CDW COR CIANO					
Cd. Fornecedor	Razão Social				CNPJ/CPF				
	Marca								
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	

0,00
0,00
0,00



C. ARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2019

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Convite Compras e Serviços Nº 1/2019

Página: 16/16

Justificativa: (MODALIDADE/SEQUÊNCIA NÃO JULGADA)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	CNPJ/CPF	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
0021	3,0000	UN	08.0130	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO P1606 COR PRETA					
Cd. Fornecedor	Razão Social	Marca							
805	FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA - ME				02173038000191	0,0000	0,0000	0,00	0,00
972	MARIA DE LOURDES MACEDO PILOTO ME				02343926000105	0,0000	0,0000	0,00	0,00
901	PAPELARIA INFORMATICA PRINCIPAL ITAPETININGA				04538850000107	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1808	M&E SUPRIMENTOS E TONERS				04890048000173	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1305	CARLOS EDUARDO SONODA EIRELI - EPP				09420992000180	3,0000	527,6500	0,00	1.582,95
1482	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP				10644278000155	0,0000	0,0000	0,00	0,00
869	PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO				12636018000163	3,0000	40,0000	0,00	120,00
1810	ARCA DE NOE KIDS				18265442000125	3,0000	469,5400	0,00	1.408,62
1583	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M				24603125000174	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1807	JUAREZ DONIZETE AMANCIO DA CRUZ ME				27523219000121	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1809	IMPRESS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				67872739000164	0,0000	0,0000	0,00	0,00

ITAPETININGA, 26 de Julho de 2019.

FLS
2020

Adriana

De: alexandre aparecido <gerenciacotacomercio@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 17:45
Para: Adriana
Assunto: RE: Câmara Itapetininga

RECEBIDO

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2019 18:34
Para: gerenciacotacomercio@hotmail.com <gerenciacotacomercio@hotmail.com>
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Estou entrando em contato, para comunicar que a COTA, foi vencedora dos itens de 1 a 8 e 12 a 21, sendo que o item 8 é original, os demais itens a empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, conforme 2.3 do anexo 1, do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar uma nova certidão de FGTS, que está vencida.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Obrigada

Adriana

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 16:41
Para: 'idealpapelaria@yahoo.com.br'; 'vendas@principalpapelaria.com.br';
'li.pell@hotmail.com'; 'arcadenoekids@bol.com.br';
'pauta_papelaria@hotmail.com'; 'lilian@sonodainformatica.com.br';
'Telemarketing Impress'; 'larissa'
Assunto: Câmara Itapetininga
Anexos: ATA CARTA CONVITE Nº 01-1926072019.pdf

Boa Tarde,

Estou encaminhando a Ata da Sessão da Carta Convite nº 1/19, que foi realizada na data de hj, para as empresa que foram convidadas, para tomarem conhecimento.

Desde já obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 469 - Jd. Marabá

Adriana

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 16:32
Para: 'vendas5@cotacomercio.com.br'
Assunto: Carta Convite nº 01-19
Anexos: ATA CARTA CONVITE Nº 01-1926072019.pdf

Boa Tarde Vitória,
Estou entrando em contato, para comunicar que a COTA, foi vencedora dos itens de 1 a 8 e 12 a 21, sendo que o item 8 é original, os demais itens a empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, conforme 2.3 do anexo 1, do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresenta uma nova certidão de FGTS, que está vencida.
Por gentileza confirmar o recebimento.
Obrigada



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações
(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 276

MEMORANDO

Recebemos da empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda, a declaração do FGTS, dentro prazo de validade, conforme ficou constatado na Sessão Pública do dia 26.07.19, que apresentou o FGTS com prazo de validade expirada, ficando concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

Itapetininga, 30 de julho de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidenta da Comissão de Licitação

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.644.278/0001-55**Razão Social:** COTA COM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**Endereço:** R OLEGARIO RIBEIRO 743 / VILA SONIA / SOROCABA / SP / 18080-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2019 a 22/08/2019**Certificação Número:** 2019072405012808228867

Informação obtida em 26/07/2019 16:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA****PROTÓCOLO Nº 1630/2019**

DATA/HORA: 30/07/2019 14:17

Informativo Nº 152/2019

Adriana

De: Claudia Alves <vendas5@cotacomercio.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 15:24
Para: Adriana
Assunto: Re: Carta Convite nº 01-19
Anexos: LAUDO HP CE320A.CE321A.CE322A.CE323A - ITEM 1 AO 4.pdf; LAUDO HP CE410A.CE411A.CE412A.CE413A - ITEM 5 AO 7.pdf; LAUDO BROTHER TN 3382 - ITEM 12.pdf; LAUDO HP CE278A - ITEM 17.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo, os laudos dos produtos cotados, aproveito para salientar que os itens 13 ao 16, refil de tinta para equipamentos epson não possuem laudos técnicos.

Qualquer dúvida, fico a disposição.

Obrigada!


DESPACHO: Ao Setor
TI
para Informações
Gab. da Presidência 01/08/2019

From: Adriana
Sent: Friday, July 26, 2019 4:31 PM
To: vendas5@cotacomercio.com.br
Subject: Carta Convite nº 01-19

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Boa Tarde Vitória,
Estou entrando em contato, para comunicar que a COTA, foi vencedora dos itens de 1 a 8 e 12 a 21, sendo que o item 8 é original, os demais itens a empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, conforme 2.3 do anexo 1, do edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresenta uma nova certidão de FGTS, que está vencida.
Por gentileza confirmar o recebimento.
Obrigada

 **Adriana Angeli Caselli Aragón**
Setor de Compras e Licitações
(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489 - Jd. Marabá

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
PROTOCOLO Nº 1649/2019
DATA/HORA: 01/08/2019 15:47
Correspondências Recebidas Nº 313/2019

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº1503336 LCT

Fl 1/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.
Empresa Interessada: **COTA.COM- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**
Rua: Olegária Ribeiro 743 – Vila Sonia - São Paulo/SP

Pedido de Ensaio: PEL 0057

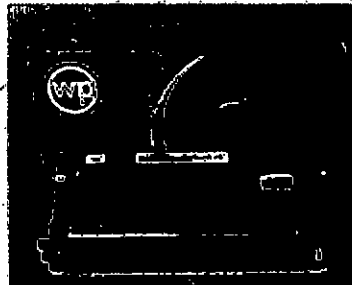
Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

LOTE.....	584/68424
MARCA.....	World Print
FABRICANTE.....	Chinamate
QUANTIDADE DE AMOSTRA.....	09 Amostras de Cartucho de Toner ABNT
MODELO/COR ENSAIADO.....	TN-780
MODELO/COR.....	WP TN780
TIPO DO CARTUCHO.....	100% Novo
MODELO COMPATÍVEL.....	TN-720 (3322)/TN-750 (3382)/TN-780 (3392)
MATERIAL.....	Cartucho de Toner Compatível para Brother
DATA / INSPEÇÃO.....	16/03/2015 - Entregue no Laboratório
CÓDIGO.....	D7GSBX
DATA DE FABRICAÇÃO.....	03/2015
DATA DE VALIDADE.....	Indeterminado
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....	HL6182DWT/ HL-6182DWT/ MFC-8952DWT/ DCP8157DN/ DCP-8157DN/ HL-6182DW/ MFC-8712DW/ MFC8712DW/ MFC8912DW/ MFC-8912D/ MFC-8950DW/ MFC8952DW/ MFC-8952DW/ DCP-8157DN 8157/ HL-5472DWT 5472/HL-6182DW 6182/ HL-6182DWT/ MFC-8912DW 8912/ MFC-8952DW 8952/DCP8112DN/ DCP-8112DN 8112/ DCP8152DN/ DCP- 8152DN 8152/ HL5452DN/HL-5452DN 5452/HL5472DW HL-5472DW 5472/ MFC8512DN/ MFC-8512DN 8512/ MFC8712DW MFC-8712DW 8712, Brother MFC8950DW MFC-8950DW 8950
NORMAS DE REFERÊNCIA.....	ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006



ASPECTO DA AMOSTRA



I. OBJETIVO

Avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão de cartuchos de Toner compatíveis conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

KL-001 Rev 00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

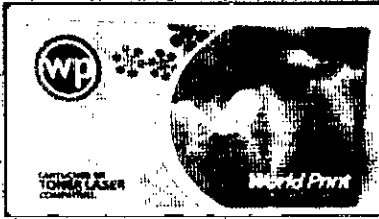
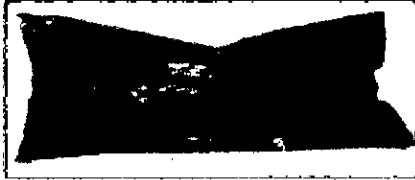
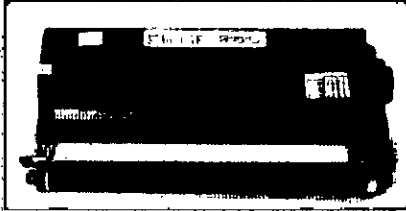
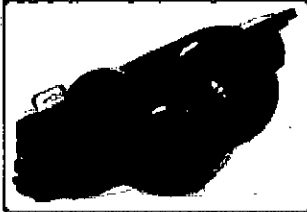
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

AP

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

II. EXAME VISUAL

Itens Analisados	Amostra
Embalagem Externa	<p>Caixa de papelão.</p> 
Embalagem Interna	<p>Saco plástico preto lacrado.</p> 
Dimensões Aproximadas	<p>Comprimento: 283 mm Largura: 150 mm Altura: 61 mm</p>
Condição do Cartucho	<p>Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeito.</p>
Informações	<p>Modelo do cartucho e impressoras aplicáveis.</p>
Reaproveitamento	<p>Sem sinais de violação ou reaproveitamento.</p>
Aspecto da Carcaça do Cartucho	 

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RI-001 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

9p

AP

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

NORMA TÉCNICA ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006

III. ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DE RENDIMENTO

1. METODOLOGIA APLICADA

- Foi realizado um exame visual nas amostras a ser ensaiadas.
- A impressora utilizada no ensaio foi instalada conforme especificado no manual do usuário.
- Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- Após estes procedimentos e a verificação de que a cor estava sendo impressa, o ensaio foi iniciado.
- A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho de Toner e anotado o rendimento de páginas individuais.
- Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".

2. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO.

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23,0 °C ± 2 °C
 Umidade Relativa Recomendada.....: 35 % ~ 65%

IMPRESSORA

Fabricante.....: Brother
 Modelo.....: DCP- 8152 DN
 Configuração.....: Padrão de Fabrica
 Versão do Driver.....: 6.3.9600.16384
 Número de impressoras utilizadas...: 03
 Orientação do papel: Borda Curta
 Liga /desliga diário.....: Sim

COMPUTADOR

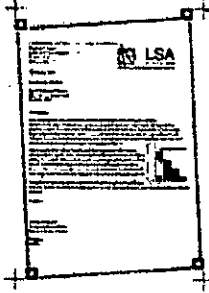
Sistema Operacional.....: Windows 8
 Modelo do Computador.....: Processador Intel Celeron 1.10GHz Memória instalada 2,00GB
 Software Impressão para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
 Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210mm x 297 mm
 Gramatura.....: Média – 75 g/m²
 Fabricante.....: Report

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
 Modo de impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
 Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
 Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
 Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
 Páginas por Conjunto.....: 1 página
 Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752/2006



Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

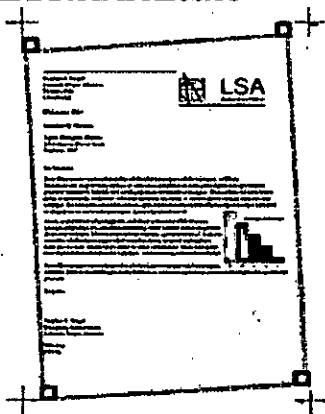
RL-601 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

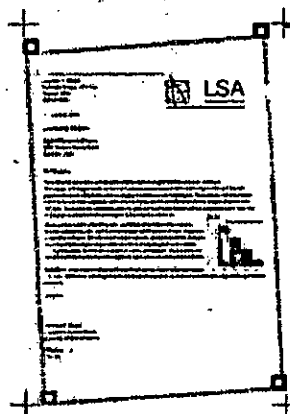
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

afp

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

3. QUALIDADE DA IMPRESSÃO

Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

4. MASSA DAS AMOSTRAS

Identificação dos Cartuchos	Massa Inicial (g) (Com embalagem)	Massa Inicial(g) (sem embalagem)	Massa Final(g) (Sem embalagem)
01	1.123,64 ± 0,10	882,99 ± 0,10	641,26 ± 0,10
02	1.119,80 ± 0,10	870,05 ± 0,10	643,74 ± 0,10
03	1.127,72 ± 0,10	881,25 ± 0,10	642,98 ± 0,10
04	1.122,82 ± 0,10	876,71 ± 0,10	639,27 ± 0,10
05	1.126,59 ± 0,10	881,69 ± 0,10	641,06 ± 0,10
06	1.124,48 ± 0,10	847,35 ± 0,10	644,31 ± 0,10
07	1.112,61 ± 0,10	879,25 ± 0,10	642,46 ± 0,10
08	1.127,54 ± 0,10	877,80 ± 0,10	638,71 ± 0,10
09	1.113,78 ± 0,10	875,03 ± 0,10	640,99 ± 0,10

Incerteza de Medição ± 0,10 g

5. DADOS DE ENSAIOS DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartuchos	Temperatura			Umidade Relativa (%)			Rendimento (páginas)	Cartucho usado no cálculo	Agitação*
		Mín.	Máx.	Média	Mín.	Máx.	Média			
Brother DCP-8152 DN U63263L3N591949	01	22,2±0,5	22,1±0,5	22,5±0,5	51±5	55±5	53±5	12.397 ± 5	Sim	Não
	02	22,2±0,5	22,7±0,5	22,5±0,5	51±5	54±5	53±5	13.062 ± 5	Sim	Não
	03	22,2±0,5	22,7±0,5	22,5±0,5	51±5	54±5	53±5	12.903 ± 5	Sim	Não
Brother DCP-8152 DN U63263J3N520819	04	21,2±0,5	22,7±0,5	22,5±0,5	51±5	54±5	53±5	12.841 ± 5	Sim	Não
	05	21,2±0,5	22,1±0,5	21,9±0,5	53±5	58±5	56±5	13.256 ± 5	Sim	Não
	06	21,5±0,5	22,1±0,5	22,5±0,5	54±5	58±5	56±5	12.724 ± 5	Sim	Não
Brother DCP-8152 DN U63263L3N591950	07	22,5±0,5	22,1±0,5	22,5±0,5	54±5	58±5	56±5	12.814 ± 5	Sim	Não
	08	22,5±0,5	22,1±0,5	22,5±0,5	54±5	58±5	56±5	12.391 ± 5	Sim	Não
	09	22,5±0,5	22,1±0,5	22,5±0,5	54±5	58±5	56±5	12.974 ± 5	Sim	Não

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RL-071 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

AP

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

6. DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \sum_{i=1}^n \frac{x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\sum_{i=1}^n \frac{(x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Limite de confiança

$$\text{Limite Inferior de Confiança} \rightarrow LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$$

$$\text{Limite Superior de Confiança} \rightarrow LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Resultados Obtidos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	Adimensional
Graus de Liberdade	8	Adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	12.818	Páginas
Desvio Padrão	285	Páginas
Limite Inferior de Confiança	12.641	Páginas
Limite Superior de Confiança	12.995	Páginas

Parâmetros	Resultados
Bom Funcionamento	Satisfatório
Boa Qualidade de Impressão	Satisfatório
Compatibilidade com a impressora	Satisfatório

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

RL-001 Rev 00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

afp



RELATÓRIO DE ENSAIO N°1503336 LCT

FL 6/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

7. RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo (Páginas)	Rendimento Declarado OEM ** (Páginas)
Preta	12.641	12.000

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório

LAUDO

Os Cartuchos de Toners foram ensaiados conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

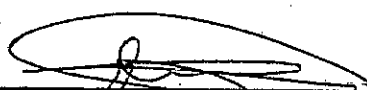
A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- * Agitação conforme descrito no Manual do fabricante, procedimento utilizado após ser verificado esmaecimento.
- ** Rendimento de declarado conforme informação contida no site do fabricante segundo Norma ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006

- 1 - Os resultados obtidos neste Relatório de Ensaio aplicam somente nos objetos ensaiados (cartucho + impressora).
- 2 - Os modelos compatíveis e impressoras aplicáveis quando pertinentes são informações fornecidas na embalagem, pelo Fabricante e ou Cliente, não foram realizados nenhum tipo de Teste ou Ensaio.
- 3 - O ensaio foi realizado conforme Procedimento Lenco PL-601 Rev.00 e PL- 602 Rev.00 e PL- 605 Rev.00
- 4 - Norma de referência ABNT NBR/IEC 19752/2006.
- 5 - A amostra ensaiada foi perfeitamente reconhecida pelas impressoras utilizadas no ensaio e apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o ensaio.
- 6 - A amostra não apresentou vazamento durante o ensaio.
- 7 - Padrão Utilizado:
 Termô-Higrômetro Fabricante Minipa identificação Lenco L-089 certificado RBC/ABSI CAL 117337/14 validade 09/2015
 Balança Digital identificação Lenco L-243 certificado de calibração Votre/ RBC R 404/14 validade 08/2016

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 16 a 31 de Março de 2015.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 01 de Abril de 2015.


 Ana Paula Mesquita - CRA 120764
 Laboratório de Ensaio


 Eng. Marco Antonio Martinez- CREA 5060418234
 Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 18041223 LCT

Fl. 1/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa interessada : COTA.COM- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

Rua: Olegário Ribeiro 743 – Vila Sonia - São Paulo/SP

Pedido de ensaio : 0375

Natureza do trabalho : VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....	Cartucho de Toner Compatível para Impressora Hewlett Packard
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....	09- Cartuchos - Preto(K)/ 09- Cartuchos - Ciano (C) 09- Cartuchos - Amarelo(Y)/ 09- Cartuchos - Magenta(M)
DATA / INSPEÇÃO.....	02/04/2018 - Entregue no Laboratório
MODELO SOLICITADO PARA ENSAIO.....	CF380X-Preto/CF381A-Azul/CF382A-Amarelo/CF383A-Magenta
MODELO IDENTIFICADO NA AMOSTRA.....	CC530A/ CF380X/CE410X -Preto/ CC531A/ CF381A/CE411A -Ciano CC532A/ CF382A/CE412A -Amarelo/ CC533A/ CF383A/CE413A -Magenta
MODELO IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.....	CC530A/ CF380X/CE410X -Preto/ CC531A/ CF381A/CE411A -Ciano CC532A/ CF382A/CE412A -Amarelo/ CC533A/ CF383A/CE413A -Magenta
MODELOS COMPATÍVEIS.....	CC530A/ CF380A/CF380X/CE410A/CE410X -Preto CC531A/ CF381A/CE411A -Ciano CC532A/ CF382A/CE412A -Amarelo CC533A/ CF383A/CE413A -Magenta
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....	HP Lasejet CM2320/ CP2025/ M351/ M375/ M75/380/ M476 Color Laserjet CP2020/2024/2026/2027/2024n/CM23320 MFP Laserjet Enterprise 300 color M351/M375nw/Laserjet Enterprise 400 color M451nw/M451dn/M451dw/M475dn/M475dw/LBP-7200/7660cdn 8380cdw/Color Laserjet Pro M476dn MFP/M476dw MFP/M476nw MFP
FABRICANTE.....	Chinamate
DISTRIBUIDOR.....	Cota.com- Comercio e Serviços Ltda- EPP
MARCA.....	World Print Suprimentos
DATA DE FABRICAÇÃO.....	11/2017
VALIDADE DO CARTUCHO.....	Indeterminado
LOTE.....	1365304101217
TIPO DO CARTUCHO.....	100% Novo
NORMAS DE REFERÊNCIA.....	ABNT NBR ISO/IEC 19798/2011, ABNT NBR ISO/IEC 24712/2011

I - OBJETIVO

O objetivo do presente laudo técnico é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão de Cartucho Jato de Tinta.

II - ASPECTO DAS PEÇAS**III - METODOLOGIA APLICADA**

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos de toner vazios e trocados os cartuchos vazios por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 6012 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

OS

PP

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 18041223 LCT
Fl. 2/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Intel Celeron 1.10GHz Memória instalada 2,00GB
Sistema Operacional.....: Windows 8.1
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett Packard
Modelo.....: Laserjet pro M476dw
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 61.72.51.2
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 - Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média - 75 g/m²
Fabricante.....: Chamex

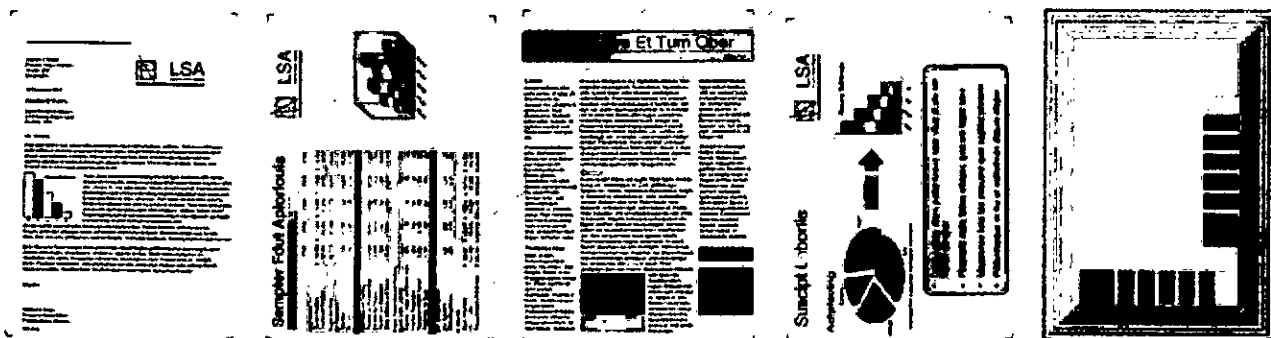


CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 % por cor
Página de Diagnóstico.....: 10ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 5 páginas
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 24712/2011



V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico e espuma
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcasa.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões (mm).....: Ciano: Comprimento: 290 mm - Largura: 77 mm - Altura: 68 mm
Magenta: Comprimento: 290 mm - Largura: 77 mm - Altura: 68 mm
Amarelo: Comprimento: 290 mm - Largura: 77 mm - Altura: 68 mm
Preto: Comprimento: 290 mm - Largura: 77 mm - Altura: 68 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL (01) 2 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

18

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

VI - MASSA DAS AMOSTRAS

Set Número	Cartucho	Massa (gramas)		
		Inicial (Com Embalagem)	Inicial (Sem Embalagem)	Final (Sem Embalagem)
1º	C	821,69	617,68	528,07
	M	817,41	620,02	532,63
	Y	814,03	609,14	530,97
	K	836,65	641,67	545,12
2º	C	812,88	619,23	532,44
	M	816,06	617,89	530,23
	Y	819,98	612,00	532,69
	K	840,14	633,61	552,08
3º	C	815,56	620,36	530,44
	M	814,03	621,71	527,88
	Y	818,04	614,12	529,71
	K	832,28	640,35	548,26
4º	C	813,97	618,86	532,35
	M	815,23	613,22	530,89
	Y	815,15	615,06	531,91
	K	836,64	637,09	549,23
5º	C	818,98	621,47	529,22
	M	814,00	616,14	532,14
	Y	815,13	619,87	531,57
	K	836,15	638,26	553,62
6º	C	810,07	610,01	528,68
	M	817,58	612,87	532,02
	Y	820,19	614,12	530,01
	K	848,20	639,63	551,00
7º	C	816,35	614,99	530,02
	M	817,10	611,14	529,14
	Y	816,22	610,28	533,72
	K	835,81	643,73	540,06
8º	C	819,63	615,83	532,35
	M	809,45	613,49	531,52
	Y	813,41	616,11	530,61
	K	840,39	643,07	547,13
9º	C	821,99	609,64	536,60
	M	815,01	610,03	530,18
	Y	810,12	618,25	532,49
	K	829,16	636,18	550,22

Incerteza de Medição: 0,02 g

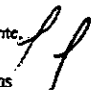
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 601 2- Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

OS 

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Set Número	Cartucho	Temperatura (°C)			Umidade Relativa (%)			Rendimento do cartucho (páginas)	Cartucho usado no cálculo
			Mín.	Máx.	Média	Mín.	Máx.	Média		
CNB7G59GQW	1º	C	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.960	sim
		M	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.935	sim
		Y	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.910	sim
		K	21,9	23,2	22,5	40	54	47	4.640	sim
	2º	C	22,2	23,0	22,6	42	53	47	2.930	sim
		M	22,2	23,0	22,6	42	53	47	3.005	sim
		Y	22,2	23,0	22,6	42	53	47	3.020	sim
		K	22,2	23,0	22,6	42	53	47	4.615	sim
	3º	C	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.900	sim
		M	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.940	sim
		Y	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.965	sim
		K	22,0	23,5	22,7	40	52	46	4.700	sim
BRCSH2H8LR	4º	C	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.895	sim
		M	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.910	sim
		Y	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.935	sim
		K	21,9	23,2	22,5	40	54	47	4.685	sim
	5º	C	22,2	23,0	22,6	42	53	47	3.010	sim
		M	22,2	23,0	22,6	42	53	47	2.965	sim
		Y	22,2	23,0	22,6	42	53	47	2.980	sim
		K	22,2	23,0	22,6	42	53	47	4.595	sim
	6º	C	22,0	23,5	22,7	40	52	46	3.000	sim
		M	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.930	sim
		Y	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.905	sim
		K	22,0	23,5	22,7	40	52	46	4.715	sim
MYL12345678	7º	C	21,9	23,2	22,5	40	54	47	2.955	sim
		M	21,9	23,2	22,5	40	54	47	3.035	sim
		Y	21,9	23,2	22,5	40	54	47	3.000	sim
		K	21,9	23,2	22,5	40	54	47	4.650	sim
	8º	C	22,2	23,0	22,6	42	53	47	2.930	sim
		M	22,2	23,0	22,6	42	53	47	3.065	sim
		Y	22,2	23,0	22,6	42	53	47	3.025	sim
		K	22,2	23,0	22,6	42	53	47	4.695	sim
	9º	C	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.995	sim
		M	22,0	23,5	22,7	40	52	46	3.120	sim
		Y	22,0	23,5	22,7	40	52	46	2.945	sim
		K	22,0	23,5	22,7	40	52	46	4.635	sim

Incerteza de Medição: 1 °C / UR 3%

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 001.2 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

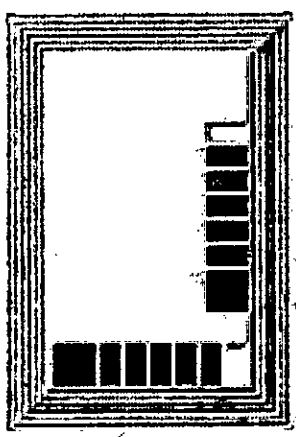
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

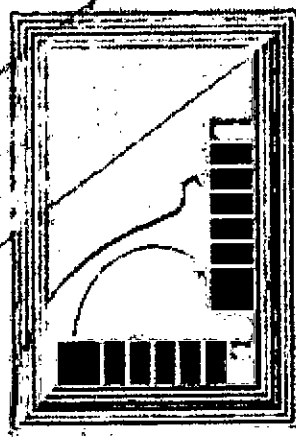
LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 18041223 LCT
Fl. 5/6

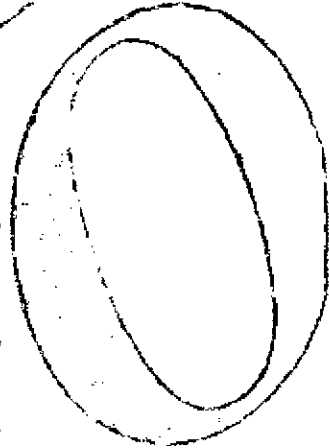
Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.
VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento



IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

<p style="text-align: center;">Média da Amostra</p> $\bar{x} = \sum_{i=1}^n \frac{x_i}{n}$ <p>x_i → rendimento individual do cartucho n → tamanho da amostra</p>	<p style="text-align: center;">Desvio-Padrão da Amostra</p> $s = \sqrt{\sum_{i=1}^n \frac{(x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$ <p>x_i → rendimento individual do cartucho n → tamanho da amostra</p>
<p style="text-align: center;">Limite de confiança</p> <p style="text-align: center;">Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$</p> <p style="text-align: center;">Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$</p> <p>Graus de liberdade → $v = n-1$ Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$</p>	

Resultados Obtidos - Cálculos

Variável	Cor				Unidade
	Ciano	Magenta	Amarelo	Preta	
Tamanho da Amostra	9	9	9	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	8	8	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	90	90	90	%
Média	2.953	2.989	2.965	4.659	Páginas
Desvio padrão	43	72	45	42	Páginas
Limite Inferior de Confiança	2.926	2.945	2.937	4.633	Páginas
Limite Superior de Confiança	2.979	3.034	3.017	4.698	Páginas

Incerteza de Medição; 5 Páginas

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 18041223 LCT
Fl. 6/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

X - RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo Individual (Páginas)	Rendimento Médio Contínuo Composto (Páginas)	*Rendimento Declarado OEM Individual (Páginas)	*Rendimento Declarado OEM Composto (Páginas)
Ciano	2.926	2.936	2.700	2.700
Magenta	2.945		2.700	
Amarelo	2.937		2.700	
Preto	4.633	4.633	4.400	4.400

Incerteza de Medição: 5 Páginas

Parâmetros	Resultados
Bom Funcionamento	Satisfatório
Boa Qualidade de Impressão	Satisfatório
Compatibilidade com a impressora	Satisfatório

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório

LAUDO

Os Cartuchos de Jato de Tinta foram ensaiados conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC 19798, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- * Rendimento de declarado conforme informação contida no site do fabricante segundo Norma ABNT NBR ISO 19798/2011.
- 1 - Os resultados obtidos neste Relatório de Ensaio aplicam somente nos objetos ensaiados (cartucho + impressora).
- 2 - Os modelos compatíveis e impressoras aplicáveis quando pertinentes são informações fornecidas na embalagem, pelo Fabricante e ou Cliente, não foram realizados nenhum tipo de Teste ou Ensaio.
- 3 - Quando necessário, é usado cartuchos adicionais para verificação completa do rendimento das amostras de cor preta ou colorida.
- 4 - Procedimentos de limpeza realizados através do software da impressora.
- 5 - As amostras não apresentaram vazamento de tinta durante o ensaio.
- 6 - Procedimento Lenco: PL-607 e PL-601
- 7 - Padrão Utilizado:
Termo-Higrômetro Fabricante Minipa identificação Lenco L-293 certificado RBC/ABSI CAL 152339/17 validade 09/2018
Balança Digital identificação Lenco L-243 certificado de calibração Votre/ RBC R 152/16 validade 08/2018
Paquímetro Analógico Fabricante Torvell identificação Lenco L-284 Certificado de Calibração RBC/Lenco CAL 17087471 validade 08/2018

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 02 a 10 de Abril de 2018.
Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Abril de 2018.

Ana Paula Mesquita - CRA 120764
Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martinez- CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3657-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Empresa interessada : **WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Rua Olegario Ribeiro, 743 - Sorocaba / SP

Pedido de ensaio : 265410

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

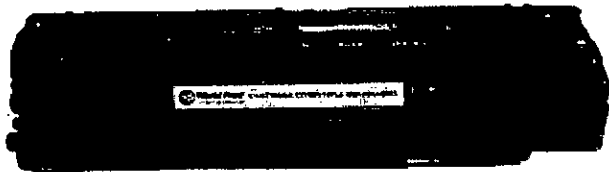
Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Cartucho para impressora HP
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 02/03/14 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: WP CB435A/436A- Preta
MÓDELOS COMPATÍVEIS.....: HP CB435A (35A)/ CB436A (36A)/ CB285A (85A)/ CE278A(78A)
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laserjet HP P1005/P1505/P1505N/M1120/P1120/P1102W/P1606DN/M1132/
M1212NF/M1536NF
MARCA.....: World Print
FABRICADO POR.....: Chinamte Technology CO LTD.
FABRICAÇÃO.....: 07/2013
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 07/2015
LOTE.....: 004354361307

I- OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho.
- ✓ Foi impresso até o final do cartucho, o conjunto de "folhas de impressão padrão".
- ✓ Foi anotada quantidade de páginas impressas sem esmaecimento ou falhas.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

RM-117.5- Rev.1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

KE

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Dual-Core 2.8Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: HP LaserJet P1505
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0.2.2680
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

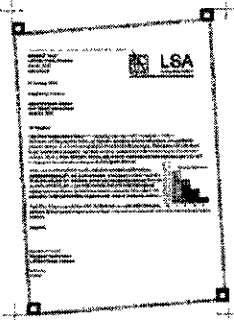
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 - Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média - 75 g/m²
Fabricante.....: Report

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa..: Caixa de Papelão Plastificado
Embalagem Interna..: Saco Plástico
Informações.....: Data de validade, identificação do fornecedor, referência do modelo
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 274,23 mm - Largura: 81,95 mm - Altura: 78,15 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

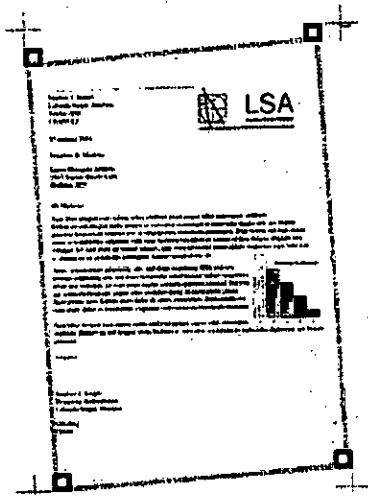
RP-017.5 - Rev.1

SP - Rua Cruzeiro, 415 a 423 - CEP 01137-000 - Tel./Fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
RJ - Rua Leopoldino de Oliveira, 392 - Turiaçu - CEP 21360-060 - Tel./Fax: (21) 3830-0011 - e-mail: torkrj@laboratorios-tork.com.br

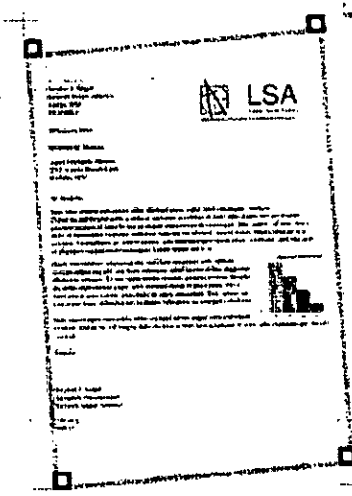
KE



VI - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Última Página Impressa

VII - QUANTIDADE DE PÁGINAS IMPRESSAS SEM ESMAECIMENTO OU FALHAS

Cartucho	Páginas Impressas		Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾	Massa Cartucho [g]	
	Quantidade	Qualidade		Inicial	Final
WP CB435A/436A	3.942 ± 3	Boa Visualização e Nitidez	2.100	619,90 ± 0,0237	518,93 ± 0,0237

Condições Ambientais Durante o Ensaio	Unidade	Mínimo	Máximo	Média	Incerteza de Medição
Temperatura	°C	22,8	23,7	23,2	0,3
Umidade Relativa	%	38,1	60,0	46,5	1,7

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - A amostra ensaiada não foi submetida a procedimento de agitação, conforme descrito no manual do fabricante. O ensaio foi interrompido quando a impressora apresentou esgotamento de toner.
- 4 - A amostra não apresentou vazamento de toner durante o ensaio.
- 5 - A amostra apresentou compatibilidade com o modelo de impressora utilizado no teste.
- 6 - A amostra apresentou bom funcionamento e desempenho durante o teste
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2,06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817
- 9 - Normas de apoio: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-105800/13 - válido até 10/2014
Balança Semi-Analítica: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 175168E - válido até 10/2014

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 02 a 04 de Abril de 2014.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 11 de Abril de 2014.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira – CREA 0600318910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 18041222 LCT
Fl. 1/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

Empresa interessada : COTA.COM- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

Rua: Olegário Ribeiro 743 – Vila Sonia - São Paulo/SP

Pedido de ensaio : 0375

Natureza do trabalho : VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

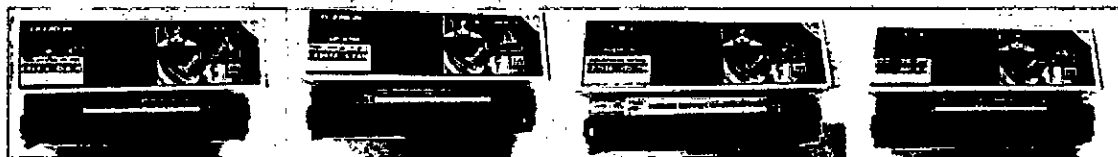
MATERIAL.....	Cartucho de Toner Compatível para Impressora Hewlett Packard
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....	09- Cartuchos - Preto(K)/ 09- Cartuchos - Ciano (C) 09- Cartuchos - Amarelo(Y)/ 09- Cartuchos - Magenta(M)
DATA / INSPEÇÃO.....	02/04/2018 - Entregue no Laboratório.
MODELO SOLICITADO PARA ENSAIO.....	CF210X -Preto /CF211A -Ciano/ CF212A -Amarelo/CF213A-Magenta
MODELO IDENTIFICADO NA AMOSTRA.....	CB540A/CE320A/CF210A/CF210X (Preto) / CB541A/CE321A/CF211A (Ciano) CB542A/CE322A/CF212A (Amarelo) / CB543A/CE323A/CF213A (Magenta)
MODELO IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.....	CB540A/CE320A/CF210A/CF210X (Preto) / CB541A/CE321A/CF211A (Ciano) CB542A/CE322A/CF212A (Amarelo) / CB543A/CE323A/CF213A (Magenta)
MODELOS COMPATÍVEIS.....	CB540A/CE320A/CF210A/CF210X (Preto) / CB541A/CE321A/CF211A (Ciano) CB542A/CE322A/CF212A (Amarelo) / CB543A/CE323A/CF213A (Magenta)
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....	HP CP-1215/CP-1510/ CP-1515/ CP-1518/ CM-1312/CM-1415 CM-1415FN/ CM-1415FNW/ CP-1525/ CP-1525NW/ Pro 200/ M-251 M-251NW/M-251N/ M-276/ M-276NW/ M-276N
FABRICANTE.....	Evolut High Performace
DISTRIBUIDOR.....	Cota.com- Comércio e Serviços Ltda- EPP
MARCA.....	World Print Suprimentos
DATA DE FABRICAÇÃO.....	11/2017
VALIDADE DO CARTUCHO.....	Indeterminado
LOTE.....	691254011017
TIPO DO CARTUCHO.....	100% Novo
NORMAS DE REFERÊNCIA.....	ABNT NBR ISO/IEC 19798/2011, ABNT NBR ISO/IEC 24712/2011



I - OBJETIVO

O objetivo do presente laudo técnico é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão de Cartucho Jato de Tinta.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos de toner vazios e trocados os cartuchos vazios por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RI. 011.3- Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

AS PR

LENCO

RELATÓRIO DE ENSAIO N°: 18041222 LCT
Fl. 2/6

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Intel Celeron 1.10GHz Memória instalada 2,00GB
Sistema Operacional.....: Windows 8.1
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett Packard
Modelo.....: Color Laser Jet M276nw
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0.2.6.3
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Sim

PAPEL

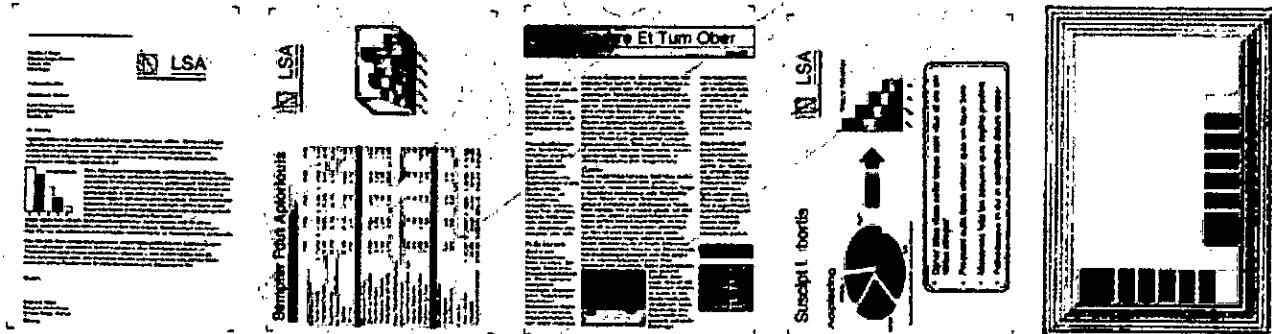
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 - Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média - 75 g/m²
Fabricante.....: ChameX

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 % por cor
Página de Diagnóstico.....: 10ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 5 páginas
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 24712/2011



V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico e espuma
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcapa.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões (mm).....: Ciano: Comprimento: 284 mm - Largura: 61 mm - Altura: 59 mm
Magenta: Comprimento: 282 mm - Largura: 61 mm - Altura: 65 mm
Amarelo: Comprimento: 282 mm - Largura: 61 mm - Altura: 65 mm
Preto: Comprimento: 282 mm - Largura: 61 mm - Altura: 65 mm

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 6012 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

OS. *[Handwritten signature]*



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

VI - MASSA DAS AMOSTRAS

Set Número	Cartucho	Massa (gramas)		
		Inicial (Com Embalagem)	Inicial (Sem Embalagem)	Final (Sem Embalagem)
1º	C	689,87	569,57	496,02
	M	684,03	572,08	499,47
	Y	690,65	568,48	500,23
	K	709,14	585,56	514,69
2º	C	679,88	566,23	505,10
	M	686,13	572,47	494,55
	Y	692,55	570,80	510,82
	K	711,03	592,63	512,46
3º	C	680,88	579,02	501,12
	M	669,50	575,09	507,64
	Y	674,12	580,94	505,91
	K	706,36	598,16	513,35
4º	C	678,04	569,69	508,13
	M	681,47	573,07	505,68
	Y	675,63	577,20	502,97
	K	706,14	590,46	510,22
5º	C	671,05	575,69	499,15
	M	683,76	580,03	506,38
	Y	678,22	579,47	505,03
	K	700,70	592,13	515,74
6º	C	673,66	579,21	500,21
	M	677,44	575,65	504,20
	Y	682,17	581,80	507,60
	K	703,00	589,68	514,33
7º	C	670,41	569,02	499,56
	M	678,35	572,60	497,14
	Y	674,16	578,13	507,99
	K	698,63	591,05	511,13
8º	C	669,27	582,67	500,40
	M	676,18	580,10	506,27
	Y	672,33	578,61	499,30
	K	703,10	596,39	509,25
9º	C	680,04	580,80	503,18
	M	681,01	583,52	508,10
	Y	679,29	579,33	505,66
	K	698,97	594,24	512,37

Incerteza de Medição; 0,02 g

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 0012 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

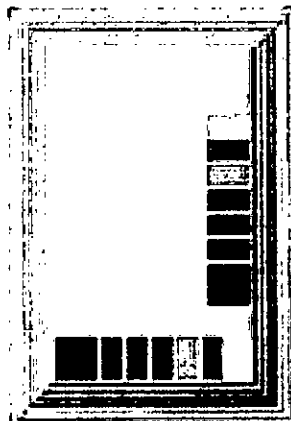
Impressora	Set Número	Cartucho	Temperatura (°C)			Umidade Relativa (%)			Rendimento do cartucho (páginas)	Cartucho usado no cálculo
			Mín.	Máx.	Média	Mín.	Máx.	Média		
BRDSG92G3K	1°	C	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.960	sim
		M	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.915	sim
		Y	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.945	sim
		K	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.505	sim
	2°	C	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.900	sim
		M	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.975	sim
		Y	21,8	23,1	22,4	45	53	49	2.005	sim
		K	21,8	23,1	22,4	45	53	49	2.550	sim
	3°	C	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.925	sim
		M	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.965	sim
		Y	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.050	sim
		K	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.615	sim
BRDSG1V23Q	4°	C	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.960	sim
		M	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.025	sim
		Y	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.090	sim
		K	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.675	sim
	5°	C	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.935	sim
		M	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.885	sim
		Y	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.955	sim
		K	21,8	23,1	22,4	45	53	49	2.505	sim
	6°	C	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.905	sim
		M	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.075	sim
		Y	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.140	sim
		K	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.525	sim
BRDSG92G32	7°	C	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.015	sim
		M	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.980	sim
		Y	22,0	23,3	22,6	42	51	46	1.945	sim
		K	22,0	23,3	22,6	42	51	46	2.545	sim
	8°	C	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.995	sim
		M	21,8	23,1	22,4	45	53	49	2.020	sim
		Y	21,8	23,1	22,4	45	53	49	1.955	sim
		K	21,8	23,1	22,4	45	53	49	2.630	sim
	9°	C	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.915	sim
		M	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.965	sim
		Y	22,3	23,5	22,9	40	52	46	1.990	sim
		K	22,3	23,5	22,9	40	52	46	2.595	sim

Incerteza de Medição; 1 °C / UR 3%

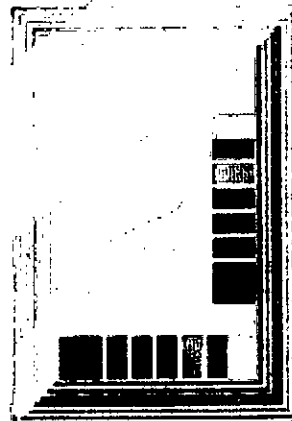
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

SI. 001 2- Rev.02

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.
VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

<p>Média da Amostra</p> $\bar{x} = \sum_{i=1}^n \frac{x_i}{n}$ <p>$x_i \rightarrow$ rendimento individual do cartucho $n \rightarrow$ tamanho da amostra</p>	<p>Desvio-Padrão da Amostra</p> $s = \sqrt{\sum_{i=1}^n \frac{(x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$ <p>$x_i \rightarrow$ rendimento individual do cartucho $n \rightarrow$ tamanho da amostra</p>
<p>Limite de confiança</p> <p>Limite Inferior de Confiança $\rightarrow LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$</p> <p>Limite Superior de Confiança $\rightarrow LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$</p> <p>Graus de liberdade $\rightarrow v = n-1$ Intervalo de confiança bicaudal de 90% $\rightarrow \alpha = 0,1$</p>	

Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor				Unidade
	Ciano	Magenta	Amarelo	Preta	
Tamanho da Amostra	9	9	9	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	8	8	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	90	90	90	%
Média	1.946	1.978	2.008	2.572	Páginas
Desvio padrão	40	57	71	60	Páginas
Limite Inferior de Confiança	1.921	1.943	1.965	2.534	Páginas
Limite Superior de Confiança	1.970	2.014	2.022	2.611	Páginas

Incerteza de Medição; 5 Páginas

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL 601 2 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659.

X - RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo Individual (Páginas)	Rendimento Médio Contínuo Composto (Páginas)	*Rendimento Declarado OEM Individual (Páginas)	*Rendimento Declarado OEM Composto (Páginas)
Ciano	1.921	1.943	1.800	1.800
Magenta	1.943		1.800	
Amarelo	1.965		1.800	
Preto	2.534	2.534	2.400	2.400

Incerteza de Medição: 5 Páginas

Parâmetros	Resultados
Bom Funcionamento	Satisfatório
Boa Qualidade de Impressão	Satisfatório
Compatibilidade com a impressora	Satisfatório

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório

LAUDO

Os Cartuchos de Jato de Tinta foram ensaiados conforme Norma ABNT NBR ISO/IEC-19798, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada por um fator de abrangência K=2, para que uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- * Rendimento de declarado conforme informação contida no site do fabricante segundo Norma ABNT NBR ISO 19798/2011.
- 1 - Os resultados obtidos neste Relatório de Ensaio aplicam somente nos objetos ensaiados (cartucho + impressora).
- 2 - Os modelos compatíveis e impressoras aplicáveis quando pertinentes são informações fornecidas na embalagem, pelo Fabricante e ou Cliente, não foram realizados nenhum tipo de Teste ou Ensaio.
- 3 - Quando necessário, é usado cartuchos adicionais para verificação completa do rendimento das amostras de cor preta ou colorida.
- 4 - Procedimentos de limpeza realizados através do software da impressora.
- 5 - As amostras não apresentaram vazamento de tinta durante o ensaio.
- 6 - Procedimento Lenco: PL-607 e PL-601
- 7 - Padrão Utilizado:
Termo-Higrômetro Fabricante Minipa identificação Lenco L-293 certificado RBC/ABSI CAL 152339/17 validade 09/2018
Balança Digital identificação Lenco L-243 certificado de calibração Voire/ RBC R 152/16 validade 08/2018
Paquímetro Analógico Fabricante Torwell identificação Lenco L-284 Certificado de Calibração RBC/Lenco CAL 17087471 validade 08/2018

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 02 a 10 de Abril de 2018.
Emissão do Relatório: São Paulo, 10 de Abril de 2018.

Ana Paula Mesquita - CRA 120764
Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martinez - CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.

RL-6012 - Rev.02

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



De: Comissão Permanente de Licitação

Para: TI

Solicito a conferencia dos laudos dos cartuchos e toners enviados pela empresa Cota.Com Comércio Ltda, constantes nos itens do Edital 2.3.1 e 2.3.1.1 do Edital de Licitação da Carta Convite nº 01/2019, na Sessão Pública realizada dia 26 de julho de 2019, a qual foi declarada vencedora dos itens 1 a 8 e 12 a 21, para efetuarmos a homologação.

Itapetininga, 15 de agosto de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO

15/08/2019



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS. 2810

Itapetininga, 15 de agosto de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação.

Ass.: Conferência de Laudos Técnicos

Considerando que foi nos solicitado apenas a conferência dos laudos enviados pela empresa vencedora da Carta Convite nº 01/2019 para averiguar se esses possuíam os dados requeridos ou não;

Considerando que não foi o Setor de TI que descreveu os requisitos mínimos deste laudo no edital da referida Carta Convite;

Considerando que para conferência foram utilizados os requisitos solicitados no edital;

Salientamos que no edital, foram exigidas cópias autenticadas ou originais dos laudos e pelo que percebemos os laudos não possuem essas características;

Encaminho as conferências solicitadas, para a Comissão de Licitação tomar as providências cabíveis;

É o que este setor tem a informar.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Eduardo Machado
Agente Operacional de Informática

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP			
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA			
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041222 LCT			
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>
ABNT19752: Não citada			
Item: 01	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta preta.	Referência: 128 A - CE320A	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK			
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK			
j) Consumo em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressas: Informações não encontradas			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.			
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas			
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.			

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041222 LCT				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>	ABNT19752: Não citada
Item: 02	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta amarela.		Referência: 128 A - CE322A	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041222 LCT				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>	ABNT19752: Não citada
Item: 03	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta ciano.		Referência: 128 A - CE321A	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OKOK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item l não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041222 LCT				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>	ABNT19752: Não citada
Item: 04	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw - Cor: tinta magenta.		Referência: 128 A - CE323A	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP			
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA			
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041223 LCT			
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>
			ABNT19752: Não citada
Item: 05	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta preta.		Referência: 305 A – CE410A
		Marca: Word Print Suprimentos	
a) Dados da embalagem do produto: OK			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK			
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK			
j) Consumo em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressas: Informações não encontradas			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.			
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas			
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item j e do item k. No item l não foram encontrados gráficos com os dados levantados.			

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041223 LCT				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: <u>Citada</u>	ABNT24711: <u>Não citada</u>	ABNT24712: <u>Citada</u>	ABNT19752: Não citada
Item: 06	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano.		Referência: 305A – CE411A	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP			
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA			
RELATÓRIO DE ENSAIO: 18041223 LCT			
RBLE: SIM	ABNT17025: Citada	ABNT24711: Não citada	ABNT24712: Citada
ABNT19752: Não citada			
Item: 07	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta.	Referência: 305A – CE413A	Marca: Word Print
a) Dados da embalagem do produto: OK			
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK			
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série			
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK			
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK			
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK			
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK			
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK			
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK			
j) Consumo em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressas: Informações não encontradas			
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas			
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.			
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas			
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item l não foram encontrados gráficos com os dados levantados.			

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 1503336 LCT				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: Citada	ABNT24711: Não citada	ABNT24712: Não citada	ABNT19752: Citada
Item: 12	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP8157DN - Cor: tinta preta.		Referência: TN-3382	Marca: Word Print Suprimentos
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milhares de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				

Empresa Adjudicatária: COTA.COM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP				
Laboratório: TORK CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS – LTDA				
RELATÓRIO DE ENSAIO: 14044242				
RBLE: <u>SIM</u>	ABNT17025: Não citada	ABNT24711: Não citada	ABNT24712: Não citada	ABNT19752: Citada
Item: 17	Especificação: TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn- Cor: tinta preta.		Referência: CE278A	Marca: Word Print
a) Dados da embalagem do produto: OK				
b) Informação do lote de fabricação e o prazo de validade: OK				
c) Informação da marca, modelo, e número de série da impressora onde foram realizados os testes: OK para marca e modelo, falta número de série				
d) Descrição de aparência; se há indícios de reaproveitamento de peças ou se o mesmo apresenta aparência de novo: OK				
e) Relato sobre a ocorrência ou não de vazamentos durante os testes: OK				
f) Peso do produto antes e depois do teste: OK				
g) Data de recebimento da amostra, data de início e de conclusão do teste: OK				
h) A metodologia adotada e os equipamentos e insumos utilizados: OK				
i) As condições ambientais do laboratório durante as execuções dos testes: OK				
j) Consumo em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressas: Informações não encontradas				
k) Medidas de densidade óptica em papel após a impressão: Informações não encontradas				
l) Gráficos, planilhas e tabelas com os dados levantados durante o teste: OK para planilhas e tabelas, faltam gráficos.				
m) Conclusão: Algumas informações não foram encontradas				
OBS: No item c, não é apresentado o número de série. Não foram encontradas as informações do item J e do item K. No item I não foram encontrados gráficos com os dados levantados.				



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Presidência

Diante da análise feita pelo Setor do TI, dos laudos apresentados pela empresa Cota. Com Comércio Ltda., ficaram constatados que a empresa não atendeu as exigências do Edital 2.3.1 e 2.3.1.1 da Licitação da Carta Convite nº 01/2019, na Sessão Pública realizada dia 26 de julho de 2019, a qual foi declarada vencedora dos itens 1 a 8 e 12 a 21.

Venho informar também que a empresa Cota. Com Comércio e Serviços Ltda., não encaminhou os laudos referentes aos itens 13, 14, 15, 16, alegando que o laboratório não emite laudo para refil de tinta.

Sobre os itens 18, 19, 20 e 21, não encaminhou laudo.

Itapetininga, 15 de agosto de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação



Itapetininga, 23 de agosto de 2019.

Ref. Carta Convite nº 001/2019 – Fornecimento de suprimentos de informática

Assunto: Análise dos laudos técnicos apresentados

**ANÁLISE ACERCA DOS LAUDOS DE ANÁLIS TÉCNICA DOS PRODUTOS COM-
PATÍVEIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, representada por seu Presidente, vem, através do presente, apresentar a análise e parecer acerca dos laudos técnicos dos toners e cartuchos compatíveis ofertados pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP na Carta Convite nº 001/2019.

Conforme consignado nas observações presentes na análise técnica realizada pelo Departamento de Informática da Câmara Municipal, em todos os laudos apresentados foram relatadas a ausência das seguintes informações:

- número de série;
- consumo em miligramas por página, durante os milheiros de páginas impressas;
- medidas de densidade óptica em papel levantados durante o teste;
- ausência de gráficos com dados levantados.

Também se constatou que não foram apresentados laudos concernentes aos itens: 13 (T6641); 14 (T6644); 15 (T6642); e 16(T6643), sob argumentação de que a empresa responsável pelos ensaios não fornece laudos para os respectivos produtos. No entanto, em diligência realizada junto ao mesmo laboratório que realizou testes nos demais produtos, este indicou a plena possibilidade pela realização dos ensaios também em referidos itens.

Desta forma, pelo desatendimento às exigências previstas no item 2.3 e subitens do Termo de Referência do Edital da Carta Convite nº 001/2019, ficam desclassificados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6,7, 12, 13, 14, 16, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da proposta ofertada pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 2030

Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP. A empresa Cota.Com Comercio e Serviços Ltda fica declarada vencedora do item 8.

Em decorrência da desclassificação de referidos itens na proposta da primeira colocada e, seguindo a ordem de classificação das demais propostas apresentadas no certame, ficam declaradas vencedoras para os itens em epígrafe, as empresas Paulo José Ribeiro de Camargo ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10,11, 13, 14, 15 16 e 17; a empresa M&E Suprimentos fica declarada vencedora 7, 12, 18, 19, 20 e 21.

Por fim e, em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo por parte dos interessados.

Atenciosamente,

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação

Adriana

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 13:19
Para: 'li.pell@hotmail.com'; 'juliana@mesuprimentos.com.br'; 'Vitoria'
Assunto: Câmara de Itapetininga
Anexos: RECURSO CARTA CONVITE 01-1926082019.pdf


Boa Tarde,

Diante das análises apresentada e dos laudos técnicos, ficaram constatados a empresa Cota.com, não atendeu a todas as exigências do Edital, ficando declarada vencedora apenas do item 8.

Segue em anexo a classificação das demais vencedoras e em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal 8.666, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo por parte dos interessado.

Obrigada

Adriana



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

Adriana

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 12:00
Para: 'arcadenoekids@bol.com.br'
Assunto: Câmara Itapetininga
Anexos: RECURSO CARTA CONVITE 01-1926082019.pdf


Boa Tarde,

Diante das análises apresentada e dos laudos técnicos, ficaram constatados a empresa Cota.com, não atendeu a todas as exigências do Edital, ficando declarada vencedora apenas do item 8.

Segue em anexo a classificação das demais vencedoras e em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal 8.666, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo por parte dos interessado.

Obrigada

Adriana



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá


Adriana


De: Vitoria <vendas4@cotacomercio.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 13:33
Para: Adriana
Assunto: Re: Câmara de Itapetininga


Boa tarde!
Confirmo recebimento. Obrigada.

Att,


VITORIA RODRIGUES
Departamento de Licitação

 (15)3418.5501

 vendas4@cotacomercio.com.br

 cotacom.com.br


 www.facebook.com/cotacom

 (15)981375062



From: Adriana
Sent: Monday, August 26, 2019 1:19 PM
To: li.pell@hotmail.com ; juliana@mesuprimentos.com.br ; 'Vitoria'
Subject: Câmara de Itapetininga

Boa Tarde,
Diante das análises apresentada e dos laudos técnicos, ficaram constatados a empresa Cota.com, não atendeu a todas as exigências do Edital, ficando declarada vencedora apenas do item 8.
Segue em anexo a classificação das demais vencedoras e em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal 8.666, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo por parte dos interessado.
Obrigada
Adriana



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

Adriana

De: Juliana Neves <juliana@mesuprimentos.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 13:38
Para: Adriana
Assunto: Re: Câmara de Itapetininga

Boa tarde Adriana!

Confirmo o recebimento deste e-mail,
Atenciosamente

Juliana Neves

Em 26/08/2019 13:19, Adriana escreveu:

Boa Tarde,

Diante das análises apresentada e dos laudos técnicos, ficaram constatados a empresa Cota.com, não atendeu a todas as exigências do Edital, ficando declarada vencedora apenas do item 8.

Segue em anexo a classificação das demais vencedoras e em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal 8.666, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo por parte dos interessado.

Obrigada

Adriana



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá

Adriana


De: Lipell Eliana <li.pell@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 15:32
Para: Adriana
Assunto: RE: Câmara de Itapetininga

ok recebido
Paulo Jose Ribeiro de Camargo ME.

Itapetininga, 28 de agosto de 2019.

De: Adriana <adrianaaragon@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 13:19
Para: li.pell@hotmail.com <li.pell@hotmail.com>; juliana@mesuprimentos.com.br <juliana@mesuprimentos.com.br>; 'Vitoria' <vendas4@cotacomercio.com.br>
Assunto: Câmara de Itapetininga

Boa Tarde,
Diante das análises apresentada e dos laudos técnicos, ficaram constatados a empresa Cota.com, não atendeu a todas as exigências do Edital, ficando declarada vencedora apenas do item 8.
Segue em anexo a classificação das demais vencedoras e em atendimento ao Art. 109, da Lei Federal 8.666, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo por parte dos interessado.
Obrigada
Adriana



Adriana Angeli Caselli Aragón
Setor de Compras e Licitações

(15) 3275-7600 - ramal 248
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao

Ilmo. Sr. Presidente

Ref.: Carta Convite nº 001/2019 – Fornecimento de suprimentos de informática.

Assunto: Classificação final das propostas.

Considerando a desclassificação dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da proposta ofertada pela empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP, haja vista que os laudos/relatórios de análise técnica dos produtos compatíveis e similares ofertados não atenderam às exigências do item 2.3 e seguintes do Anexo I – Termo de Referência da Carta Convite nº 001/2019.

Considerando que a desclassificação foi formalmente comunicada à todas as licitantes participantes, em especial à própria Cota.Com Comércio e Serviços Ltda – EPP, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, por parte dos interessados, conforme comprovantes anexos à presente.

Considerando que não houve apresentação de recurso por nenhuma licitante participante.

Considerando ainda a necessidade pelo fracassamento dos itens 1, 2, 3 e 4, em razão da quebra da impressora pelo qual eles seriam destinados e que, conforme laudo técnico emitido pelo Departamento de Informática desta Casa, anexo à presente, referida impressora não poderá ser mais utilizada dada inviabilidade de concerto.

Considerando ainda a desclassificação dos itens 19, 20 e 21, em razão da empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda – EPP, apresentar proposta de preço superior ao máximo aceitável estabelecido no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
300 @

Encaminhamos o presente processo licitatório para fins de adjudicação e homologação, conforme classificação final abaixo apresentada:

- Item 1 – fracassado;
- Item 2 – fracassado;
- Item 3 – fracassado;
- Item 4 – fracassado;
- Item 5 – Classificado;
- Item 6 – Classificado;
- Item 7 – Classificado;
- Item 8 – Classificado;
- Item 9 – Classificado;
- Item 10 – Classificado;
- Item 11 – Classificado;
- Item 12 – Classificado;
- Item 13 – Classificado;
- Item 14 – Classificado;
- Item 15 – Classificado;
- Item 16 – Classificado;
- Item 17 – Classificado;
- Item 18 – Classificado;
- Item 19 – Fracassado;
- Item 20 – Fracassado;
- Item 21 – Fracassado;

Itapetininga, 04 de setembro de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitações



Ao Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga

TERMO DE COMUNICAÇÃO

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a impressora HP CP1525NW (nº Patrimônio: 1966) apresentou problemas e foi encaminhada para a Assistência Técnica;

CONSIDERANDO que foi solicitado orçamento à empresa "Pronto Socorro do Computador" sobre o problema ocorrido com a impressora;

Considerando que a empresa enviou-nos um laudo técnico (em anexo) salientando que o conserto seria inviável, considerando o valor de mercado da impressora.

Comunico ao setor de Patrimônio para que sejam tomadas as providências que julgarem necessárias.

Itapetininga, 08 de agosto de 2019

Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática

FLS. 302 @

Assunto **Orçamento Pronto Socorro do Computador**
De **jcs.sanches@uol.com.br <jcs.sanches@uol.com.br>**
Para **<ti@camaraitapetininga.sp.gov.br>**
Data **07/08/2019 10:46**
Prioridade **Normal**



• laudo PSC camara.doc (~43 KB)

FLAVOR00-NONE-0000-0000-000000000000,000000;

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

At.

Giovanna Inácio
Pronto Socorro do Computador
(15) 3272-7986 (15) 3511-6790



Animações GRATUITAS para seu e-mail [Clique aqui!](#)



8/8/2019 16:00:38

Para:
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489
Jardim Marabá – Itapetininga/SP

Laudo Técnico:

Após análise da Impressora Laser **HP CP1525NW**, constatamos que o ruído apresentado durante a impressão e o mau funcionamento da mesma, é produto do próprio desgaste do mecanismo de impressão.

Salientamos que, considerando o valor de mercado da Impressora, o orçamento abaixo se torna inviável.

Orçamento:

Peças	Mão de Obra
Fusor Limpador de Excesso de Pó Pickup Roller Engrenagens	
R\$ 985,00	R\$ 240,00

Total: R\$ 1.225,00

Sem mais para o momento,

Elaine Cristina Cardilho Vieira Sanches



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

FLS. 3040

4R Sistemas

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

Exercício: 2019

Página: 1/1

Local: SETOR DE APOIO
Data da Baixa: 19/08/2019
Motivo da Baixa: INSERVÍVEL

Bem: 1966 - IMPRESSORA LASER JET COLOR CP 1525 NW HP
Data de Aquisição: 06/04/2011 **Tipo Detalhamento:** Inservibilidade/Involuntária **Valor:** 436,00
Grupo: Bens Móveis **Tipo:** MOBILIÁRIO EM GERAL

Responsável pelo Patrimônio

TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL

Pelo presente instrumento, confirmo a Baixa Patrimonial do(s) bem(s) acima relacionados, na data e motivo acima mencionado.

Nos casos de não alienação, doação ou comodato, encontra-se anexo à este, o Laudo de Avaliação, excedido por Empresa/Técnico qualificado.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ITAPETININGA, 19 de Agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 305 @

CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática toners e cartuchos para a Câmara Municipal de Itapetininga.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em observância às disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório Carta Convite nº 01/2019, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática – cartuchos e toners para a Câmara Municipal de Itapetininga, e **ADJUDICO** o objeto licitado às licitantes vencedoras conforme segue: item 8, no valor total de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais) à empresa Cota.Com comércio e Serviços Ltda EPP; itens 7, 12 e 18 no valor total de R\$ 5.008,20 (cinco mil e oito reais e vinte centavos) à empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda EPP, e os itens 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 5.355,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à empresa Paulo José Ribeiro de Camargo ME.

Itapetininga, 04 de setembro de 2019



Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Sector
Compras/Licitação



Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 14/2019
Convite Compras e Serviços 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo;
2. Após formalidades legais, archive-se.
- 3.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 BAIRRO: Vila Sonia

CEP: 18080-480 CIDADE: SOROCABA/SP

FONE: (15)3418-5501

TOTAL: R\$ 1.431,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais)

EMPRESA: M&E SUPRIMENTOS E TONERS

CNPJ: 04.890.048/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MORES DE BARROS BAIRRO: CENTRO

CEP: 18600-300 CIDADE: BOTUCATU/SP

FONE:

TOTAL: R\$ 5.008,20 (Cinco Mil e Oito Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: PAULO JOSE RIBEIRO DE CAMARGO

CNPJ: 12.636.018/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SOARES, 370 B

BAIRRO:

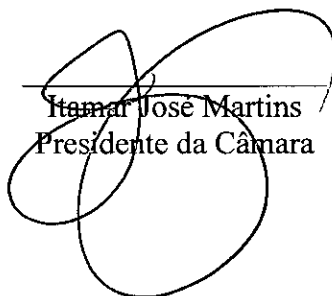
CEP: CIDADE: ITAPETININGA /SP

FONE: 15-3271-8220

TOTAL: R\$ 5.355,52 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)



Itapetininga, 4 de Setembro de 2019.


Itamar José Martins
Presidente da Câmara

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
3080

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite nº 01/2019
Processo Administrativo nº 14/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório da Carta Convite nº 001/2019, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática – cartuchos e toners para a Câmara Municipal de Itapetininga, e **ADJUDICO** o objeto licitado às licitantes vencedoras conforme seguem: item 8, no valor total de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais) à empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda. EPP, itens 7, 12 e 18 valor total de R\$ 5.008,20 (cinco mil, oito reais e vinte centavos) à empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda. EPP e os itens 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 5.355,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à empresa Paulo José Ribeiro de Camargo-ME.

Itapetininga, 04 de setembro de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Vice-Secretor
Compras/Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 55/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 18, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa.

Considerando a Decisão constante nas fls. 83 dos autos da Sindicância Investigativa nº 02/2019, que acolheu os fundamentos do Parecer Jurídico nº 183/2019, admitindo, assim, o Relatório Final de fls. 74/79 da Comissão de Sindicância Investigativa pelo arquivamento dos autos:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa nº 02/2019, instaurada pela Portaria nº 33 de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2019

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga, na data supra.

LUIZ FERNANDO PERETTI MATARAZZO

DIRETOR-GERAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório da Carta Convite nº 001/2019, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática - cartuchos e toners para a Câmara Municipal de Itapetininga, e ADJUDICO o objeto licitado às licitantes vencedoras conforme seguem: item 8, no valor total de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais) à empresa Cota. Com Comércio e Serviços Ltda. EPP, itens 7, 12 e 18 valor total de R\$ 5.008,20 (cinco mil, oito reais e vinte centavos) à empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda. EPP e os itens 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 5.355,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) à empresa Paulo José Ribeiro de Camargo-ME.

Itapetininga, 04 de setembro de 2019

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
310

CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda.- EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.644.278/0001-55, com endereço Rua Olegário Ribeiro, 743, Vila Sônia, CEP: 18080-480, Sorocaba/SP, representada neste ato por Alexandre Aparecido Cota, portador do RG nº 32.785.991, inscrito no CPF nº 280.201.008-57, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 306 e 307 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Cartucho de Tinta HP LaserJet Pro 8600 Plus; Cor: Preta	950xl – CN045AL	9	HP	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma imediata em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 1.431,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos
Página 2 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
312

dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
318

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Cempras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
314

legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
315

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 10 setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins

CONTRATANTE

COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP

Alexandre José Cota

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

RG nº 33.703.641-X

CPF nº 346.803.898-42

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887.268-00

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
316

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: COTA.COM COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATO: Nº 12/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

ADVOGADA: Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil

Nº OAB/SP: 216.969

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 10 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicações

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br


Clóvis Denis Máximo Página 7 de 9
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
317

Telefone: 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone: 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Aparecido Cota

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 280.201.008-57

RG: 32.785.991

Data de Nascimento: 10/05/1980

Endereço residencial completo: Rua Humberto Del Cistia, 569, Vila Mineirão – Sorocaba/SP

E-mail institucional: vendas@cotacomercio.com.br

E-mail pessoal: vendas@cotacomercio.com.br

Telefone: 15-34185501

Assinatura: 

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
318

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Processo: Carta Convite nº 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Prazo: 31.12.2019

Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor  Página 9 de 9
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
319

ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Nos termos do Contrato nº 12/2019, de 10 de setembro de 2019, firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a empresa Cota.Com Comércio e Serviços Ltda.- EPP, para o fornecimento de suprimentos de informática, fica a Contratada autorizada, a partir desta data, a fornecer o objeto, em consonância com os termos da Carta Convite nº 01/2019, seguindo o quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Cartucho de Tinta HP LaserJet Pro 8600 Plus; Cor: Preta	950xl - CN045AL	9	HP	R\$ 159,00	R\$ 1.431,00

Itapetininga, 09 de setembro de 2019.


Juvenal Soares Larotonda
Chefe do Setor Administrativo

Recebido em 10,09/2019

Carimbo da empresa:

Nome: Alex de Góes da Cota

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
320

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa Paulo José Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.636.018/0001-63, com endereço à Rua Monsenhor Soares, 370/B, Centro, CEP: 18200-000, Itapetininga/SP, representada neste ato por Paulo José Ribeiro de Camargo, portador do RG nº 27.920.378, inscrito no CPF nº 167.269.158-37, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 306 e 307 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Toner para impressora HP LaserJet Pro 400 M45 1dw – Cor preta	305A CE 410A	1	HP	R\$ 599,81	R\$ 599,81
6	Toner para Impressora HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A CE 411A	1	HP	R\$ 785,68	R\$ 785,68
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5	HP	R\$ 130,93	R\$ 654,65
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5	HP	R\$ 130,93	R\$ 654,65
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2	HP	R\$ 130,93	R\$ 261,86
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 – Preto – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 466,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 – Amarelo – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
321

15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 – Ciano – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 – Magenta – Para multifuncional Epson L 355 – Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3	HP	R\$ 469,54	R\$ 1.408,62

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma imediata em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.

2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 – Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 5.355,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
325

perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 10 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins

CONTRATANTE

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME

Paulo José Ribeiro de Camargo

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 33.703.641-X

CPF nº 346.803.898-42

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887.268-00

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
326

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME

CONTRATO: Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

ADVOGADA: Ana Paula Zimmermann Abreu Dutil

Nº OAB/SP: 216.969

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 10 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicações

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 Vl. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
327

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Jose Ribeiro de Camargo Cargo:

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 167.269.158-37

RG: 27.920.378

Data de Nascimento: 24/09/1975

Endereço residencial completo: Rua José Ferreira da Silva, 64 Vila Piedade, Cep: 18210-577

E-mail institucional: li.pel@hotmail.com

E-mail pessoal: li.pel@hotmail.com

Telefone(s): 15-32718220

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
328

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO - ME

Processo: Carta Convite nº 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.355,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo: 31.12.2019

Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
329

ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CAMARGO ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Nos termos do Contrato nº 13/2019, de 10 de setembro de 2019, firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a empresa Paulo José Ribeiro de Camargo ME, para o fornecimento de suprimentos de informática, fica a Contratada autorizada, a partir desta data, a fornecer o objeto, em consonância com os termos da Carta Convite nº 01/2019, seguindo o quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Toner para impressora HP LaserJet Pro 400 M45 1dw - Cor preta	305A CE 410A	1	HP	R\$ 599,81	R\$ 599,81
6	Toner para Impressora HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta ciano	305A CE 411A	1	HP	R\$ 785,68	R\$ 785,68
9	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta amarela	951xl - CN048AL	5	HP	R\$ 130,93	R\$ 654,65
10	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta ciano	951xl - CN046AL	5	HP	R\$ 130,93	R\$ 654,65
11	Cartucho de tinta para impressora HP LaserJet Pro 8600 Plus. - Cor: tinta magenta	951xl - CN047AL	2	HP	R\$ 130,93	R\$ 261,86
13	REFIL DE TINTA EPSON T6641 - Preto - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6641	8	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 466,00
14	REFIL DE TINTA EPSON T6644 - Amarelo - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6644	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75
15	REFIL DE TINTA EPSON T6642 - Ciano - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6642	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75
16	REFIL DE TINTA EPSON T6643 - Magenta - Para multifuncional Epson L 355 - Tanque de tinta, com 70 ml	T6643	3	EPSON	R\$ 58,25	R\$ 174,75
17	TONER PARA IMPRESSORA HP Laserjet Pro P1606dn Tipo: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta.	CE278A	3	HP	R\$ 469,54	R\$ 1.408,62



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
330

Itapetininga, 10 de setembro de 2019.


Juvenal Soares Larotonda
Chefe do Setor Administrativo

Recebido em 10/09/2019

Carimbo da empresa:

Nome: Carla José R. Cavazza

Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
331

CARTA CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E ME CARTUCHOS E TONERS LTDA.- EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa ME Cartuchos e Toners Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.890.048/0001-73, com endereço à Rua Moraes de Barros, 324 Centro, CEP: 18600-300, Botucatu/SP, representada neste ato por Célia Aparecida Barros Bueno, portador do RG nº 21.308.186-6, inscrito no CPF nº 127.294.128-8, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. 306 e 307 do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Carta Convite nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

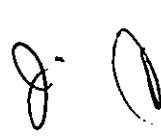
1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de suprimentos de informática – cartuchos e toners - para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	HP	R\$ 798,00	R\$ 798,00
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7	BROTHER	R\$ 335,28	R\$ 2.346,96
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4	BROTHER	R\$ 465,81	1.863,24

1.2 - Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a entregar os produtos objeto deste contrato de forma imediata em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, conforme ocorrer à necessidade dos mesmos.


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



2.2 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Itapetininga, bem como de acordo com todas as especificações constantes do Edital e Termo de Referência da Carta Convite nº 01/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.3 - O prazo mínimo de validade e garantia dos produtos, quando couber, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.

2.4 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.5 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia;

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.8 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 5.008,20 (cinco mil e oito reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo

aos valores unitários, ao fornecimento e entrega do objeto definido nas cláusulas primeira e segunda, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser devidamente comprovado pelo Contratado e deferido pela Contratante.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos atendendo às especificações necessárias à completa e correta execução do presente contrato;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no edital e neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- d) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) Realizar os pagamentos à Contratada nos prazos e condições estipuladas neste contrato.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

II - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - Para cálculo da multa prevista nesta cláusula, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto dos fornecimentos ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas,

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
336

emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 10 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins

CONTRATANTE

ME CARTUCHOS E TONERS LTDA.- EPP

Célia Aparecida Barros Bueno

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

RG nº 33.703.641-X


CPF nº 346.803.898-42

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo

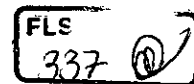
RG nº 19.836.768

CPF: 105.887.268-00


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo



CARTA CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO Nº 14/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: ME CARTUCHOS E TONERS LTD EPP

CONTRATO: Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga

ADVOGADA: Ana Paula Zirmermann Abreu Dutil

Nº OAB/SP: 216.969

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 10 de setembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicações

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 VI. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
338

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone: 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Célia Aparecida Barros Bueno

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 127.294.128.08

RG: 21.308.186-6

Data de Nascimento: 15/03/1972

Endereço residencial completo: Rua João Furtado Domingues, 417 Cambuí Botucatu/SP

E-mail institucional: celia@mesuprimentos.com.br

E-mail pessoal: celia@mesuprimentos.com.br

Telefone: 14-38135002

Assinatura: 

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
339

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: M&E CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP

Processo: Carta Convite nº 01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 5.008,20 (cinco mil, e oito reais e vinte centavos)

Prazo: 31.12.2019

Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Clóvis Denis Máximo
Visto-Sector
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
340

ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: M&E CARTUCHOS E TONERS LTDA.- EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Nos termos do Contrato nº 14/2019, de 10 de setembro de 2019, firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a empresa M&E Cartuchos e Toners Ltda.- EPP, para o fornecimento de suprimentos de informática, fica a Contratada autorizada, a partir desta data, a fornecer o objeto, em consonância com os termos da Carta Convite nº 01/2019, seguindo o quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	REF.	QDTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TONER PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw - Cor: tinta magenta	305A - CE413A	1	HP	R\$ 798,00	R\$ 798,00
12	TONER PARA IMPRESSORA Brother DCP 8157DN - Cor: tinta preta	TN-3382	7	BROTHER	R\$ 335,28	R\$ 2.346,96
18	TONER PARA IMPRESSORA Brother HL- L8350 CDW: cartucho de toner original do fabricante da impressora. Cor: tinta preta	TN-319BK	4	BROTHER	R\$ 465,81	1.863,24

Itapetininga, 10 de setembro de 2019.


Juvenal Soares Larotonda
Chefe do Setor Administrativo

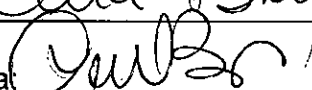
Recebido em 10 / 09 / 2019

Carimbo da empresa:

Nome:

Celia Barros Bueno 04.890.048/0001-73

Assinatura:



M.E. CARTUCHOS E TONERS
LTDA - EPP

Rua Moraes de Barros, nº 324
Centro - CEP: 18.600-300
Botucatu - SP